Diário Oficial

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Maceio - terça-feira
20 de outubro de 2026

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2907

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 113.290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 10.021, de 24 de Agosto de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000043240/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 113.290, de 19 de outubro de 2026)		Suplementação		em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			30.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			30.000.000,00
10.303.1015.2270005241030310155075	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	TODO ESTADO	3390 / 600	2.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 600	28.000.000,00

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000017123/2026 INTERESSADO Delberto de Souza Santana ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 42759904/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 42569987/2026, de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PASUBPREV nº 42448906/2026, da Procuradora Camille Maia Normande Braga. Os despachos concluíram pela imprestabilidade da Declaração emitida pelo Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas - SINPRO/AL (39236526), para fins de contagem de tempo especial de magistério, no pedido de aposentadoria do servidor DELBERTO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 825846-5, Professor vinculado à SEDUC/AL. O fundamento é que a entidade sindical não é empregadora nem instituição de ensino e, por isso, não pode atestar o efetivo exercício e o detalhamento das atividades exigidos pelo art. 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Ressalvo que a competência da SEDUC/AL para emitir certidão ou declaração de tempo de efetivo exercício em funções de magistério, referida no item 1 do Despacho PGE/PA/CD nº 42569987/2026, restringe-se ao tempo prestado na rede pública estadual. O período ora controvertido foi exercido em instituição privada. Por isso, a comprovação deve ser feita por certidão emitida pela própria Sociedade Educacional Dr. João Carlos, conforme os itens 2 e 4 do mesmo despacho. 3. A certidão a ser juntada deverá indicar o nível de ensino em que se deu a atuação (educação infantil, ensino fundamental ou médio) e descrever as atribuições exercidas, de modo a permitir aferir sua compatibilidade com as funções de magistério delimitadas na Súmula Administrativa PGE nº 46/2022. Por se tratar de tempo vinculado ao Regime Geral, a averbação no RPPS depende ainda da apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, caso ainda não conste dos autos. 4. Restituam-se os autos à Alagoas Previdência, para notificação do requerente quanto à diligência e ulterior prosseguimento.

PROCESSO E:04799.0000004902/2026 INTERESSADO EDNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 42759118/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 42686814/2026, que acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 41531702/2026, conclusivo pela impossibilidade de extensão automática do piso remuneratório da enfermagem aos benefícios de aposentadoria da interessada, concedidos sem direito à paridade, com os esclarecimentos a seguir. Quanto à matrícula nº 501484-0, vinculada à UNCISAL, o indeferimento limita-se à pretensão de elevação dos proventos ao piso remuneratório dos profissionais em atividade, uma vez que o benefício se submete ao cálculo pela média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, com aplicação da proporcionalidade de 20/30 e sem paridade, conforme o ato concessório retificado pelo Decreto nº 109.076/2026. Considerando, contudo, que a interessada também alega perceber benefício inferior ao salário mínimo, deverá a Alagoas Previdência esclarecer essa questão na decisão administrativa, observando que o demonstrativo de pagamento de julho de 2026 registra o pagamento de complemento constitucional. Deverá ser assegurada a observância do salário mínimo em cada benefício, inclusive nas competências abrangidas pelo pedido de diferenças retroativas, sem prejuízo da apuração de eventual erro na aplicação dos critérios próprios de cálculo e reajustamento. Em relação à matrícula nº 864722-4, vinculada à SESAU, aprovo a recomendação de apuração da origem e do fundamento jurídico da rubrica "PISO ENFERMAGEM", para aferição de sua compatibilidade com o regime previdenciário aplicável. Eventual supressão ou redução da parcela dependerá de prévia instrução e decisão motivada, assegurados à interessada o contraditório e a ampla defesa, com ciência dos fundamentos e dos possíveis efeitos financeiros da revisão. Esclareço que a impossibilidade de pagamento autônomo do piso profissional na aposentadoria sem paridade não se confunde com a consideração, na média contributiva, das remunerações que legalmente integraram a base de contribuição durante a atividade, as quais deverão ser observadas segundo a legislação aplicável ao benefício. Eventual restituição de valores anteriormente percebidos dependerá de análise específica dos pressupostos jurídicos pertinentes e das circunstâncias concretas do pagamento, não decorrendo automaticamente da presente aprovação. Remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências indicadas, decisão do requerimento nos limites ora delimitados e ciência da interessada.

PROCESSO E:02000.0000031472/2025 INTERESSADO JOSE ERALDO DE ANDRADE SILVA (111.234.194-34) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 42751889/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 42547644/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 41928757/2026, por seus fundamentos jurídicos, conclusivos pela manutenção de 22 de maio de 2003 como marco inicial do efetivo exercício do interessado e de seu ingresso no RPPS/AL, bem como pela preservação dos enquadramentos e progressões funcionais consolidados, inclusive quanto à atual Classe D. A retificação da data de exercício não autoriza, por si só, a desconstituição dos atos administrativos favoráveis anteriormente praticados. O enquadramento na Classe B ocorreu em 2004, seguindo-se as progressões para a Classe C, em 2015, e para a Classe D, em 2020, sem demonstração de má-fé do interessado ou identificação, nos autos, de medida administrativa que tenha impugnado a validade desses atos dentro do prazo previsto no art. 54 da Lei Estadual nº 6.161/2000. A preservação da situação funcional não implica reconhecimento do período compreendido entre a nomeação originária, em 1991, e o efetivo exercício, em 22 de maio de 2003, como tempo de serviço ou de contribuição decorrente desse vínculo. Permanecem distintos os efeitos da consolidação dos atos de enquadramento e progressão e os requisitos temporais exigidos para a concessão da aposentadoria, mantendo-se a orientação anteriormente aprovada pelo Despacho PGE/GAB nº 37223061. Considerando as buscas já realizadas pela SESAU, pela SEPLAG e pela Procuradoria Judicial, sem localização da sentença proferida na Ação Ordinária nº 686/1995, a ausência do título judicial não impede a solução da consulta quanto à preservação dos atos funcionais alcançados pela decadência, tampouco autoriza presumir comando judicial específico de reconhecimento de tempo de serviço anterior ao efetivo exercício. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência e prosseguimento da regular instrução do processo de aposentadoria, observando-se a Classe D e o marco de efetivo exercício acima estabelecido, com atualização dos documentos funcionais e previdenciários pertinentes, caso necessária. A presente aprovação resolve a consulta incidental, permanecendo a concessão da aposentadoria sujeita à verificação dos demais requisitos legais na etapa própria.

PROCESSO E:41010.0000008693/2022 INTERESSADO Chefia de Gestão de Pessoas da Academia ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42749719 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42620217), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42613956), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo no sentido de que o processo se encontra apto a receber julgamento pela autoridade julgadora, por inexistirem motivos aparentes para se discordar do relatório e da conclusão da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. 2. Registro que a referida Comissão concluiu pela não caracterização da infração disciplinar, ante a ausência de comprovação da intencionalidade necessária à configuração do abandono de cargo, e recomendou o afastamento da imputação, sem aplicação de penalidade, com o consequente arquivamento dos autos, concluindo pela não responsabilização do servidor Carlos Augusto de Oliveira Cavalcanti quanto à imputação de abandono de cargo prevista no art. 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:02102.0000004338/2024 INTERESSADO WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES JUNIOR ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO PGE/GAB N° 42744716 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42487969), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, parcialmente, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42213038), com os fatos e fundamentos nele contidos, no tocante à incidência da Súmula Administrativa nº 31/2012 desta Procuradoria-Geral do Estado, ressalvando a conclusão pelo sobrestamento dos autos até a decisão final do Poder Judiciário. 2. Acolho o entendimento de que, tendo a matéria objeto do processo administrativo já sido submetida ao Poder Judiciário, inclusive com decisão de mérito, há identidade entre a pretensão deduzida na esfera administrativa e a discutida em juízo. Aplica-se, assim, a interpretação da Súmula nº 31/2012 firmada no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 38729533/2026, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 38889694/2026, segundo a qual, havendo identidade de pedidos, a providência cabível é o arquivamento, reservando-se o sobrestamento às hipóteses em que a questão posta em juízo é meramente preliminar, e o prosseguimento aos casos de verdadeiro pedido contraposto. 3. Reconheço, por conseguinte, a perda do objeto da demanda administrativa, não se justificando a continuidade da análise nem a emissão de nova manifestação jurídica sobre a mesma matéria, e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos administrativos, com fundamento na Súmula Administrativa nº 31/2012. 4. Encaminhem-se os autos A POLCAL para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000007447/2024 INTERESSADO LARA RUBIA DE FARIAS COSTA(00752790455) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 42753000 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42660241), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42357132), com os fatos e fundamentos nele contidos, relativo à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública civil estadual efetiva Lara Rubia de Farias Costa, matrícula nº 0002999-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, cujo mérito já foi examinado por esta Procuradoria-Geral, com manifestação da Subunidade (doc. 40476846), acolhida pela Coordenação (doc. 41003390) e aprovada pelo Gabinete (doc. 41963712), conclusiva pela possibilidade jurídica do pleito. 2. Registro que os autos retornaram com a juntada do Termo de Apostilamento formal e atualizado (doc. 42254083), das declarações atualizadas de acumulação ou não de benefícios (doc. 42163692) e de cargos, empregos e funções públicas (doc. 42163724), da Certidão de Regularidade de Férias atualizada (doc. 42254049), das certidões

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador 01
Procuradoria Geral do Estado (PGE) 02
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) 06
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) 07
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) 13
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) 58
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) 58
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) 67
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) 68
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) 68
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) 69
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) 75
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) 76
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ) 78
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) 80
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL) 81
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL) 81
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) 82
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 83

Eventos Funcionais 95

Prefeituras do Interior 118

PARTICULARES 118

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

atualizadas de inexistência de processo administrativo disciplinar ou sindicância perante a UNCISAL e a SEPLAG (docs. 42286711 e 42025740) e do demonstrativo de pagamento atualizado (doc. 42254004), considerando-se, portanto, cumpridas as requisições às quais a aprovação foi condicionada. 3. Reitero a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos a esta Procuradoria-Geral após o cumprimento das requisições condicionantes, devendo o processo seguir conforme o último encaminhamento dado, salvo dúvida jurídica a ser dirimida. 4. Encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência e ao Gabinete Civil, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000025197/2026 INTERESSADO IOLANDA DA SILVA (411.XXX.XXX-87) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42754837 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42659314), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42339783), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Iolanda da Silva, matrícula 0002899-1, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/06/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:05501.0000005125/2026 INTERESSADO Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE-GPG Nº 42750183/2026 - [...] Conclusão Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da prorrogação excepcional do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2021 por até 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, em razão da essencialidade dos serviços, do risco de descontinuidade administrativa e da existência de procedimento licitatório em andamento para substituição da contratação vigente. O prosseguimento da pretensão aditiva fica, contudo, condicionado ao cumprimento integral das condicionantes, requisições e recomendações identificadas neste pronunciamento. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação Ademais, mister ressaltar que a aprovação foi de forma condicionada, sendo prescindível o retorno dos autos a PGE/AL. Ao DER/AL.

PROCESSO E:05101.0000006498/2025 INTERESSADO Soraia Sampaio Santos de Carvalho ASSUNTO Pessoal: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 42755683 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42656435), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42608997), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, por sua vez, conheceu e aprovou o Despacho DETRAN/AL-CD-CJUR nº 41563497/2026, emitido pela Coordenadoria Jurídica do DETRAN/AL, que aprovou o DESPACHO-CJUR-DETRAN nº 41526907/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de pagamento dos valores devidos à interessada, correspondentes às diferenças de JETON relativas ao período de março de 2022 a outubro de 2023. 2. Encaminhem-se os autos ao DETRAN/AL para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000033514/2022 INTERESSADO Antonio de Oliveira Filho ASSUNTO Pessoal: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 42751390 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42608633), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42537916), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo cumprimento das condicionantes impostas no DESPACHO PGE/PASUBGER nº 32271721/2025, aprovado pelo DESPACHO PGE/SUBCOOPA nº 32306134/2025. 2. Registro que o servidor complementou a documentação médica necessária à análise do pleito, mediante a juntada de relatório médico atualizado, relatórios psicológico, psicopedagógico, fisioterapêutico, de psicomotricidade e fonoaudiológico, bem como do planejamento semanal dos tratamentos realizados (doc. 42187955), considerando-se, portanto, atendidas as condicionantes estabelecidas. 3. Encaminhem-se os autos a SEDUC para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000044782/2024 INTERESSADO MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA RAMOS -CPF Nº 565.061.394-04 ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42753716 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42720886), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42654613), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela viabilidade jurídica da edição do ato pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, uma vez que a medida não viola a Lei nº 9.504/1997, em razão de sua natureza estritamente convalidatória e declaratória, com efeitos ex tunc, não configurando concessão de nova vantagem, aumento real de remuneração ou ascensão funcional no ano da eleição, mas apenas a regularização formal de situação fática consolidada de boa-fé há mais de 20 anos (desde julho de 2004). 2. Acolho, ainda, o entendimento de que inexiste vedação legal, seja na legislação eleitoral, seja na Lei de Responsabilidade Fiscal, à concessão de aposentadoria a servidores públicos no último quadrimestre do mandato governamental, por se tratar de direito constitucional e ato vinculado, estando a Administração obrigada a conceder o benefício desde que preenchidos os requisitos legais. 3. Ressalto a observância do pronunciamento aprovado em todos os seus termos. 4. Encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência desta manifestação e adoção das providências necessárias à edição do ato convalidatório pelo Chefe do Poder Executivo e, em seguida, à Alagoas Previdência, para tramitação regular do pleito aposentatório, elaboração dos cálculos definitivos e emissão da certidão de elegibilidade.

PROCESSO E:41010.0000019771/2026 INTERESSADO RISONILDA COSTA DA SILVA ASSUNTO Pessoal: Licença à Gestante / Adotante DESPACHO PGE/GAB N° 42747377 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42333692), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, parcialmente, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42222039), conclusivo pela possibilidade de deferimento da licença-maternidade, mantidas inalteradas as conclusões dos itens c) e d), e retificados os itens a) e b), quanto ao termo inicial da licença e à sua sobreposição com as férias gozadas pela servidora. 2. Acolho o entendimento de que, nos termos do art. 49, VII, da Constituição do Estado de Alagoas, o termo inicial da licença corresponde à data em que a servidora aceita a guarda da criança, o que ocorreu em 30/07/2026 (doc. 41683957), não se confundindo com o efetivo recebimento, alegadamente em 08/08/2026, que carece de prova nos autos. Acolho, igualmente, que o gozo de férias até 13/08/2026 constitui fato consumado e regular, sendo vedada a alteração do período já iniciado (art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 101.744), não havendo direito à fruição posterior dos dias sobrepostos, em consonância com o Informativo 566/STJ (AgRg no RMS 39.563/PE) e com o art. 84 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Ficam, assim, estabelecidas as seguintes conclusões: a) a licença terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 49, VII, da Constituição do Estado de Alagoas, afastada a limitação etária pela ADI nº 7.542/AL e observado o Tema 782/STF, com termo inicial em 30/07/2026 (data da aceitação da guarda provisória) e término em 25/01/2027, com retorno ao serviço previsto para 26/01/2027; b) a UNCISAL deverá certificar nos autos a situação de frequência da servidora, registrando o efetivo gozo das férias até 13/08/2026 como fato consumado, vedada sua alteração, interrupção ou deslocamento, devendo a licença ser averbada com início em 30/07/2026, com as regularizações cabíveis no sistema de frequência para justificar as ausências entre o término das férias (14/08/2026) e a data do requerimento (23/08/2026), sem direito à compensação futura dos dias de férias sobrepostos; c) a concessão fica condicionada à manutenção da guarda judicial, devendo a servidora comunicar imediatamente à UNCISAL qualquer alteração (revogação, desistência ou não ajuizamento da ação de adoção no prazo judicial) e juntar aos autos, oportunamente, a comprovação do ajuizamento da ação de adoção e, se houver, a sentença e a nova certidão de nascimento, sob pena de reexame da licença; e d) considerando que os autos contêm dados pessoais de criança, deve-se atribuir nível de acesso restrito ao processo no SEI (Lei nº 13.709/2018, art. 14) e omitir a identificação da criança no ato a ser publicado. 4. Encaminhem-se os autos à UNCISAL para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000003095/2026 INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB N° 42786774 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 42781120), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela viabilidade jurídica do encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a juízo político e discricionário do Governador do Estado, condicionada ao atendimento das seguintes providências: [...] Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, ao Gabinete Civil, à SEPLAG e à SEFAZ, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:05501.0000004562/2025 INTERESSADO Cícero Alves da Silva ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Compulsória DESPACHO PGE/GAB N° 42718368 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42207649), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41930507), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo Cícero Alves da Silva, matrícula nº 0040726-7, no cargo Fiscal de Transporte Coletivo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/06/2008, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que apenas possível a aposentação do interessado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000009130/2019 INTERESSADO MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42718770 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42212273), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42067575), com as razões nele expostas, conclusivo pelo cumprimento apenas parcial das condicionantes anteriormente estabelecidas, reiterando a requisição constante do item 3.1 do Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42067575), qual seja: 3.1. Requisita-se autue/atualize servidor(a) estadual competente pelo(a) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, certidão de responder ou não o(a) interessado(a) a processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, de restar ou não ultrapassado o prazo de 140 dias, contados da instauração do procedimento. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000014725/2026 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) - UNCISAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42720287 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42171828), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42161892), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada de deferimento do pedido de prorrogação de Afastamento para Estudo no Exterior (qualificação em nível de pós-doutorado na Universidad Complutense de Madrid - UCM), no período de 01/08/2026 a 30/11/2026, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Condiciona-se a aprovação, assim, a autorização governamental, nos moldes do art. 98, caput, da Lei Estadual nº 5.247/91, c/c o art. 4º da Resolução UNCISAL CONSU Nº 20/2018. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000012958/2023 INTERESSADO TANIA MARIA VICENTE DOS SANTOS (CPF: 309.404.514-68) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42753329 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42270106), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41717675), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de concessão de aposentadoria voluntária à servidora estadual não efetiva Tânia Maria Vicente dos Santos, matrícula nº 0006307-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, com jornada de 30 horas semanais, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. [...]. 7. Destarte, remetam-se os autos à SESAU e à SEPLAG, para providências necessárias. Cumpridas as diligências e mantidas a regra de aposentadoria, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil para expedição do ato aposentatório, seguindo-se à Alagoas Previdência para implantação do benefício e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000056325/2024 INTERESSADO JONAS PEREIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoal: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 42753953 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42136521), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38975609), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar ao servidor o direito à redução de carga horária, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000024630/2026 INTERESSADO ROGÉRIA SANTOS CHAGAS(485.024.484-00) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42757659 - [...] 7. Destarte, remetam-se os autos à SESAU e à SEPLAG, para providências necessárias. Cumpridas as diligências e mantidas a regra de aposentadoria, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil para expedição do ato aposentatório, seguindo-se à Alagoas Previdência para implantação do benefício e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000033225/2026 INTERESSADO JOAQUIM FERREIRA DE AQUINO NETO ASSUNTO Pessoal: Jornada de Trabalho / Carga Horária DESPACHO PGE/GAB N° 42758238 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42141732), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 41870724), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito de redução de carga horária do servidor interessado, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1123230

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02900.0000000649/2026 INTERESSADO SEDICS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUB PGE/GAB N° 42784593 Aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE Nº 42774164, oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO.TRIBUTÁRIO.MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. PRORROGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO N. 38.394/2000. PELO DEFERIMENTO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000012804/2026 INTERESSADO PJ/PGE - PROCURADORIA JUDICIAL DA PGE ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 42785491 Conheço o Despacho PGE COOPJ Nº 42781354, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJCIVG Nº 42765977, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Sigam os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000051394/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42790566 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 42786944, que acolheu o Parecer PGE PROFISCO II 42763885, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do procedimento de seleção de Consultor Individual especialista em Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, desde que integralmente cumpridas as condicionantes lançadas ao longo do referido Parecer. À SEFAZ/PROFISCO.

PROCESSO E:01204.0000011300/2026 INTERESSADO JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA -SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS -13ª VARA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 42781864 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 42762282), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolheu o Despacho PGE PJSAP (doc. 42756098), bem como o Despacho PGE PJSAP (doc. 42781232), cujos fatos e fundamentos adoto, especialmente diante da urgência decorrente da intimação do Estado de Alagoas para manifestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0801795-14.2025.4.05.8000, em razão do risco de bloqueio judicial de ativos financeiros no valor de R$ 4.980.315,54 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Registro que os presentes autos aportaram neste Gabinete da Procuradora-Geral do Estado em 19 de outubro de 2026, às 11h10, após o horário-limite de 8h00 inicialmente estabelecido para o fornecimento das informações e dos documentos necessários à defesa do Estado. Considerando, ainda, o teor do Despacho PGE PJSAP (doc. 42781232), que noticia o protocolo da manifestação judicial do Estado e ressalta a necessidade de complementação documental para subsidiar eventuais manifestações subsequentes, encaminhem-se os autos, COM URGÊNCIA, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atendimento das providências indicadas nos despachos aprovados, especialmente quanto à apresentação de cronograma formal e documentado para conclusão das etapas de empenho, liquidação e pagamento dos processos com auditoria concluída; dos comprovantes de eventuais pagamentos realizados, acompanhados das respectivas ordens bancárias; da situação atualizada dos processos pendentes de ratificação de valores; e do resultado ou da situação atualizada do recurso de glosa mencionado no despacho, com as respectivas previsões de conclusão. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1123231

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 298/2026 Maceió – AL, 19 de outubro de 2026.

Retifica o item 2.1 e inclui o Anexo 09 – Cronograma no Chamamento Público nº 08/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores constantes do item 2.1 do Chamamento Público nº 08/2026 aos valores estabelecidos no Anexo 01 – Categorias e Cotas;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o cronograma das etapas do processo seletivo, assegurando publicidade e transparência aos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 2.1 do Chamamento Público nº 08/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, realizado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinado à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Alagoas por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado à premiação de 60 (sessenta) entidades e coletivos. Os recursos serão distribuídos entre as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada instituição com CNPJ e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada coletivo informal sem constituição jurídica."

Leia-se:

"2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Alagoas por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à premiação de 60 (sessenta) entidades e coletivos. Os recursos serão distribuídos entre as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada instituição com CNPJ e de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada coletivo informal sem constituição jurídica."

Art. 2º Fica incluído no Chamamento Público nº 08/2026 o **Anexo 09 – Cronograma**, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

Anexo Único à Portaria

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 299/2026 Maceió – AL, 19 de outubro de 2026.

Torna público o cronograma do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), voltadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) em Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao cronograma das etapas do processo seletivo, assegurando transparência e orientação às entidades participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cronograma do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, que passa a integrar o referido edital.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período ou data
1	Período de inscrições	28/09/2026 a 19/10/2026
2	Análise de mérito – Etapa de Seleção	21/10/2026 a 04/11/2026
3	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	06/11/2026
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção	09/11/2026 a 11/11/2026
5	Análise dos recursos da Etapa de Seleção	12/11/2026 a 18/11/2026
6	Publicação do julgamento dos recursos e do resultado final da Etapa de Seleção	23/11/2026
7	Envio dos documentos da Etapa de Habilitação	24/11/2026 a 26/11/2026
8	Análise da habilitação e realização de eventuais diligências	27/11/2026 a 04/12/2026
9	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	07/12/2026
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação	09/12/2026 a 11/12/2026
11	Análise dos recursos e da documentação regularizada	14/12/2026
12	Publicação do resultado final da Etapa de Habilitação	16/12/2026
13	Celebração e assinatura do Termo de Compromisso Cultural	17/12/2026 a 18/12/2026
14	Liberação e pagamento dos recursos	Até 20/12/2026*

O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos previstos no edital para a celebração do Termo de Compromisso Cultural e a liberação dos recursos.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 09 - CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data de início	Data de término
Período de inscrições	28 de setembro de 2026	19 de outubro de 2026
Análise de mérito cultural	21 de outubro de 2026	31 de outubro de 2026
Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	04 de novembro de 2026	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito	04 de novembro de 2026	06 de novembro de 2026
Análise dos recursos da etapa de mérito	07 de novembro	13 de novembro de 2026
Publicação do resultado final da análise de mérito	17 de novembro de 2026	
Etapa de habilitação	17 de novembro de 2026	23 de novembro de 2026
Análise da documentação de habilitação	23 de novembro de 2026	25 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	27 de novembro de 2026	
Interposição de recursos e saneamento de erros ou falhas na documentação	27 de novembro de 2026	01 de dezembro de 2026
Análise dos recursos e da documentação apresentada para saneamento	27 de novembro de 2026	02 de dezembro de 2026
Publicação do resultado final	04 de dezembro de 2026	
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	07 de dezembro de 2026	09 de dezembro de 2026
Pagamento da premiação	10 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 11.005/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000043904/2026..

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade do servidor temporário inscrito na matrícula nº 0038137 , nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.004/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000037098/2026..

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras temporárias inscritas nas matrículas nºs 0045483-4 e 0051873-5, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.006/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000044535/2026..

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Alcantil, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade do servidor temporário inscrito na matrícula nº 0049497-6, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.007/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000044413/2026..

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Alcantil, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade da servidora temporária inscrita na matrícula nº 0040471-3, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.002/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000040411/2026.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para,

sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores temporários inscritos nas matrículas nºs 0045483-4 e 0042283-5, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.021/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000043356/2026.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 20.163-4, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 5.526/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09.02.2026
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 11.008/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000044332/2026..
RESOLVE:
1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Alcantil, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade da servidora temporária inscrita na matrícula nº, 0022288-7 nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 11.003/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000037459/2026..
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores temporários inscritos nas matrículas nºs 0044603-3 e 0013621-2, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1122913

Portaria/SEDUC Nº 11.018/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000029676/2026.
RESOLVE:
1. Na forma do artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/10/2026, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 671-8, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1122914

Portaria/SEDUC Nº 11.020/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000018831/2026
RESOLVE:
1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 80.502-5, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122915

Portaria/SEDUC Nº 11.017/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000029878/2026.
RESOLVE:
1. Na forma do artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/10/2026, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 825.804-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1122918

Portaria/SEDUC Nº 11.019/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000005549/2026.
RESOLVE:
1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matriculas nºs 9.866.104-3 e 82.046-6, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122919

Portaria/SEDUC Nº 10.999/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000039582/2026.
RESOLVE:
Retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 10.293/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21.09.2026, que torna público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual Ângelo de Abreu , referente ao ano letivo 2026,
ONDE SE LÊ:
"MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS - CPF :102.636.414-06 "
LEIA-SE
"MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS - CPF : 097.116.074-09 "
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122922

Portaria/SEDUC Nº 10.986/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000006266/2023.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 0025641-2, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122926

Portaria/SEDUC Nº 11.000/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000041687/2026 - SEDUC/ AL, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I. Presidente:
a. Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, CPF: XXX.254.XXX-01, matrícula: 3269-9
II. Integrantes:
a. Aluísio Aragão dos Anjos Sobrinho, CPF: XX.315. XXX-87, matrícula: 27024-5
b. João Vitor Paixão Silva, CPF: XXX.490.XXX-56, matrícula: 32816-2
c. Irã Cesar de Araujo Barbosa, CPF:XXX.150.XXX-12, matícula: 32747-6
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudos e Planejamentos das Contratações, até a conclusão das compras/ contratações, entendido como sendo a homologações das licitações ou ratificações para compras/contratações.
Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
II - Realizar os estudos de mercado e as pesquisas de preços;
III - Elaborar os Termos de Referência - TR / Projetos Básicos - PB;
IV - Elaborar as Análises de Riscos;
V - Acompanhar as demais fases das contratações, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam apresentações de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VII - Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações e apoio técnico às seleções dos fornecedores.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1122928

Portaria/SEDUC Nº 11.001/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000038715/2026 - SEDUC/ AL, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I. Presidente:
a. Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, CPF: XXX.254.XXX-01, matrícula: 3269-9
II. Integrantes:
a. Aluísio Aragão dos Anjos Sobrinho, CPF: XX.315. XXX-87, matrícula: 27024-5
b. João Vitor Paixão Silva, CPF: XXX.490.XXX-56, matrícula: 32816-2
c. Irã Cesar de Araujo Barbosa, CPF:XXX.150.XXX-12, matícula: 32747-6
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudos e Planejamentos das Contratações, até a conclusão das compras/ contratações, entendido como sendo a homologações das licitações ou ratificações para compras/contratações.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
II - Realizar os estudos de mercado e as pesquisas de preços;
III - Elaborar os Termos de Referência - TR / Projetos Básicos - PB;
IV - Elaborar as Análises de Riscos;
V - Acompanhar as demais fases das contratações, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam apresentações de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações e apoio técnico às seleções dos fornecedores.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1122929

Portaria/SEDUC Nº 11.009/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações, e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000015036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva administrativa em relação à servidora EUTÁLIA VIEIRA TENÓRIO LIMA, professora, matrícula nº 78405-2, CPF nº 911.xxx.xxx-87, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria/SEDUC nº 9.643/2024, considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, constante do documento SEI nº 41791231, e as demais manifestações constantes dos autos.
Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, após as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122930

Portaria/SEDUC Nº 11.010/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações, e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000015036/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em relação à ex-servidora ALESSANDRA BEZERRA VOSS, ex-agente educacional I, matrícula nº 22998-9, CPF nº 787.xxx.xxx-87, considerando a extinção regular do contrato temporário em 01/03/2024 e a impossibilidade material e jurídica de aplicação prática de sanção disciplinar estatutária, conforme manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar - CPI/SEDUC, constante do documento SEI nº 42138185, em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1122931

PORTARIA SEDUC Nº 11.022/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000041997/2026, e considerando Vacância.
RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANO JOSÉ TRINDADE FALCÃO, Matrícula nº 20003-4, portador(a) do CPF nº 777.550.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino Escola Estadual Onélia Campelo - 13ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGAUE 1, na unidade de ensino Escola Estadual Onélia Campelo - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1123015

PORTARIA SEDUC Nº 11.023/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000044194/2026, e considerando RENÚNCIA.

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 0050155-7, portador(a) do CPF nº 508.621.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 3, na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1123023

PORTARIA SEDUC Nº 11.024/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000044194/2026.
RESOLVE:
Dispensar o(a) servidor(a) MARCOS ANDRÉ LIMA VALÉRIO, Matrícula nº 0020215-0 , portador(a) do CPF nº 650.035.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGAUE 3, na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1123024

PORTARIA SEDUC Nº 11.025/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000044194/2026.
RESOLVE:
Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANDRÉ LIMA VALÉRIO, Matrícula nº 0020215-0 , portador(a) do CPF nº 650.035.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 3, na unidade de ensino Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1123025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1550 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CINCINATO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, Farol, Maceió - AL. CEP: 57.050-120 N° 281, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 00.775.766/0001-48, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Herika de Oliveira Palmeira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.893,48

(dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1551 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSE CORREIA DA SILVA TITARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Antigo Cajueiro, Massagueira. CEP: 57.160-000 N° S/N, município de Marechal Deodoro inscrita no CNPJ sob n° 00.774.124/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Lucilene Rodrigues da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob n° 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob n° 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 381,90 (trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1552 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JULIO AUTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57.014-510 N° S/N, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 00.781.206/0001-04, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Waleska Maria dos Santos Barbosa doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.448,33 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1553 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARCELO REZENDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua A, Jacarecica, CEP: 57.038-624. N° 106, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 03.183.261/0001-82, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Esdras Mariano de Lima Albuquerque doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 924,26 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1554 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: ANA COELHO PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Alfredo Gaspar de Mendonça, Jacarecica. CEP: 57.010-000 N° S/N, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 01.916.102/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Flávia Roseane da Cunha Medeiros doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A,

na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.402,77 (mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 4 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1555 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª: GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antônio, Ponta Grossa. CEP: 57.015-000 N° S/N, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 00.771.374/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Hitallo Philippe Alves Viana doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.762,52 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 4 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1556 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR BENEDITO MORAES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Zeferino Rodrigues, Pajuçara. CEP: 57.010-000 N° S/N, município de Maceió inscrita no CNPJ sob n° 03.196.512/0001-63, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deodina de Medeiros doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, com sede situado à Rod. BR-101 Norte, Km 78, Zona Rural, CEP: 57980-000, s/n, na cidade de Joaquim Gomes, inscrita no CNPJ sob n° 23.005.968/0001-06, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosiman Rocha da Silva, CPF sob n° 941.089.784-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.326,48 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1557 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São José, Poeira. CEP: 57.160-000 N° S/N, município de Marechal Deodoro inscrita no CNPJ sob n° 13.776.194/0001-63, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luis Carlos do Nascimento doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob n° 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob n° 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 666,22 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 16 de setembro de 2026.

Protocolo 1123214

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão Ordinária - Pleno nº 05 - realizada em 15/09/2026.

PROC. Nº 1500-001320/2014 (Anexos: 1500-022588/2014; 1500-000404/2023; 1500-000025/2026)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.23742-001
AUTUADA: TRINDADE CALÇADOS LTDA - EPP (atual razão social de MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP)
CACEAL: 241.03339-0
CNPJ: 05.740.521/0001-07
TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR(A): RAULISSON SANTANA ANDRADE
JULGADORES PRESENTES: JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO, MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, VICTOR PONTES DE MAYA GOMES, LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE DO PLENO: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA: nº 5/2026 EM 15/09/2026

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 48/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARADIGMA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO ART. 47 DA LEI Nº 6.771/2006. A recorrente não aponta, tampouco cita, qualquer acórdão de outra Câmara ou do Pleno deste Tribunal que evidencie divergência de entendimento sobre idêntica questão jurídica em relação ao Acórdão recorrido, limitando-se a reprisar argumentos de mérito e a pretender a reapreciação da prova, providência incompatível com a natureza excepcional do recurso especial. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial interposto por TRINDADE CALÇADOS LTDA - EPP (atual razão social de MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP), por ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 47 da Lei Estadual nº 6.771/2006, mantendo incólume o Acórdão nº 114/2025 da 2ª Câmara do TATE, que, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e, no mérito, por maioria, deu-lhe parcial provimento, reformando a Decisão GJ nº 22.492/2025 para manter parcialmente procedente o Auto de Infração nº 70.23742-001, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R$ 148.808,49 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a R$ 99.205,66 (noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) de ICMS e R$ 49.602,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos) de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Raulisson Santana Andrade
Relator
Elka Gonçalves Lima de Oliveira
Presidente do Pleno

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122878

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão Ordinária - Pleno nº 05 - realizada em 15/09/2026.

PROC. Nº 1500-001320/2014 (Anexos: 1500-022588/2014; 1500-000404/2023; 1500-000025/2026)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.23742-001
AUTUADA: TRINDADE CALÇADOS LTDA - EPP (atual razão social de MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP)
CACEAL: 241.03339-0
CNPJ: 05.740.521/0001-07
TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR(A): RAULISSON SANTANA ANDRADE
JULGADORES PRESENTES: JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO, MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, VICTOR PONTES DE MAYA GOMES, LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE DO PLENO: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA: nº 5/2026 EM 15/09/2026

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 48/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARADIGMA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO ART. 47 DA LEI Nº 6.771/2006. A recorrente não aponta, tampouco cita, qualquer acórdão de outra Câmara ou do Pleno deste Tribunal que evidencie divergência de entendimento sobre idêntica questão jurídica em relação ao Acórdão recorrido, limitando-se a reprisar argumentos de mérito e a pretender a reapreciação da prova, providência incompatível com a natureza excepcional do recurso especial. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial interposto por TRINDADE CALÇADOS LTDA - EPP (atual razão social de MARIZA CALÇADOS LTDA - EPP), por ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 47 da Lei Estadual nº 6.771/2006, mantendo incólume o Acórdão nº 114/2025 da 2ª Câmara do TATE, que, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e, no mérito, por maioria, deu-lhe parcial provimento, reformando a Decisão GJ nº 22.492/2025 para manter parcialmente procedente o Auto de Infração nº 70.23742-001, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R$ 148.808,49 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a R$ 99.205,66 (noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) de ICMS e R$ 49.602,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos) de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Raulisson Santana Andrade
Relator
Elka Gonçalves Lima de Oliveira
Presidente do Pleno

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122880

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITALTATE-2ªC n°302/2026

Nos termos dos arts. 4º, inciso II, caput e § 2º, inciso III, alínea "a", e 32 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica acima identificada, bem como seus titulares, sócios e administradores, intimada da decisão proferida pela 2ª Câmara de Julgamento do TATE, que, por maioria qualificada de votos, conheceu parcialmente do Recurso Ordinário e, na parte conhecida, por unanimidade, deu-lhe parcial provimento, conforme o Acórdão TATE 2ª C nº 39/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2026.
Em decorrência da referida decisão, ficam os intimados compelidos ao recolhimento do crédito tributário no valor total de R$ 660.427,56 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 330.213,78 (trezentos e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos) a título de imposto e R$ 330.213,78 (trezentos e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos) a título de multa, devendo o montante ser atualizado monetariamente na data de sua efetiva liquidação.
Nos termos da Lei nº 6.771/2006, não sendo interposto Recurso Especial, na forma dos arts. 45, § 1º c/c o art. 47, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, e não sendo efetuado o pagamento do crédito tributário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da mesma data, os autos serão encaminhados para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 50 da referida lei c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vista na SEFAZ- Sede Administrativa, localizada na Rua General Hermes, nº 80 - Centro, CEP: 57020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, 1° andar. Fone: 3216-9826.
LOJAS INSINUANTE S.A.
CACEAL: 24099135-4
PROCESSO SF Nº 1500-025798/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64443-001
MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 18.634.167/0001-70
RN COMERCIO VAREJISTA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 13.481.309/0319/00
Diretor: PEDRO DANIEL MAGALHAES
CPF: 102.988.428-58
Presidente: RICARDO RODRIGUES NUNES
CPF: 749.467.146-34
Diretor: LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR
CPF: 007.096.419-07
Diretor: PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
CPF: 223.991.038-07

Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processo e Apoio Administrativo - CHEFAZ
Mat. 38.274-04

Protocolo 1122946

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL TATE- PLENO- n°304/2026

Nos termos dos arts. 4º, 11, inciso III, § 2º, inciso II, alínea "a", e 32 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica abaixo identificada intimada da decisão proferida pelo Pleno de Julgamento do TATE que, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso Especial, por ausência dos requisitos de admissibilidade, mantendo o Acórdão nº 47/2024, da 2ª Câmara do TATE, nos termos do Acórdão TATE-PLENO nº 26/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2026.
Em decorrência da referida decisão, fica a intimada compelida ao recolhimento do crédito tributário no valor total de R$ 124.675,61 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R$ 83.117,06 (oitenta e três mil, cento e dezessete reais e seis centavos) a título de ICMS e R$ 41.558,55 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a título de multa, devendo o montante ser atualizado monetariamente na data de sua efetiva liquidação.
Nos termos da Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo em até 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, para o pagamento do crédito tributário. Em não havendo pagamento, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 50 e art. 89, da referida lei c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ, localizada na Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57.020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.
PRD COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CACEAL: 24292478-6
PROCESSO SF Nº 1500-013054/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.70558-003

Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Processos e Apoio Administrativo
ASF- Mat.38.274-4.

Protocolo 1122950

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 96/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que o interessado abaixo identificado protocolizou pedido de inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE nº 24/2025:

INTERESSADO: NORSA REFRIGERANTES S/A
CNPJ: 07.196.033/0055-90
PROCESSO SEI N°: E:01500.0000038077/2026

PRODUTOS:

Atualização do EAN/GTIN

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF06.032	REFRIGERANTE FANTA UVA	200 ML	7894900027013, 78938571, 17894900052463	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,97

Inclusão do GTIN n° 17894900052463.

Inclusão de produtos na IN SURE n° 24/2025

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO MONSTER STRAWBERRY DREAMS	473 ML	7898770420011	LATA	R$ 10,99
ENERGÉTICO MONSTER THE DOCTOR	473 ML	7898770420042	LATA	R$ 10,99

10 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 A 1000 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO POWERADE ATAQUE CITRUS	500 ML	7894900509700	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ENERGÉTICO POWERADE CONTRA-ATAQUE CITRUS	500 ML	7894900509809	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF

REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO	200 ML	7894900152791	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,92
REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL PROMOPACK	200 ML	7894900012583	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACK COM 12 UNIDADES	R$ 23,28
REFRIGERANTE COCA-COLA ZERO PROMOPACK	200 ML	7894900702583	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACK COM 12 UNIDADES	R$ 23,28

11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL E COCA-COLA SEM AÇÚCAR	2000 ML	7894900027488	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACK COM 2 UNIDADES	R$ 19,87

15 - REFRIGERANTE EM LATA DE 261 A 360 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE COCA-COLA TRIPLO ZERO	350 ML	7894900029628	LATA	R$ 5,38
REFRIGERANTE COCA-COLA TRIPLO ZERO	310 ML	7894900029604	LATA	R$ 4,77
REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO	350 ML	7894900160017	LATA	R$ 4,12

19 – ÁGUA SABORIZADA EM GARRAFA PET DE 510 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA MAÇÃ	510 ML	7894900526004	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19
ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA LIMÃO	510 ML	7894900526509	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19
ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA MARACUJÁ	510 ML	7894900523508	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19

Obs.: Criar a tabela 19 na Instrução Normativa SURE n° 24/2025.

Nos termos do art. 20 do Decreto nº 90.309, de 21 de dezembro de 2023, ficam cientificadas as entidades representativas do setor envolvido na produção e comercialização das mercadorias acima relacionadas acerca do resultado da pesquisa realizada para apuração do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
EMENTA SURE Nº 291/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:
PROCESSO: E:01500.0000028791/2026
INTERESSADO: PYSF CONCRETOS E ARGAMASSAS
PARECER: GTR Nº 217/2026 (doc. 42307545)
EMENTA:PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS ANTECIPADO e FECOEP. 1. Circunstância comprovada nos autos. 2. Legitimidade do pedido de restituição em conformidade com o art. 62, I, da Lei nº 6.771/06. 3. Parecer pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido. 4. Recomenda-se que a restituição seja efetuada em moeda corrente, nos termos do artigo 63, da Lei nº 6.771/2006 e artigo 227 do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), por se tratar de Pessoa Jurídica com CACEAL em situação baixada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1123008

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
DECISÃO E-PAT SURE Nº 028/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no caput do art. 99, no art. 100, inciso V, todos do Decreto nº 25.370/2013, HOMOLOGA o PARECER DE REVISÃO CHERF Nº 06/2026, pelas razões e fundamentos nele expostos e DECIDE PELA NULIDADE TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO constituído por meio do Auto de Infração nº 8000000252, por vícios na intimação inicial, exarado pela Gerência da Representação Fiscal, acatamos o entendimento de nulidade do Auto de Infração objeto do presente.
PROCESSO: 1500.500745/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8000000252
AUTUADA: COMERCIAL MACAXEIRA DO SOL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24116919-4
CNPJ N° 53.134.209/0001-04

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 16 de outubro de 2026
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1123013

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 97/2026

Convoca contribuintes e entidades representativas de classe para se manifestarem acerca dos valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária e antecipação do imposto pela entrada nas operações com cerveja, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 4° do art. 6º da Lei 5.900, de 27 de dezembro de 1996 e nos arts. 17 a 20 do Decreto nº 90.309 de 27 de março de 2023, e considerando que a SEFAZ/AL em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, realizou pesquisa de mercado para definir os preços ao consumidor final usualmente praticado no mercado de cerveja, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas (base de cálculo para o ICMS-ST), resolve expedir o seguinte EDITAL:

Art. 1° O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para, em relação ao Anexo Único deste Edital:

I – Se manifestar acerca dos valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS, para fins de antecipação do imposto pela entrada e de substituição tributária em relação às operações subsequentes em Alagoas com cerveja, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 90.309 de 27 de março de 2023;

II – Informar o GTIN não indicado, sob pena dos produtos serem excluídos do ato normativo que estabelecerá a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. Os arquivos "Relatorio_de_Resultados_2026", "Memorial_de_Cálculo_2026" e "Resultados_PMPF_2026", contendo as informações referentes aos valores resultantes da pesquisa de preços podem ser acessados através do site www.sefaz.al.gov.br/legislacao.

Art. 2° A manifestação/informação, de que trata o art. 1°, deve ser formalizada por meio de processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) com a seguinte documentação:

a) formulário de impugnação à pesquisa de preços referenciais de bebidas frias no varejo;

b) petição inicial contendo:

1. Razão Social, CNPJ e endereço completo;

2. Tabela especificando os itens impugnados (Produto, Volume, GTIN, Embalagem e PMPF);

3. Justificativa fundamentada do pedido.

§ 1º A petição inicial deverá ser assinada pelo procurador ou representante legal da empresa.

§ 2º Para a abertura de processo e a inclusão de documentos de que trata o inciso III, deverão ser utilizadas as seguintes especificações:

I – quanto ao processo:

a) Tipo do Processo: Fazenda: PMPF – Bebida Fria; e

b) Nível de acesso: Público;

II – quanto ao documento:

a) Tipo de Documento: Formulário de Impugnação à pesquisa de preços referenciais de bebidas frias no varejo; e

b) Nível de acesso: Restrito – Hipótese Legal: Documento preparatório (art. 7°, § 3º, da Lei n° 12.527/2011).

c) anexos:

1. Cópia do documento de identificação (RG e CPF ou CNH) do titular, representante legal ou procurador e do contador;

2. Cópia do DAR (Documento de Arrecadação Estadual);

3. Comprovante de pagamento da taxa de serviços diversos (1 UPFAL) ou isenção nos termos do art. 357 da Lei n° 4.418/82;

4. Procuração (pública, registrada em cartório, ou particular com firma reconhecida), se aplicável; e

5. Cópia do Contrato Social Atualizado.

Parágrafo Único. A decisão será considerada definitiva no âmbito administrativo, inclusive a decisão de indeferimento.

Art. 3° Convoca os contribuintes e os representantes de classe para reunião presencial, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, às 10h, no auditório do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – Rua Gen. Hermes, n° 80, Cambona – a fim de apresentar a metodologia utilizada para o cálculo dos valores expressos no anexo único.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 16 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

1 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 200 ML A 300ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
CER01.001	CERVEJA BRAHMA CHOPP	300	7891149104451	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,76
CER01.002	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	300	7897395060442	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,08
CER01.003	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ALCOOL BLACK	250	8412598005398	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,49
CER01.004	CERVEJA HEINEKEN PREMIUM LAGER QUALITY	250	0000078935495	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,92
CER01.005	CERVEJA IMPERIO GOLD LN	210	7898915949162	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,12
CER01.006	CERVEJA IMPERIO LAGER LN	275	7898915949155	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,05
CER01.007	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LONG NECK	300	7897395040604	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,13
CER01.008	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LONG NECK	250	7897395040246	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,58
CER01.009	CERVEJA COLORADO APPIA	300	7898605250400	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,34
CER01.010	CERVEJA CRYSTAL	250	7897395050252	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,67
CER01.011	CERVEJA DEBRON CRAFT	275	0606529904555	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,81
CER01.012	CERVEJA PETRA PURO MALTE	300	7897395000691	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,85
CER01.013	CERVEJA SKOL PILSEN	300	7891149104468	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,90
CER01.014	CERVEJA CORONITA EXTRA	210	7891149108749	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,63
CER01.015	CERVEJA CABARE PURO MALTE	250	7897395002749	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,45
CER01.016	CERVEJA VOLD X	250	7897395002800	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,57
CER01.017	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	300	7898738660299	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 2,73
CER01.018	CERVEJA IMPERIO ULTRA	210	7898738660244	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 3,69
CER01.019	CERVEJA IMPERIO LAGER	210	7898915949414	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,52
CER01.020	CERVEJA AMSTEL ULTRA	275	7896045506439	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,18
CER01.021	CERVEJA PETRA ULTRA	275	7898377663071	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,26
2 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 301 A 355ML (LONG-NECK)					

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER02.001	CERVEJA EXTRA CLARA COMUM GOLDEN ALE COM LIMAO SICILIANO E COENTRO PRAYA	355	7898694490398	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,91
CER02.002	CERVEJA COMUM CLARA PURO MALTE LIGHT LAGER LAGER PREMIUM PRAYA	355	7898694491487	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,02
CER02.003	CERVEJA COMUM CLARA PURO MALTE LIGHT LAGER LAGER PREMIUM PRAYA	330	7898694491562	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,46
CER02.004	CERVEJA BECKS	330	7891991014717	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,33
CER02.005	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	330	7891991295314	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,77
CER02.006	CERVEJA BRAHMA MALZBIER	355	7891149040308	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,20
CER02.007	CERVEJA BRAHMA CHOPP ZERO	355	7891149104956	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,87
CER02.008	CERVEJA BUDWEISER	330	7891991014762	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,86
CER02.009	CERVEJA BUDWEISER 0% ALCOOL	330	7891991298421	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,87
CER02.010	CERVEJA CARACU	355	7891149210305	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,65
CER02.011	CERVEJA CERPA EXPORT	350	7896388010051	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,74
CER02.012	CERVEJA CERPA PRIME PREMIUM LONG NECK	350	0000078936546	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,41
CER02.013	CERVEJA EISENBAHN AMERICAN IPA PURO MALTE	355	7898367983813	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,42
CER02.014	CERVEJA EISENBAHN TRIGO WEIZENBIER	355	7898367980041	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
CER02.015	CERVEJA EISENBAHN EXTRA PALE ALE PURO MALTE	355	7898367980034	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,89
CER02.016	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER PREMIUM PURO MALTE	355	7898953990140	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,72
CER02.017	CERVEJA SOL PREMIUM LAGER	330	0000078934115	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,97
CER02.018	CERVEJA CORONA EXTRA	330	7891149108718	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,87
CER02.019	CERVEJA EISENBAHN PILSEN PURO MALTE LONG NECK	355	7898367980010	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,34
CER02.020	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY	355	7891149108053	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,40
CER02.021	CERVEJA HEINEKEN	330	0000078936683	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,17
CER02.022	CERVEJA HEINEKEN ZERO	330	7896045506040	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,41
CER02.023	CERVEJA HOEGAARDEN	330	5410228141785	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,77
CER02.024	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE	330	7891149108640	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,95
CER02.025	CERVEJA PATAGONIA BOHEIMIAN	355	7891149107476	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,33
CER02.026	CERVEJA PATAGONIA WEISS	355	7891149107513	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,33
CER02.027	CERVEJA STELLA ARTOIS	330	7891991015462	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,83
CER02.028	CERVEJA PATAGONIA IPA	355	7891991300957	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,80
CER02.029	CERVEJA SPATEN	355	7891991297479	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,16
CER02.030	CERVEJA MICHELOB	330	7891991299619	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,21
CER02.031	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	330	7891991302777	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,39
CER02.032	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	330	7897395000790	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,35

CER02.033	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE	330	7897395000769	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,44
CER02.034	CERVEJA CABARE	330	7897395001292	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,78
CER02.035	CERVEJA ITA-DRAFT	330	7897395000912	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,79
CER02.036	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER	330	7897395000943	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,31
CER02.037	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	330	7897395000974	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,97
CER02.038	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	330	7897395001001	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,66
CER02.039	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL	330	7897395000882	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,43
CER02.040	CERVEJA PETRA ORIGEM PURO MALTE	330	7897395001032	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,39
CER02.041	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA	330	7897395001063	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,02
CER02.042	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA	355	7898367984254	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,68
CER02.043	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED	355	7898367984346	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,77
CER02.044	CERVEJA EKAUT PILSENER	355	0602883203129	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,66
CER02.045	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL	355	7896045506514	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,62
CER02.046	CERVEJA LAGUNITAS	355	7896045506187	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,88
CER02.047	CERVEJA CORONA SUNBREW	330	7891991304184	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,95
CER02.048	CERVEJA STELLA PURE GOLD	330	7891991304870	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,33
CER02.049	CERVEJA VOLD DRAFT	330	7897395002718	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,39
CER02.050	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	330	7897395002121	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,86
CER02.051	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	355	7898738660282	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 2,98
CER02.052	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL	355	7898953990331	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,14
CER02.053	CERVEJA SPATEN	330	7891991305440	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,07
CER02.054	CERVEJA IMPERIO LAGER	330	7898738660107	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,37
CER02.055	CERVEJA IMPERIO GOLD	330	7898738660091	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,48
CER02.056	CERVEJA IMPERIO LAGER	355	7898738660053	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,37
CER02.057	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE	355	7896388010808	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,07
CER02.058	CERVEJA TIJUCA SILVER	355	7896388010877	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,07
CER02.059	CERVEJA TIJUCA PILSEN	355	7896388010662	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,07
CER02.060	CERVEJA BLACK COUPAGE 1906 LAGER	330	8412598001628	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,96
CER02.061	CERVEJA BRAHMA CHOPP	355	7891149010301	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,23
CER02.062	CERVEJA COLORADO LAGER	355	7898605253777	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,44
CER02.063	CERVEJA ESTRELLA GALICIA RED VINTAGE 1906	330	8412598001079	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,96
CER02.064	CERVEJA ESTRELLA MENOR TEOR DE GLÚTEN	330	8412598002304	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,67
CER02.065	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA	355	7891149109722	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,40
CER02.066	CERVEJA PATAGONIA AMBEV	355	7891149107490	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,33
CER02.067	CERVEJA ESTRELLA GALICIA SEM GLÚTEN	330	8412598005893	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,67
CER02.068	CERVEJA SOL 0,00	330	7896045507368	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,76
CER02.06	CERVEJA ESTRELLA	330	8412598004605	GARRAFA VIDRO	R$ 7,19

9	GALICIA 0,0 ÁLCOOL			DESCARTÁVEL	
CER02.070	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASS	355	7898694490398	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,14
CER02.071	CERVEJA PRAYA LAGER	355	7898694491487	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,34
CER02.072	CERVEJA PRAYA LAGER	330	7898694491562	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,34
CER02.073	CERVEJA FLYING FISH	330	7891991307833	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,89
CER02.074	CERVEJA SKOL ZERO ALCOOL	330	7891991308243	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,69
CER02.075	CERVEJA BLACK PRINCESS ZERO ÁLCOOL	330	7898377663101	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,15
CER02.076	CERVEJA HEINEKEN ULTIMATE	330	7896045507696	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 6,75

3 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 A 355 ML (ALUMÍNIO)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER03.001	CERVEJA BUDWEISER	330	7891991302135	GARRAFA ALUMÍNIO DESCARTÁVEL	R$ 6,99

4 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER04.001	CERVEJA EXTRA CLARA COMUM GOLDEN ALE COM LIMAO SICILIANO E COENTRO	600		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 17,21
CER04.002	CERVEJA FORTE CLARA PURO MALTE DOUPLE IPA CANGACOS KINGDOM CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 29,40
CER04.003	CERVEJA FORTE COLORIDA IPA COLAPSO CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 26,49
CER04.004	CERVEJA COMUM CLARA WITBIER HATTORI HANZO CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,22
CER04.005	CERVEJA EXTRA CLARA APA JARARACA CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,77
CER04.006	CERVEJA LEVE CLARA SOUR CACTUS IPA MANDACARU ATOMICO CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,78
CER04.007	CERVEJA COMUM CLARA HOP LAGER BEER ESPECIAL PALATO CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,90
CER04.008	CERVEJA COMUM CLARA SUMMER ALE PURA VIDA CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 21,86
CER04.009	CERVEJA EXTRA COLORIDA ESB ENGLISH SERELEPE BRASILEIRA CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 26,07
CER04.010	CERVEJA COMUM CLARA EPA VELHO CHICO CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,83
CER04.011	CERVEJA FORTE ESCURA TROPICAL STOUT ZUMBI REPUBLIC CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 29,40
CER04.012	CERVEJA FORTE CLARA WEST COAST IPA CALI CAATINGA ROCKS	500		GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 26,49
CER04.013	CERVEJA AMSTEL LAGER PURO MALTE	600	7896045504541	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,68
CER04.014	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	600	0000078905351	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 13,12
CER04.015	CERVEJA BECKS	600	7891991295116	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,28
CER04.01	CERVEJA BIRITIS	600	7897395007058	GARRAFA VIDRO	R$ 19,95

6				DESCARTÁVEL	
CER04.017	CERVEJA BLACK PRINCESS APA	600	7898377661145	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,38
CER04.018	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD	600	7898377660575	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,60
CER04.019	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK	600	7898377661169	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 19,27
CER04.020	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	600	7891149000142	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,66
CER04.021	CERVEJA BUDWEISER	600	7891991010870	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,35
CER04.022	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	600	7898377662531	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,78
CER04.023	CERVEJA CAPUNGA IPA CUMADE FLORZINHA	600	6947059001128	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 17,72
CER04.024	CERVEJA CAPUNGA LAGER	600	6947059005775	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,76
CER04.025	CERVEJA CAPUNGA PILSEN PRAIA	600	6947050206676	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,76
CER04.026	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE	600	7896388010280	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,72
CER04.027	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA	600	7898230715558	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 18,04
CER04.028	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL PILSEN	600	7898230710102	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,95
CER04.029	CERVEJA BADEN BADEN TRIGO WITBIER COM COENTRO E LARANJA	600	7898230715213	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,30
CER04.030	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN ALE COM CANELA E FRUTAS VERMELHAS	600	7898230710201	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 15,68
CER04.031	CERVEJA BLACK PRINCESS MISS BLONDE	600	7898377660971	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,65
CER04.032	CERVEJA BLACK PRINCESS DARK	600	7898377660377	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 17,59
CER04.033	CERVEJA BLACK PRINCESS DOCTOR WEISS	600	7898377661039	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,84
CER04.034	CERVEJA BLACK PRINCESS LET'S HOP	600	7898377660995	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,98
CER04.035	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED	600	7898377661015	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 19,34
CER04.036	CERVEJA DEODORA PILSEN	500	7898994544319	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,24
CER04.037	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	600	7898367983615	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 15,86
CER04.038	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER PREMIUM PURO MALTE	600	7898953990010	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,23
CER04.039	CERVEJA IMPERIO LAGER	600	7898915949636	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,26
CER04.040	CERVEJA IMPERIO PILSEN	600	7898915949148	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,76
CER04.041	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	600	7897395000646	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,82
CER04.042	CERVEJA PAULANER LAGER MUNCHNER HELL MUNICH	500	4066600020042	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 49,10
CER04.043	CERVEJA PETRA AURUM	500	7897395020378	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,13
CER04.044	CERVEJA PETRA SCHWARZBIER	500	7897395020286	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,13
CER04.045	CERVEJA PETRA STARK BIER	500	7897395020507	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,13
CER04.046	CERVEJA WELTENBURGER ANNO 1050	500	7897395080006	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,25
CER04.047	CERVEJA COLORADO APPIA	600	7898925943020	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 19,12
CER04.048	CERVEJA COLORADO CAUIM	600	7898925943013	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,95
CER04.049	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE	600	7898925943075	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,95
CER04.050	CERVEJA COLORADO INDICA	600	7898925943037	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,95

CER04.051	CERVEJA COLORADO LAGER	600	7898605251827	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 15,75
CER04.052	CERVEJA COLORADO VIXNU	600	7898925943709	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,95
CER04.053	CERVEJA DEODORA LEMONDROP	500	7898994544333	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,97
CER04.054	CERVEJA DEVASSA	600	7898904771750	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,81
CER04.055	CERVEJA HEINEKEN	600	0000078905498	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,70
CER04.056	CERVEJA PAULANER WEISS DUNKEL	500	4066600303336	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 49,10
CER04.057	CERVEJA PAULANER WEISSBIER	500	4066600060741	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 49,10
CER04.058	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS	500	7897395020347	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,13
CER04.059	CERVEJA PETRA PURO MALTE	600	7897395099367	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,86
CER04.060	CERVEJA STELLA ARTOIS	600	7891991295109	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,45
CER04.061	CERVEJA SPATEN	600	7891991297547	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 11,42
CER04.062	CERVEJA CABARE	600	7898377662562	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 13,60
CER04.063	CERVEJA DELACRUZ IPA	500	78983625015548	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 20,99
CER04.064	CERVEJA DELACRUZ HOP LAGER	500	7898362501623	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 17,37
CER04.065	CERVEJA CERPA EXPORT	600	7896388010624	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,56
CER04.066	CERVEJA IMPERIO GOLD GFA	600	7898738660442	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,20
CER04.067	CERVEJA PAULANER WEISSBIER 0,0%	500	4066600941910	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 49,10
CER04.068	CERVEJA COLORADO SESSION	600	7898605252527	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 15,71
CER04.069	CERVEJA PETRA BOCK	500	7897395020316	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 24,13
CER04.070	CERVEJA SERRAMALTE	600	0000078905320	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 12,13
CER04.071	CERVEJA WELTENBURGER BAROCK DUNKEL	500	7897395080082	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,24
CER04.072	CERVEJA WELTENBURGER HEFE- WEISSBIER	500	7897395080129	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,24
CER04.073	CERVEJA WELTENBURGER URTYP HELL	500	7897395080044	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,24
CER04.074	CERVEJA CORONA EXTRA	600	7891991306577	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 13,67
CER04.075	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASS	600	7898694490411	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,88
CER04.076	CERVEJA CAATINGA ROCKS VELHO CHICO	500	7898961168227	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 18,01
CER04.077	CERVEJA CAATINGA ROCKS MANDACARU ATÔMICO	500	7898961168203	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 21,42
CER04.078	CERVEJA CAATINGA ROCKS PALATO BEER HOP LAGER	500	7898961168289	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 14,61
CER04.079	CERVEJA CAATINGA ROCKS SERELEPE	500	7898961168098	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 22,54
CER04.080	CERVEJA CAATINGA ROCKS JARARACA	500	7898961168166	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 21,41
CER04.081	CERVEJA CAATINGA ROCKS PURA VIDA	500	7898961168081	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 18,90
CER04.082	CERVEJA CAATINGA ROCKS HATTORI HANZO	500	7898961168272	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 21,80
CER04.083	CERVEJA CALI WEST COAST IPA	500	7898961168135	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 22,90
CER04.084	CERVEJA CAATINGA ROCKS COLAPSO	500	7898961168265	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 22,90
CER04.085	CERVEJA CAATINGA ROCKS CANGAÇO'S KINGDOM	500	7898961168104	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,42
CER04.086	CERVEJA CAATINGA ROCKS ZUMBI REPUBLIC	500	7898961168111	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 25,42

CER04.087	CERVEJA STELLA PURE GOLD	600	7891991307390	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 10,94

5 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ACIMA DE 601 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER05.001	CERVEJA BRAHMA CHOPP	1000	7891149103041	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,45
CER05.002	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1000	7897395000677	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,68
CER05.003	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1000	7897395040222	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 8,09
CER05.004	CERVEJA PATAGONIA AMBER LAGER	740	7891149108695	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,18
CER05.005	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	740	7891149108510	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,18
CER05.006	CERVEJA PATAGONIA WEISSE	740	7891149108534	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,18
CER05.007	CERVEJA SKOL PILSEN	1000	7891149102853	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 9,63
CER05.008	CERVEJA PATAGONIA IPA	740	7891991300971	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 16,19

6 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 300 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER06.001	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	300	7891991013772	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,97
CER06.002	CERVEJA BRAHMA CHOPP	300	7891149010103	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,92
CER06.003	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	300	7897395060503	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,78
CER06.004	CERVEJA IMPERIO PILSEN	300	7898915949834	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,21
CER06.005	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	300	7897395040741	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,19
CER06.006	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	300	7897395000707	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,83
CER06.007	CERVEJA DEVASSA	300	7898904771743	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,59
CER06.008	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN	300	7891149000005	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 4,07
CER06.009	CERVEJA SKOL PILSEN	300	7891149103300	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,63
CER06.010	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	300	7891991295185	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,98
CER06.011	CERVEJA LOKAL	300	7897395002640	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,21
CER06.012	CERVEJA BRAHMA CHOPP ZERO	300	7891149105502	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,81
CER06.013	CERVEJA BUDWEISER	300	7891991304986	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,27
CER06.014	CERVEJA PETRA PURO MALTE	300	7897395099688	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,32
CER06.015	CERVEJA AMSTEL PURO MALTE	300	7896045506897	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,90
CER06.016	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN	300	7891991000178	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,79

7 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER07.001	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN	600	0000078905276	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,84
CER07.002	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	600	7891991010016	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,17
CER07.003	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	600	0000078905344	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 9,64
CER07.004	CERVEJA BRAHMA CHOPP	600	7891149010400	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,18

CER07.005	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	600	7897395050108	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,68
CER07.006	CERVEJA IMPERIO LAGER	600	7898915949827	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,37
CER07.007	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	600	0000078906709	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,46
CER07.008	CERVEJA SCHIN PILSEN	600	7896052605361	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 4,38
CER07.009	CERVEJA LOKAL	600	7898377660018	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,15
CER07.010	CERVEJA SKOL PILSEN	600	7891149200405	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,83
CER07.011	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED	600	7898367984445	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,41
CER07.012	CERVEJA TIJUCA PILSEN	600	7896388010549	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,06
CER07.013	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	600	7897395002152	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,38
CER07.014	CERVEJA BECKS	600	7891991295116	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 12,00
CER07.015	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD	600	7898377660575	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 10,25
CER07.016	CERVEJA CABARE PURO MALTE	600	7897395001223	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 12,96
CER07.017	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER	600	7897395099398	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 10,73
CER07.018	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	600	7897395000646	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,60
CER07.019	CERVEJA PATAGONIA AMBER	600	7891991301169	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,66
CER07.020	CERVEJA PATAGONIA IPA	600	7891991302500	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,66
CER07.021	CERVEJA PETRA PURO MALTE	600	7897395099367	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 9,09
CER07.022	CERVEJA SERRAMALTE	600	0000078905320	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 14,01
CER07.023	CERVEJA SKOL PURO MALTE	600	7891149108442	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,72
CER07.024	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	600	7898367983615	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 11,41
CER07.025	CERVEJA KAISER	600	0000078904644	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,41
CER07.026	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	600	7891149000142	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 13,55
CER07.027	CERVEJA BUDWEISER	600	7891991010870	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 14,68
CER07.028	CERVEJA SPATEN	600	7891991297547	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 12,40
CER07.029	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	600	0000078905351	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 15,07
CER07.030	CERVEJA STELLA ARTOIS	600	7891991295109	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 13,32
CER07.031	CERVEJA AMSTEL LAGER PURO MALTE	600	7896045504541	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 10,47
CER07.032	CERVEJA DEVASSA	600	7898904771750	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 12,08
CER07.033	CERVEJA HEINEKEN PREMIUM LAGER QUALITY	600	0000078905498	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 16,20
CER07.034	CERVEJA CORONA EXTRA	600	7891991306577	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 12,14
CER07.035	CERVEJA STELLA PURE GOLD	600	7891991307390	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 10,74

8 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ACIMA DE 601 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER08.001	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN	1000	7891991009737	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,85
CER08.002	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	1000	7891991010436	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,02
CER08.003	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	990	7891991010467	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,91
CER08.00	CERVEJA AMSTEL	1000	7896045506378	GARRAFA VIDRO	R$ 8,68

4				RETORNÁVEL	
CER08.005	CERVEJA DEVASSA TROPICAL LAGER PURO MALTE	1000	7898904771767	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,02
CER08.006	CERVEJA PETRA ORIGEM PURO MALTE	1000	7897395000394	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 9,67
CER08.007	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	1000	7897395050238	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,84
CER08.008	CERVEJA LOKAL PILSEN	1000	7898377660056	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 5,81
CER08.009	CERVEJA BUDWEISER	990	7891991011518	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 10,55
CER08.010	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	1000	7891991295260	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,85
CER08.011	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	1000	7891991304733	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 9,92
CER08.012	CERVEJA BRAHMA CHOPP	1000	7891149103041	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,45
CER08.013	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	1000	7897395000677	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,23
CER08.014	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	1000	7897395040222	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,34
CER08.015	CERVEJA SKOL PILSEN	1000	7891149102853	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,58
CER08.016	CERVEJA SKOL PURO MALTE	1000	7891149108459	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 8,71
CER08.017	CERVEJA SCHIN PILSEN	1000	7896052605378	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,46
CER08.018	CERVEJA BUDWEISER	1000	7891991307949	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 9,72
CER08.019	CERVEJA FORTE CLARA WEST COAST IPA CALI CAATINGA ROCKS	1000	7898961168371	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 26,45
CER08.020	CERVEJA FORTE CLARA PURO MALTE DOUPLE IPA CANGACOS KINGDOM CAATINGA ROCKS	1000	7898961168388	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 27,22
CER08.021	CERVEJA EXTRA CLARA APA JARARACA CAATINGA ROCKS	1000	7898961168364	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 23,97
CER08.022	CERVEJA COMUM CLARA SUMMER ALE PURA VIDA CAATINGA ROCKS	1000	7898961168333	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 21,88
CER08.023	CERVEJA EXTRA COLORIDA ESB ENGLISH SERELEPE CAATINGA ROCKS	1000	7898961168340	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 23,97
CER08.024	CERVEJA COMUM CLARA EPA VELHO CHICO CAATINGA ROCKS	1000	7898961168357	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 21,88

9 - CERVEJA EM LATA DE 250 A 299 ML (LATINHA)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER09.001	CERVEJA AMSTEL LAGER PURO MALTE	269	7896045505319	LATA	R$ 4,11
CER09.002	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	269	7891991010900	LATA	R$ 2,88
CER09.003	CERVEJA BRAHMA CHOPP	269	7891149103270	LATA	R$ 3,50
CER09.004	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	269	7891991295277	LATA	R$ 2,87
CER09.005	CERVEJA BUDWEISER	269	7891991011877	LATA	R$ 3,82
CER09.006	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	269	7897395060299	LATA	R$ 2,30
CER09.007	CERVEJA IMPERIO GOLD	269	7898915949391	LATA	R$ 2,66
CER09.008	CERVEJA IMPERIO PILSEN	269	7898915949216	LATA	R$ 3,33
CER09.009	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	269	7897395040307	LATA	R$ 3,09
CER09.010	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	269	7897395000592	LATA	R$ 3,30

CER09.011	CERVEJA PETRA ORIGEM PURO MALTE	269	7897395099299	LATA	R$ 3,37
CER09.012	CERVEJA PURO MALTE	269	7898915949780	LATA	R$ 2,60
CER09.013	CERVEJA DEVASSA TROPICAL LAGER PURO MALTE	269	7898904771712	LATA	R$ 3,22
CER09.014	CERVEJA HOEGAARDEN	269	7891991298476	LATA	R$ 6,60
CER09.015	CERVEJA SKOL PILSEN	269	7891149103102	LATA	R$ 3,44
CER09.016	CERVEJA STELLA ARTOIS	269	7891149103065	LATA	R$ 4,24
CER09.017	CERVEJA HEINEKEN	269	7896045506590	LATA	R$ 4,99
CER09.018	CERVEJA HEINEKEN 0.0%	269	7896045506859	LATA	R$ 5,04
CER09.019	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	269	7897395040321	LATA	R$ 3,28
CER09.020	CERVEJA VOLD X	269	7897395002831	LATA	R$ 3,60
CER09.021	CERVEJA TIJUCA SILVER	269	7896388010907	LATA	R$ 4,14
CER09.022	CERVEJA TIJUCA PURO MALTE	269	7896388010402	LATA	R$ 3,07
CER09.023	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	269	7891991295086	LATA	R$ 3,45
CER09.024	CERVEJA BOHEMIA	269	7891991010177	LATA	R$ 3,57
CER09.025	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER PREMIUM PURO MALTE	269	7898953990027	LATA	R$ 4,68
CER09.026	CERVEJA MICHELOB	269	7891991302647	LATA	R$ 4,25
CER09.027	CERVEJA QUILMES	269	7891991305563	LATA	R$ 4,14
CER09.028	CERVEJA SKOL PURO MALTE	269	7891149108480	LATA	R$ 3,16
CER09.029	CERVEJA SPATEN	269	7891991303347	LATA	R$ 8,94
CER09.030	CERVEJA AMSTEL ULTRA	269	7896045506415	LATA	R$ 4,64
CER09.031	CERVEJA FLYING FISH	269	7891991307864	LATA	R$ 3,70
CER09.032	CERVEJA SKOL ZERO ALCOOL	269	7891991308410	LATA	R$ 6,60
CER09.033	CERVEJA SKOL PILSEN	269	7891149109043	LATA - EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	R$ 38,25
CER09.034	CERVEJA PRAYA RECEITA CLASS	269	7898994723417	LATA	R$ 5,85
CER09.035	CERVEJA PETRA ULTRA	269	7898377663040	LATA	R$ 3,28
CER09.036	CERVEJA BRAHMA CHOPP	269	7891149109050	LATA - EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	R$ 37,35

10 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER10.001	PRAYA LAGER	350	7898694491357	LATA	R$ 6,24
CER10.002	CERVEJA FLYING FISH	330	7891991307819	LATA	R$ 5,08
CER10.003	CERVEJA SKOL ZERO ALCOOL	330	7891991308274	LATA	R$ 3,89
CER10.004	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN	350	7891991000796	LATA	R$ 3,66
CER10.005	CERVEJA AMSTEL	350	7896045504831	LATA	R$ 4,12
CER10.006	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	350	7891991010023	LATA	R$ 3,67
CER10.007	CERVEJA BECKS	350	7891991294263	LATA	R$ 6,05

CER10.008	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD	350	7898377661060	LATA	R$ 4,95
CER10.009	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	350	7891991006088	LATA	R$ 4,21
CER10.010	CERVEJA BOHEMIA PILSEN SLEEK	350	7891149840915	LATA	R$ 3,94
CER10.011	CERVEJA BRAHMA CHOPP	350	7891149010509	LATA	R$ 4,01
CER10.012	CERVEJA BRAHMA CHOPP ZERO	350	7891149104932	LATA	R$ 4,08
CER10.013	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	350	7891991294942	LATA	R$ 4,31
CER10.014	CERVEJA BRAHMA MALZBIER	350	7891149101528	LATA	R$ 5,05
CER10.015	CERVEJA BUDWEISER	350	7891991010481	LATA	R$ 4,54
CER10.016	CERVEJA BUDWEISER 0% ALCOOL	350	7891991298407	LATA	R$ 4,63
CER10.017	CERVEJA CARACU	350	7891149210503	LATA	R$ 4,56
CER10.018	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE	350	0000078933231	LATA	R$ 3,94
CER10.019	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA	350	7898230716654	LATA	R$ 6,35
CER10.020	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL	350	7898230716616	LATA	R$ 6,20
CER10.021	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER	350	7898230716630	LATA	R$ 6,71
CER10.022	CERVEJA CACILDIS	350	7897395007256	LATA	R$ 5,21
CER10.023	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	350	7897395060107	LATA	R$ 2,72
CER10.024	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER PREMIUM PURO MALTE	350	7898953990065	LATA	R$ 5,80
CER10.025	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PILSEN ZERO ALCOOL	330	8412598000478	LATA	R$ 5,78
CER10.026	CERVEJA IMPERIO PURO MALTE	350	7898915949209	LATA	R$ 3,70
CER10.027	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER	350	7897395020194	LATA	R$ 4,61
CER10.028	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	350	7897395020101	LATA	R$ 3,46
CER10.029	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN ZERO ALCOOL	350	7897395040390	LATA	R$ 4,36
CER10.030	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	350	7897395000578	LATA	R$ 3,43
CER10.031	CERVEJA LOKAL PILSEN	350	7898377660032	LATA	R$ 2,71
CER10.032	CERVEJA PETRA ORIGEM PURO MALTE	350	7897395099329	LATA	R$ 3,94
CER10.033	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA	350	7897395020644	LATA	R$ 4,04
CER10.034	CERVEJA SCHIN PILSEN	350	7896052605279	LATA	R$ 3,09
CER10.035	CERVEJA COLORADO APPIA	350	7898605254132	LATA	R$ 5,92
CER10.036	CERVEJA COLORADO INDICA	350	7898605253852	LATA	R$ 6,54
CER10.037	CERVEJA COLORADO LAGER	350	7898605253272	LATA	R$ 7,27
CER10.038	CERVEJA DEVASSA	350	7898904771606	LATA	R$ 3,52
CER10.039	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	350	7898367983790	LATA	R$ 4,41
CER10.040	CERVEJA HEINEKEN	350	7896045523412	LATA	R$ 5,91
CER10.041	CERVEJA HEINEKEN ZERO	350	7896045506064	LATA	R$ 6,12
CER10.042	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	350	7891991015493	LATA	R$ 4,85
CER10.043	CERVEJA SKOL PILSEN	350	7891149200504	LATA	R$ 3,77

CER10.044	CERVEJA SKOL PURO MALTE SLEEK	350	7891149109746	LATA	R$ 3,74
CER10.045	CERVEJA STELLA ARTOIS	350	7891991016223	LATA	R$ 5,65
CER10.046	CERVEJA MICHELOB	350	7891991302029	LATA	R$ 5,75
CER10.047	CERVEJA PATAGONIA AMBER	350	7891991301831	LATA	R$ 6,97
CER10.048	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	350	7891991301855	LATA	R$ 6,97
CER10.049	CERVEJA SPATEN	350	7891991297424	LATA	R$ 4,97
CER10.050	CERVEJA CORONA EXTRA	350	7891991295055	LATA	R$ 6,16
CER10.051	CERVEJA PATAGONIA IPA	350	7891991301916	LATA	R$ 6,97
CER10.052	CERVEJA PATAGONIA WEISSE	350	7891991301893	LATA	R$ 6,97
CER10.053	CERVEJA CABARE	350	7897395001247	LATA	R$ 4,74
CER10.054	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED	350	7898367984377	LATA	R$ 4,23
CER10.055	CERVEJA TIGER	350	7896045506705	LATA	R$ 3,74
CER10.056	CERVEJA LAGUNITAS	350	7896045506682	LATA	R$ 9,49
CER10.057	CERVEJA AMSTEL SLEEK	350	7896045506934	LATA	R$ 4,03
CER10.058	CERVEJA EISENBAHN IPA	350	7898367984056	LATA	R$ 6,49
CER10.059	CERVEJA HEINEKEN SLEEK	350	7896045506873	LATA	R$ 5,79
CER10.060	CERVEJA HEINEKEN 0,0% SLEEK	350	7896045506910	LATA	R$ 6,16
CER10.061	CERVEJA DEVASSA TROPICAE LIMAO	350	7896052607778	LATA	R$ 4,34
CER10.062	CERVEJA DEVASSA TROPICAE MARACUJA	350	7896052607792	LATA	R$ 4,34
CER10.063	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA	350	7891991303880	LATA	R$ 4,28
CER10.064	CERVEJA QUILMES	350	7891991305549	LATA	R$ 5,00
CER10.065	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	350	7897395040659	LATA	R$ 4,18
CER10.066	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0	350	7898738660251	LATA	R$ 2,66
CER10.067	CERVEJA STELLA PURE GOLD	350	7891991306485	LATA	R$ 5,98
CER10.068	CERVEJA TIJUCA PILSEN	350	7896388010594	LATA	R$ 3,63
CER10.069	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE	350	7898367984070	LATA	R$ 6,49
CER10.070	CERVEJA BLUE MOON	350	7896045506507	LATA	R$ 7,95
CER10.071	CERVEJA BLUE MOON	350	7896045506477	LATA	R$ 7,95
CER10.072	CERVEJA COLORADO SESSION	350	7898605254309	LATA	R$ 6,54
CER10.073	CERVEJA CORONA CERO SUNBREW	350	7891991307505	LATA	R$ 6,73
CER10.074	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA	350	7891991298599	LATA	R$ 8,73
CER10.075	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY	350	7891991298575	LATA	R$ 8,73
CER10.076	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO	330	5410228202929	LATA	R$ 6,97
CER10.077	CERVEJA SERRAMALTE	350	7891991014809	LATA	R$ 5,43
CER10.078	CERVEJA SKOL PURO MALTE	350	7891149108466	LATA	R$ 3,76
CER10.079	CERVEJA ANTÁTICA ORIGINAL - PACK 12 UNID	350	7891991307338	LATA	R$ 46,91

CER10.080	CERVEJA BRAHMA CHOPP	350	7891149107797	LATA - EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	R$ 51,50
CER10.081	CERVEJA BRAHMA CHOPP	350	7891991307345	LATA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R$ 34,68
CER10.082	CERVEJA SKOL PILSEN	350	7891149107773	LATA - EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	R$ 51,50
CER10.083	CERVEJA SKOL PILSEN	350	7891991307680	LATA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R$ 34,68
CER10.084	CERVEJA REGATAS	350	7898961168401	LATA	R$ 5,50
CER10.085	CERVEJA BUDWEISER C/12	350	7891991308670	LATA	R$ 43,08
CER10.086	CERVEJA AMSTEL ULTRA	350	7896045507610	LATA	R$ 3,63
CER10.087	CERVEJA BLACK PRINCESS DOCTOR WEISS	350	7898377662890	LATA	R$ 4,50
CER10.088	CERVEJA BLACK PRINCESS LET'S HOP	350	7898377662876	LATA	R$ 4,50
CER10.089	CERVEJA HEINEKEN ULTIMATE	350	7896045507726	LATA	R$ 5,40

11 - CERVEJA EM LATA DE 400 A 550 ML (LATÃO)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER11.001	CERVEJA AMSTEL LAGER PURO MALTE	473	7896045505340	LATA	R$ 4,95
CER11.002	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO	473	7891991010153	LATA	R$ 4,68
CER11.003	CERVEJA BOHEMIA PILSEN	473	7891991014236	LATA	R$ 5,28
CER11.004	CERVEJA BRAHMA CHOPP	550	7891149104109	LATA	R$ 5,27
CER11.005	CERVEJA BRAHMA CHOPP	473	7891149011001	LATA	R$ 5,12
CER11.006	CERVEJA BUDWEISER	473	7891991011723	LATA	R$ 5,53
CER11.007	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES	473	7898915949599	LATA	R$ 5,49
CER11.008	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN	473	7898915949582	LATA	R$ 5,49
CER11.009	CERVEJA CRYSTAL PILSEN	473	7897395060237	LATA	R$ 3,76
CER11.010	CERVEJA IMPERIO LAGER	473	7898915949681	LATA	R$ 4,75
CER11.011	CERVEJA IMPERIO PILSEN	473	7898915949193	LATA	R$ 4,18
CER11.012	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	473	7897395020217	LATA	R$ 3,92
CER11.013	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN	550	7897395040727	LATA	R$ 4,34
CER11.014	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE	473	7897395000622	LATA	R$ 4,00
CER11.015	CERVEJA LOKAL PILSEN	473	7898377660223	LATA	R$ 3,42
CER11.016	CERVEJA SCHIN PILSEN	473	7896052605316	LATA	R$ 3,74
CER11.017	CERVEJA DEVASSA TROPICAL LAGER PURO MALTE	473	7898904771729	LATA	R$ 4,20
CER11.018	CERVEJA GUINNESS DRAUGHT	440	5000213000700	LATA	R$ 22,61
CER11.019	CERVEJA KAISER PILSEN	473	7896045503414	LATA	R$ 3,83
CER11.020	CERVEJA PETRA PURO MALTE	473	7897395099695	LATA	R$ 4,73
CER11.021	CERVEJA SKOL PILSEN	550	7891149104123	LATA	R$ 4,72
CER11.022	CERVEJA SKOL PILSEN	473	7891149201006	LATA	R$ 4,86
CER11.023	CERVEJA SKOL PURO MALTE	473	7891149108428	LATA	R$ 4,83

CER11.024	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE	473	7891991298827	LATA	R$ 5,10
CER11.025	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL	473	7891991295017	LATA	R$ 5,71
CER11.026	CERVEJA SPATEN	473	7891991303200	LATA	R$ 6,15
CER11.027	CERVEJA TIGER	473	7896052607679	LATA	R$ 4,57
CER11.028	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH	473	7898915949933	LATA	R$ 5,97
CER11.029	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM	473	7897395002503	LATA	R$ 4,28
CER11.030	CERVEJA PETRA PURO MALTE	550	7897395002107	LATA	R$ 4,47
CER11.031	CERVEJA CORONA EXTRA N	473	7891991305846	LATA	R$ 85,71
CER11.032	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LAGER PREMIUM PURO MALTE	473	7898953990157	LATA	R$ 4,51
CER11.033	CERVEJA PATAGONIA AMBER	473	7891149108152	LATA	R$ 7,29
CER11.034	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN	473	7891149108138	LATA	R$ 7,29
CER11.035	CERVEJA PATAGONIA IPA	473	7891991300933	LATA	R$ 7,29
CER11.036	CERVEJA PATAGONIA WEISS	473	7891149108176	LATA	R$ 7,29
CER11.037	CERVEJA STELLA ARTOIS	473	7891991303309	LATA	R$ 5,77
CER11.038	CERVEJA WALS LAGER	473	7898622962287	LATA	R$ 7,29
CER11.039	CERVEJA WALS LAGOINHA	473	7898605255474	LATA	R$ 6,77
CER11.040	CERVEJA BRAHMA CHOPP - PACK 12 UNID	473	7891991294508	LATA	R$ 51,12
CER11.041	CERVEJA SKOL PILSEN – PACK 12 UNID.	473	7891991294553	LATA	R$ 49,84
CER11.042	CERVEJA FLYING FISH	473	7891991307901	LATA	R$ 58,63
CER11.043	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN	473	7891991009164	LATA	R$ 5,86
CER11.044	CERVEJA BUDWEISER	473	7891991308298	LATA – PACK COM 12 UNIDADES	R$ 54,91
CER11.045	CERVEJA EISENBAHN PILSEN	473	7898367983356	LATA	R$ 4,40
CER11.046	CERVEJA HEINEKEN	473	7896045506248	LATA	R$ 6,11
CER11.047	CERVEJA PRAYA LAGER	473	7898694491579	LATA	R$ 4,60
CER11.048	CERVEJA BUDWEISER ZERO	473	7891991307956	LATA	R$ 5,26
CER11.049	CERVEJA BRAHMA CHOPP ZERO	473	7891991308625	LATA	R$ 4,72
CER11.050	CERVEJA HOP BROS ULTRA LAGER	473	7908980900415	LATA	R$ 8,00
CER11.051	CERVEJA HOP BROS PILSEN	473	7908980900286	LATA	R$ 10,00
CER11.052	CERVEJA HOP BROS SESSION IPA	473	7908980900293	LATA	R$ 15,00
CER11.053	CERVEJA HOP BROS APA	473	7908980900309	LATA	R$ 15,00
CER11.054	CERVEJA HOP BROS IPA	473	7908980900316	LATA	R$ 16,00
CER11.055	CERVEJA HOP BROS MALTE & UVA	473	7908980900323	LATA	R$ 15,00
CER11.056	CERVEJA HEINEKEN ULTIMATE	473	7896045507955	LATA	R$ 6,56
CER11.057	CERVEJA AMSTEL ULTRA	473	7896045507634	LATA	R$ 4,91
CER11.058	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD	473	7898377663491	LATA	R$ 5,43
12 - CERVEJA EM LATA DE 551 A 5000 ML (BARRIL)					

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CER12.001	CERVEJA HEINEKEN	5000	8712000025649	BARRIL	R$ 117,33
CER12.002	CERVEJA DELACRUZ IPA	1000	7898362501470	BARRIL	R$ 26,64
CER12.003	CERVEJA DELACRUZ PILSEN	1000	7898362501722	BARRIL	R$ 18,02
1 - ISOTÔNICOS EM EMBALAGEM PET ATÉ 350 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO01.001	ISOTÔNICO GATORADE ZERO BLUE	350	7892840820701	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,65
ISO01.002	ISOTÔNICO GATORADE ZERO LARANJA	350	7892840820671	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,34
2 - ISOTÔNICOS EM EMBALAGEM PET DE 351 A 500 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO02.001	ISOTÔNICO GATORADE FRUTAS CITRICAS	500	7892840808013	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.002	ISOTÔNICO GATORADE LARANJA	500	7892840808020	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.003	ISOTÔNICO GATORADE LIMAO	500	7892840808037	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.004	ISOTÔNICO GATORADE MARACUJA	500	7892840808068	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,27
ISO02.005	ISOTÔNICO GATORADE MORANGO- MARACUJA	500	7892840808174	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.006	ISOTÔNICO GATORADE TANGERINA	500	7892840808044	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.007	ISOTÔNICO GATORADE UVA	500	7892840808051	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61
ISO02.008	ISOTÔNICO GUARAMIX ACAI E GINSENG	500	7898216250042	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,12
ISO02.009	ISOTÔNICO GUARAMIX ACAI E GINSENG	500	7898216252107	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,12
ISO02.010	ISOTÔNICO POWERADE SQUEEZE MOUNTAIN BLAST	500	7894900504002	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,43
ISO02.011	ISOTÔNICO POWERADE PRO SQUEEZE UVA	500	7894900501001	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,43
ISO02.012	ISOTÔNICO GATORADE MELANCIA MORANGO	500	7892840819354	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,27
ISO02.013	ISOTÔNICO POWERADE PRO SQUEEZE LIMAO	500	7894900500035	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,43
ISO02.014	ISOTÔNICO POWERADE PRO SQUEEZE LARANJA	500	7894900503029	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,43
ISO02.015	ISOTÔNICO HYSOTONIC LARANJA	500	7898738660466	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.016	ISOTÔNICO HYSOTONIC LARANJA SPORT LK	500	7898738660589	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.017	ISOTÔNICO HYSOTONIC LIMAO	500	7898738660459	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.018	ISOTÔNICO HYSOTONIC LIMAO SPORT LK	500	7898738660558	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.019	ISOTÔNICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS	500	7898738660480	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.020	ISOTÔNICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS SPORT LK	500	7898738660565	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.021	ISOTÔNICO HYSOTONIC TANGERINA	500	7898738660473	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.022	ISOTÔNICO HYSOTONIC TANGERINA SPORT LK	500	7898738660572	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,04
ISO02.023	ISOTÔNICO POWERADE ABACAXI E KIWI	500	7894900509304	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,04
ISO02.024	ISOTÔNICO GATORADE BERRY BLUE	500	7892840822019	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,61

ISO02.025	ISOTÔNICO TNT LARANJA	500	7898377661695	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,21
ISO02.026	ISOTÔNICO TNT LIMÃO	500	7898377661718	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,48
ISO02.027	ISOTÔNICO TNT TANGERINA	500	7898377661732	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,21
ISO02.028	ISOTÔNICO TNT UVA	500	7898377661756	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,21
ISO02.029	ISOTÔNICO BALY HIDRATE MAÇÃ VERDE	500	7898080665966	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.030	ISOTÔNICO BALY HIDRATE MORANGO E PÊSSEGO	500	7898080665973	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.031	ISOTÔNICO BALY HIDRATE TANGERINA	500	7898080665768	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.032	ISOTÔNICO BALY HIDRATE LIMAO	500	7898080665799	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.033	ISOTÔNICO BALY HIDRATE MELANCIA	500	7898080665867	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.034	ISOTÔNICO BALY HIDRATE FRUTAS AMARELAS	500	7898080666437	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,49
ISO02.035	ISOTÔNICO POWERADE PRO FRUTAS TROPICAIS	500	7894900508017	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO02.036	ISOTÔNICO POWERADE MARACUJÁ	500	7894900509007	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO02.037	ISOTÔNICO POWERADE TANGERINA	500	7894900502008	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO02.038	ISOTÔNICO POWERADE SOUR MAÇÃ VERDE	500	7894900509601	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO02.039	ISOTÔNICO POWERADE PRO MOUNT ZERO	500	7894900506006	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO02.040	ISOTÔNICO TNT FRUTAS SILVESTRES ZERO	500	7898377663002	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,10
ISO02.041	ISOTÔNICO TNT FRUTAS VERMELHAS ZERO	500	7898377663026	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,10

3 - ISOTÔNICOS EM EMBALAGEM PET DE 501 A 1000 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO03.001	ISOTÔNICO GATORADE LIMAO	1000	7892840809263	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,42
ISO03.002	ISOTÔNICO GATORADE TANGERINA	1000	7892840809249	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,42

4 - HIDROTÔNICOS

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO04.001	HIDROTÔNICO POWERADE I9 SQUEEZE LIMAO	500	7894900113563	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,12
ISO04.002	HIDROTÔNICO POWERADE I9 SQUEEZE MARACUJA	500	7894900111002	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,88
ISO04.003	HIDROTÔNICO POWERADE I9 SQUEEZE TANGERINA	500	7894900123562	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,85
ISO04.004	HIDROTÔNICO POWERADE I9 SQUEEZE UVA VERDE	500	7894900110005	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,95

5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO05.001	ENERGÉTICO VULCANO SUGAR FREE	250	7899465200444	LATA	R$ 7,38
ISO05.002	ENERGÉTICO BALY	250	7898080662262	LATA	R$ 6,46
ISO05.003	ENERGÉTICO BALY FRUTAS TROPICAIS	250	7898080664037	LATA	R$ 6,45
ISO05.004	ENERGÉTICO BALY LABELLAMAFIA	250	7898080663849	LATA	R$ 6,25
ISO05.005	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK	269	7898915949247	LATA	R$ 6,09

ISO05.006	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME	269	7898915949698	LATA	R$ 6,09
ISO05.007	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE	269	7898915949667	LATA	R$ 6,09
ISO05.008	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA	269	7898915949650	LATA	R$ 6,09
ISO05.009	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL	269	7898915949643	LATA	R$ 6,09
ISO05.010	ENERGÉTICO ENERUP	269	7898949352617	LATA	R$ 6,69
ISO05.011	ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK	250	0611269991000	LATA	R$ 11,05
ISO05.012	ENERGÉTICO RED BULL ACAI EDITION BR	250	9002490235192	LATA	R$ 10,84
ISO05.013	ENERGÉTICO RED BULL COCO EDITION BR	250	9002490240875	LATA	R$ 10,64
ISO05.014	ENERGÉTICO RED BULL MELANCIA EDITION BR	250	9002490247379	LATA	R$ 10,86
ISO05.015	ENERGÉTICO RED BULL SUGAR FRESH BR TRAY	250	0611269101713	LATA	R$ 10,92
ISO05.016	ENERGÉTICO RED BULL TROPICAL EDITION BR	250	9002490229160	LATA	R$ 11,18
ISO05.017	ENERGÉTICO TNT	269	7897395031602	LATA	R$ 7,27
ISO05.018	ENERGÉTICO TNT ACAI COM GUARANA	269	7897395099565	LATA	R$ 7,27
ISO05.019	ENERGÉTICO TNT MACA VERDE	269	7897395033002	LATA	R$ 7,27
ISO05.020	ENERGÉTICO TNT TANGERINA	269	7897395033057	LATA	R$ 7,00
ISO05.021	ENERGÉTICO TNT ZERO	269	7897395031657	LATA	R$ 7,00
ISO05.022	ENERGÉTICO EXTRA POWER	270	7898132846657	LATA	R$ 7,23
ISO05.023	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY	269	0070847035305	LATA	R$ 12,84
ISO05.024	ENERGÉTICO NIGHT POWER	269	7896065870701	LATA	R$ 7,18
ISO05.025	ENERGÉTICO BALY COCO E ACAI	250	7898080664358	LATA	R$ 6,44
ISO05.026	ENERGÉTICO BALY FRUTAS TROPICAIS SUGARFREE	250	7898080664433	LATA	R$ 6,01
ISO05.027	ENERGÉTICO BALY MACA VERDE	250	7898080664570	LATA	R$ 6,59
ISO05.028	ENERGÉTICO BALY MELANCIA	250	7898080664372	LATA	R$ 6,46
ISO05.029	ENERGÉTICO BALY SUGAR FREEE	250	7898080664655	LATA	R$ 6,01
ISO05.030	ENERGÉTICO TNT PINK LIMONADE	269	7898377662272	LATA	R$ 7,00
ISO05.031	ENERGÉTICO TNT MANGO SUMMER	269	7897395001650	LATA	R$ 7,00
ISO05.032	ENERGÉTICO HYPE MFP ORIGINAL	250	5032085003800	LATA	R$ 7,23
ISO05.033	ENERGÉTICO HYPE MFP SEM ACUCAR	250	5032085003824	LATA	R$ 7,23
ISO05.034	ENERGÉTICO HYPE MFP TROPICAL	250	5032085003848	LATA	R$ 7,23
ISO05.035	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI	269	7898915949896	LATA	R$ 6,09
ISO05.036	ENERGÉTICO RED BULL WINTER JUNEBERRY BR	250	9002490264093	LATA	R$ 10,16
ISO05.037	ENERGÉTICO RED BULL PITAYA BR	250	9002490250270	LATA	R$ 10,63
ISO05.038	ENERGÉTICO RED BULL EDITION BR	250	9002490257989	LATA	R$ 10,80
ISO05.039	ENERGÉTICO RED BULL SUMMER APRICSTRAWB BR	250	9002490258825	LATA	R$ 10,19
ISO05.040	ENERGÉTICO TNT ACAI COM GUARANA ZERO	269	7897395001797	LATA	R$ 7,00
ISO05.041	ENERGÉTICO TNT MACA	269	7897395001810	LATA	R$ 7,14

	VERDE ZERO				
ISO05.042	ENERGÉTICO TNT TANGERINA ZERO	269	7897395001841	LATA	R$ 7,14
ISO05.043	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA PARADISE	269	1220000250246	LATA	R$ 14,31
ISO05.044	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LT	269	7898738660503	LATA	R$ 7,08
ISO05.045	ENERGÉTICO RED BULL WINTER PERA E CANELA	250	9002490271107	LATA	R$ 10,16
ISO05.046	ENERGÉTICO RED BULL SUGAR FRESH SPRING FRUTAS VERMELHAS	250	9002490275020	LATA	R$ 10,80
ISO05.047	ENERGÉTICO RED BULL SUMMER MELAO MARACUJA	250	9002490275013	LATA	R$ 10,82
ISO05.048	ENERGÉTICO TSUNAMI	269	7898275251189	LATA	R$ 5,07
ISO05.049	ENERGÉTICO RB SUMMER FIG APPLE BR ALU	250	9002490266356	LATA	R$ 10,16
ISO05.050	ENERGÉTICO BALY CITRUS	250	1789808066505	LATA	R$ 6,01
ISO05.051	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO	250	1789808066497	LATA	R$ 6,01
ISO05.052	ENERGÉTICO BALY COLA	250	7898080665287	LATA	R$ 6,01
ISO05.053	ENERGÉTICO RED BULL APRICOT	250	9002490269128	LATA	R$ 10,16
ISO05.054	ENERGÉTICO RED BULL FIGO E MACA	250	9002490267254	LATA	R$ 10,72
ISO05.055	ENERGÉTICO MONSTER MANGO	269	7898938890007	LATA	R$ 11,95
ISO05.056	ENERGÉTICO VULCANO	250	7896520027190	LATA	R$ 7,38
ISO05.057	ENERGÉTICO WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL	269	7898950338686	LATA	R$ 7,82
ISO05.058	ENERGÉTICO WEWI ZERO AÇÚCARES ORGÂNICO	269	7898950338693	LATA	R$ 7,82
ISO05.059	ENERGÉRTICO RB POMELO EDITION SR BR ALUCAN C/24	250	9002490280901	LATA	R$ 10,42
ISO05.060	ENERGÉRTICO RED BULL ZERO BR ALU CAN	250	9002490283063	LATA	R$ 11,30
ISO05.061	ENERGÉRTICO RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY & BAUNILHA SF	250	9002490283469	LATA	R$ 10,16
ISO05.062	ENERGÉRTICO RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY & BAUNILHA	250	9002490284329	LATA	R$ 10,16
ISO05.063	ENERGÉTICO RED BULL MAÇÃ EDITION SF BR ALU CAN	250	9002490290450	LATA	R$ 10,74
ISO05.064	ENERGÉTICO BALY MUSCLE PROTEIN TROPICAL	250	7898080665782	LATA	R$ 7,49
ISO05.065	ENERGÉTICO BALY CEREJA S/AÇUCAR	250	7898080666017	LATA	R$ 6,39
ISO05.066	ENERGÉTICO BALY AMORA C/ HORTELA SEM AÇUCAR	250	7898080666024	LATA	R$ 6,39
ISO05.067	ENERGÉTICO BALY ABACAXI C/ COCO	250	7898080666031	LATA	R$ 6,39
ISO05.068	ENERGÉTICO BALY UVA VERDE	250	7898080666048	LATA	R$ 6,39
ISO05.069	ENERGÉTICO BALY CERVEJA	250	7898080666055	LATA	R$ 6,39
ISO05.070	ENERGÉTICO BALY 50+ LIMÃO COM GENGIBRE S/ AÇUCAR	250	7898080666079	LATA	R$ 7,49
ISO05.071	ENERGÉTICO BALY SECRETO	250	7898080666093	LATA	R$ 6,39
ISO05.072	ENERGÉTICO BALY TADALY	250	7898080666147	LATA	R$ 6,39
ISO05.073	ENERGÉTICO BALY FLORIPA SPRITZ	250	7898080665928	LATA	R$ 6,39
ISO05.074	ENERGÉTICO BALY CAIPIRINHA	250	7898080665911	LATA	R$ 6,39

ISO05.075	ENERGÉTICO RB WHITE EDITION SF BR ALUCAN	250	9002490300838	LATA	R$ 9,58
ISO05.076	ENERGÉTICO RB FRUTAS CITRICAS BR	250	9002490301569	LATA	R$ 9,58
ISO05.077	ENERGÉTICO RB FRUTAS CITRICAS SF BR	250	9002490301590	LATA	R$ 9,58
6 - ENERGÉTICOS EM LATA DE 271 A 310 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO06.001	BEBIDA ENERGETICA A BASE DE TAURINA E CAFEINA FRUTAS VERMELHAS COMBAT FRUIT VULCANO ENERGY DRINK	310	7899465201762	LATA	R$ 5,95
ISO06.002	BEBIDA ENERGETICA A BASE DE TAURINA E CAFEINA SABOR FRUTAS TROPICAIS EXPLOSION VULCANO ENERGY DRINK	310	7899465201755	LATA	R$ 5,95
ISO06.003	BEBIDA ENERGETICA A BASE DE TAURINA E CAFEINA ENERGY DRINK VULCANO ENERGY DRINK	310	7899465201809	LATA	R$ 5,95
ISO06.004	BEBIDA ENERGETICA A BASE DE TAURINA E CAFEINA SABOR MORANGO WILD VULCANO ENERGY DRINK	310	7899465201731	LATA	R$ 5,95
7 - ENERGÉTICOS EM LATA DE 311 A 450 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO07.001	ENERGÉTICO RED BULL BR	355	9002490209346	LATA	R$ 15,06
ISO07.002	ENERGÉTICO RED BULL SUGAR FRESH BR	355	9002490243678	LATA	R$ 15,12
ISO07.003	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK	350	7896520027824	LATA	R$ 7,24
ISO07.004	ENERGÉTICO RED BULL ZERO BR ALU CAN	355	9002490290573	LATA	R$ 15,12
ISO07.005	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ZERO	355	7899914200001	LATA	R$ 5,49
ISO07.006	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ	350	7898422670580	LATA	R$ 6,69
ISO07.007	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS	350	7898422670573	LATA	R$ 6,69
ISO07.008	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE	350	7898422670597	LATA	R$ 6,69
ISO07.009	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO	350	7898422670870	LATA	R$ 6,69
ISO07.010	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA	350	7898422670603	LATA	R$ 6,69
ISO07.011	ENERGÉTICO RED HORSE PÊSSEGO E MORANGO	350	7898422670610	LATA	R$ 6,69
ISO07.012	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL	350	7898422670559	LATA	R$ 6,69
8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO08.001	ENERGÉTICO VULCANO COMBAT	473	7899465200987	LATA	R$ 11,59
ISO08.002	ENERGÉTICO VULCANO EXPLOSION	473	7899465200994	LATA	R$ 11,59
ISO08.003	ENERGÉTICO VULCANO FIRE CITRUS	473	7899465201700	LATA	R$ 11,59
ISO08.004	ENERGÉTICO VULCANO ICE GRAPE	473	7899465201717	LATA	R$ 11,59
ISO08.005	ENERGÉTICO VULCANO WILD	473	7899465200970	LATA	R$ 11,59

ISO08.006	ENERGÉTICO BALY	473	7898080663733	LATA	R$ 8,75
ISO08.007	ENERGÉTICO FLYING HORSE	473	7898132840396	LATA	R$ 9,03
ISO08.008	ENERGÉTICO MONSTER DRAGON ICE TEA	473	0070847034803	LATA	R$ 11,73
ISO08.009	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY	473	0070847022015	LATA	R$ 11,76
ISO08.010	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE	473	1220000250000	LATA	R$ 11,77
ISO08.011	ENERGÉTICO MONSTER KHAOS JUICE	473	0070847022022	LATA	R$ 11,75
ISO08.012	ENERGÉTICO MONSTER MANGO LOCO	473	0070847033301	LATA	R$ 11,72
ISO08.013	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA	473	70847022206	LATA	R$ 11,71
ISO08.014	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA	473	70847022220	LATA	R$ 11,71
ISO08.015	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA VIOLET ZERO	473	0070847033929	LATA	R$ 11,69
ISO08.016	ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK	473	9002490214166	LATA	R$ 18,19
ISO08.017	ENERGÉTICO TNT	473	7897395031626	LATA	R$ 9,75
ISO08.018	ENERGÉTICO MONSTER ABSOLUTELY ZERO	473	0070847022305	LATA	R$ 11,71
ISO08.019	ENERGÉTICO TOTAL BODY FUEL REIGN LIMAO	473	1220000250055	LATA	R$ 11,42
ISO08.020	ENERGÉTICO REIGN MELANCIA	473	1220000250079	LATA	R$ 11,09
ISO08.021	ENERGÉTICO TNT FOCUS	473	7897395000363	LATA	R$ 9,72
ISO08.022	ENERGÉTICO BALY ACAI	473	7898080664693	LATA	R$ 8,39
ISO08.023	ENERGÉTICO BALY COCO E ACAI	473	7898080664396	LATA	R$ 8,39
ISO08.024	ENERGÉTICO BALY FRUTAS TROPICAIS	473	7898080664273	LATA	R$ 8,75
ISO08.025	ENERGÉTICO BALY MACA VERDE	473	7898080664587	LATA	R$ 8,39
ISO08.026	ENERGÉTICO BALY MELANCIA	473	7898080664402	LATA	R$ 8,75
ISO08.027	ENERGÉTICO BALY SUGAR FREEE	473	7898080664662	LATA	R$ 8,39
ISO08.028	ENERGÉTICO TNT PINK LIMONADE	473	7898377662241	LATA	R$ 9,45
ISO08.029	ENERGÉTICO BLADE ENERGY ORIGINAL	473	7898633250229	LATA	R$ 7,95
ISO08.030	ENERGÉTICO TNT MANGO SUMMER	473	7897395001681	LATA	R$ 9,58
ISO08.031	ENERGÉTICO TNT ZERO	473	7897395001735	LATA	R$ 9,42
ISO08.032	ENERGÉTICO TNT ACAI COM GUARANA ZERO	473	7898377662029	LATA	R$ 9,07
ISO08.033	ENERGÉTICO TNT MACA VERDE ZERO	473	7898377662050	LATA	R$ 8,86
ISO08.034	ENERGÉTICO TNT TANGERINA ZERO	473	7898377662081	LATA	R$ 9,35
ISO08.035	ENERGÉTICO FUSION	473	7891991305655	LATA	R$ 7,48
ISO08.036	ENERGÉTICO MONSTER PACIFIC	473	1220000250031	LATA	R$ 11,72
ISO08.037	ENERGÉTICO REIGN LARANJA	473	1220000250123	LATA	R$ 11,26
ISO08.038	ENERGÉTICO MONSTER MELANCIA	473	1220000250222	LATA	R$ 11,60
ISO08.039	ENERGÉTICO MONSTER KHAOTIC	473	1220000250147	LATA	R$ 11,71
ISO08.040	ENERGÉTICO MONSTER DRAGON ICE TEA PESSEGO	473	1220000250406	LATA	R$ 11,66
ISO08.041	ENERGÉTICO PUSH MELANCIA	473	7898959386718	LATA	R$ 8,62
ISO08.042	ENERGÉTICO PUSH SEM ACUCAR ULTRA	473	7898959386602	LATA	R$ 8,62
ISO08.043	ENERGÉTICO PUSH	473	7898959386596	LATA	R$ 8,62

ISO08.044	ENERGÉTICO PUSH MACA VERDE	473	7898959386732	LATA	R$ 8,62
ISO08.045	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LT	473	7898738660497	LATA	R$ 2,67
ISO08.046	ENERGÉTICO MONSTER PIPELINE PUNCH LT	473	7898938890045	LATA	R$ 11,62
ISO08.047	ENERGÉTICO MONSTER ZERO SUGAR LT	473	7898938890076	LATA	R$ 11,59
ISO08.048	ENERGÉTICO FUSION TROPICAL	473	7891991306379	LATA	R$ 6,79
ISO08.049	ENERGÉTICO FUSION MELANCIA	473	7891991306355	LATA	R$ 6,79
ISO08.050	ENERGÉTICO BALY ABACAXI COM HORTELA	473	1789808066539	LATA	R$ 8,39
ISO08.051	ENERGÉTICO BALY ABACAXI COM HORTELA	473	7898080665362	LATA	R$ 8,21
ISO08.052	ENERGÉTICO BALY CITRUS	473	1789808066502	LATA	R$ 8,39
ISO08.053	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR	473	1789808066543	LATA	R$ 8,39
ISO08.054	ENERGÉTICO BALY FRUTAS TROPICAIS SEM ACUCAR	473	1789808066485	LATA	R$ 8,39
ISO08.055	ENERGÉTICO BALY MACA VERDE SEM ACUCAR	473	1789808066482	LATA	R$ 8,39
ISO08.056	ENERGÉTICO BALY MELANCIA SEM ACUCAR	473	1789808066486	LATA	R$ 8,39
ISO08.057	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO	473	1789808066500	LATA	R$ 8,39
ISO08.058	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR	473	7898080665416	LATA	R$ 8,21
ISO08.059	ENERGÉTICO BALY CITRUS	473	7898080665065	LATA	R$ 8,21
ISO08.060	ENERGÉTICO BALY COLA	473	7898080665270	LATA	R$ 8,21
ISO08.061	ENERGÉTICO BALY MACA VERDE SEM ACUCAR	473	7898080664815	LATA	R$ 8,21
ISO08.062	ENERGÉTICO BALY MELANCIA SEM ACUCAR	473	7898080664839	LATA	R$ 8,21
ISO08.063	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO	473	7898080665003	LATA	R$ 8,21
ISO08.064	ENERGÉTICO BALY TROPICAL SEM ACUCAR	473	7898080664808	LATA	R$ 8,39
ISO08.065	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA PARADISE	473	1007084700191	LATA	R$ 11,09
ISO08.066	ENERGÉTICO VULCANO	473	7896520027206	LATA	R$ 11,59
ISO08.067	ENERGÉTICO VULCANO	710	7899465200253	LATA	R$ 13,70
ISO08.068	ENERGÉRTICO RB TROPICAL C/ 12	473	9002490280604	LATA	R$ 18,25
ISO08.069	ENERGÉRTICO MONSTER ULTRA FIESTA MANGO	473	7898938890113	LATA	R$ 10,63
ISO08.070	ENERGÉTICO RED BULL ZERO BR ALU CAN	473	9002490291143	LATA	R$ 18,31
ISO08.071	ENERGÉTICO BALY UVA VERDE	473	7898080666086	LATA	R$ 8,22
ISO08.072	ENERGÉTICO BALY TADALY	473	7898080666154	LATA	R$ 8,22
ISO08.073	ENERGÉTICO BALY GAMER MORANGO E PÊSSEGO S/AÇUCAR	473	7898080665898	LATA	R$ 8,22
ISO08.074	ENERGÉTICO BALY CAIPIRINHA DO BRASIL	473	7898080666413	LATA	R$ 8,22
ISO08.075	ENERGÉTICO RB MELANCIA EDITION BR ALU CAN C/12	473	9002490295677	LATA	R$ 15,83
ISO08.076	ENERGÉTICO RB POMELO EDITION SF BR ALU CAN C/12	473	9002490297855	LATA	R$ 15,83
ISO08.077	ENERGÉTICO NIGHT POWER ZERO	473	7896445491212	LATA	R$ 5,66

ISO08.078	ENERGÉTICO NIGHT POWER TRADICIONAL	473	7896445491205	LATA	R$ 5,66
ISO08.079	ENERGÉTICO RB WHITE EDITION SF BR ALU CAN	473	9002490301019	LATA	R$ 15,83
ISO08.080	ENERGÉTICO MONSTER LO CARB	473	70847028505	LATA	R$ 10,91
ISO08.081	ENERGÉTICO MONSTER ULTRA PEACHY KEEN	473	7898938890090	LATA	R$ 10,91
ISO08.082	ENERGÉTICO MONSTER ASSAULT	473	70847022558	LATA	R$ 10,91
ISO08.083	ENERGÉTICO MONSTER RIO PUNCH	473	7898938890120	LATA	R$ 10,91
ISO08.084	ENERGÉTICO REIGN MANGO	473	1220000250109	LATA	R$ 10,60
ISO08.085	ENERGÉTICO RED BULL SF BR ALU CAN	473	9002490299989	LATA	R$ 15,83
ISO08.086	ENERGÉTICO VIBE ENERGY	473	7899914200476	LATA	R$ 5,99
ISO08.087	ENERGÉTICO VIBE ENERGY MELANCIA	473	7899914200469	LATA	R$ 5,99
ISO08.088	ENERGÉTICO VIBE ENERGY TROPICAL	473	7899914200223	LATA	R$ 5,99
ISO08.089	ENERGÉTICO VIBE ENERGY LARANJA + TANGERINA	473	7899914200513	LATA	R$ 5,99
ISO08.090	ENERGÉTICO VIBE ENERGY PESSEGO + MORANGO	473	7899914200520	LATA	R$ 5,99
ISO08.091	ENERGÉTICO VIBE ENERGY MACA VERDE	473	7899914200544	LATA	R$ 5,99
ISO08.092	ENERGÉTICO VIBE ENERGY BLUE XTREME	473	7899914200506	LATA	R$ 5,99
ISO08.093	ENERGÉTICO VIBE ENERGY LICHIA	473	7899914200735	LATA	R$ 5,99
ISO08.094	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ZERO WHITE BOOST	473	7899914200766	LATA	R$ 5,99
ISO08.095	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ZERO PINK BOOST	473	7899914200865	LATA	R$ 5,99
ISO08.096	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ZERO PURPLE BOOST	473	7899914200759		R$ 5,99
ISO08.097	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ZERO MANGO BOOST	473	7899914200773	LATA	R$ 5,99
ISO08.098	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ABACAXI E COCO	473	7899914200872	LATA	R$ 5,99
ISO08.099	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ACAI E COCO	473	7899914200919	LATA	R$ 5,99
ISO08.100	ENERGÉTICO TNT FOCUS BERRY ZERO	473	7898377662944	LATA	R$ 8,74
ISO08.101	ENERGÉTICO TNT JUICE TROPICAL	473	7898377662968	LATA	R$ 8,74
ISO08.102	ENERGÉTICO TNT PÊSSEGO ZERO	473	7898377662982	LATA	R$ 8,74
ISO08.103	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ	473	7898422676780	LATA	R$ 9,27
ISO08.104	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ ZERO	473	7898628530909	LATA	R$ 9,27
ISO08.105	ENERGÉTICO RED HORSE CEREJA	473	7898422676728	LATA	R$ 9,27
ISO08.106	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS	473	7898422671112	LATA	R$ 9,27
ISO08.107	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS ZERO	473	7898628530916	LATA	R$ 9,27
ISO08.108	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE	473	7898422674243	LATA	R$ 9,27
ISO08.109	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE ZERO	473	7898628530886	LATA	R$ 9,27
ISO08.110	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO	473	7898422670887	LATA	R$ 9,27
ISO08.111	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO ZERO	473	7898422676735	LATA	R$ 9,27
ISO08.112	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA	473	7898422674250	LATA	R$ 9,27

ISO08.113	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA ZERO	473	7898628530879	LATA	R$ 9,27
ISO08.114	ENERGÉTICO RED HORSE PÊSSEGO E MORANGO	473	7898422676742	LATA	R$ 9,27
ISO08.115	ENERGÉTICO RED HORSE STRAWBERRY ZERO	473	7898422676759	LATA	R$ 9,27
ISO08.116	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL	473	7898422679118	LATA	R$ 9,27
ISO08.117	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL ZERO	473	7898628530862	LATA	R$ 9,27
ISO08.118	ENERGÉTICO MONSTER STRAWBERRY DREAMS	473	7898770420011	LATA	R$ 10,99
ISO08.119	ENERGÉTICO MONSTER THE DOCTOR	473	7898770420042	LATA	R$ 10,99
ISO08.120	ENERGÉTICO TNT JABUTICABA ZERO	473	7898377663446	LATA	R$ 8,92
ISO08.121	ENERGÉTICO TNT MELÃO POMELO ZERO	473	7898377663460	LATA	R$ 8,92

9 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET ATÉ 499 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO09.001	ENERGÉTICO VULCANO TRADICIONAL	300	7899465200123	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,66
ISO09.002	ENERGÉTICO BLADE ENERGY ORIGINAL	269	7898633250038	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,26
ISO09.003	ENERGÉTICO ENERUP	250	7898949352785	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,83
ISO09.004	ENERGÉTICO MORMAII	269		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,91
ISO09.005	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TRADICIONAL	250	7898994871613	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,11
ISO09.006	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MELANCIA	250		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,11
ISO09.007	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MACA VERDE	250		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,11
ISO09.008	ENERGÉTICO PARANIGHT ZERO	290	7896685201084	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,19
ISO09.009	ENERGÉTICO PARANIGHT	290	7896685201121	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,19
ISO09.010	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ	250	7898422676704	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.011	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS	250	7898422671242	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.012	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE	250	7898422671259	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.013	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO	250	7898422676711	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.014	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA	250	7898422671266	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.015	ENERGÉTICO RED HORSE PÊSSEGO E MORANGO	250	7898422672065	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27
ISO09.016	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL	250	7898422671280	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,27

10 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 A 1000 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO10.001	ENERGÉTICO VULCANO COMBAT	1000	7899465201250	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,66
ISO10.002	ENERGÉTICO VULCANO EXPLOSION	1000	7899465201267	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,66
ISO10.003	ENERGÉTICO VULCANO JUNGLE	1000	7899465201243	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,66
ISO10.004	ENERGÉTICO VULCANO WILD	1000	7899465201236	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,66
ISO10.005	ENERGÉTICO MORMAII	1000	7898947845685	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,35
ISO10.006	ENERGÉTICO MORMAII	1000	7897417405121	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,35

ISO10.007	ENERGÉTICO PARANIGHT	1000	7896685200612	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,72
ISO10.008	ENERGÉTICO TSUNAMI	1000	7898961176062	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,03
ISO10.009	ENERGÉTICO EXTRA POWER	1000	7898132842451	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,43
ISO10.010	ENERGÉTICO FUSION	1000	7891991011808	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,40
ISO10.011	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TRADICIONAL	1000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,02
ISO10.012	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MELANCIA	1000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,02
ISO10.013	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TROPICAL	1000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,02
ISO10.014	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MACA VERDE	1000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,02
ISO10.015	ENERGÉTICO ENERUP	500	7898949352600	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,97
ISO10.016	ENERGÉTICO TSUNAMI	1000	7898961176451	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,40
ISO10.017	ENERGÉTICO POWER BUSTER	1000	7898303431170	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,80
ISO10.018	ENERGÉTICO POWER BUSTER	1000	1789830343117	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,80
ISO10.019	ENERGÉTICO VULCANO	1000	7896520026261	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,66
ISO10.020	ENERGÉTICO ENERUP	1000	7898949352624	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,93
ISO10.021	ENERGÉTICO VULCANO TRADICIONAL	500	7899465200116	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,89
ISO10.022	ENERGÉTICO BALY TROPICAL S/ AÇUCAR	1000	7898080666178	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.023	ENERGÉTICO BALY MAÇÃ VERDE SEM AÇUCAR	1000	7898080666185	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.024	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO S/ AÇUCAR	1000	7898080666215	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.025	ENERGÉTICO BALY MELANCIA S/ AÇUCAR	1000	7898080666222	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.026	ENERGÉTICO BALY MANGA SEM AÇUCAR	1000	7898080666260	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.027	ENERGÉTICO BALY UVA VERDE SEM AÇUCAR	1000	7898080666277	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.028	ENERGÉTICO BALY CEREJA SEM AÇUCAR	1000	7898080666291	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.029	ENERGÉTICO BALY TRADICIONAL SEM AÇUCAR	1000	7898080664556	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,99
ISO10.030	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ ZERO	1000	7898422676698	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.031	ENERGÉTICO RED HORSE CHERRY ZERO	1000	7898422678494	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.032	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS ZERO	1000	7898422676681	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.033	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE ZERO	1000	7898422678531	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.034	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO ZERO	1000	7898422678524	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.035	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA ZERO	1000	7898422678517	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.036	ENERGÉTICO RED HORSE STRAWBERRY ZERO	1000	7898422678555	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.037	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL ZERO	1000	7898422678500	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.038	ENERGÉTICO RED HORSE UVA VERDE ZERO	1000	7898422678548	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,55
ISO10.039	ENERGÉTICO POWERADE ATAQUE CITRUS	500	7894900509700	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
ISO10.040	ENERGÉTICO POWERADE CONTRA-ATAQUE CITRUS	500	7894900509809	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10

11 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET ACIMA DE 1000 ML					
CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISO11.001	ENERGÉTICO VULCANO PLUS	2000	7899465201885	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 19,14
ISO11.002	ENERGÉTICO VULCANO EXPLOSION	2000	7899465201663	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 19,14
ISO11.003	ENERGÉTICO VULCANO TRADICIONAL	1250	7899465201861	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,77
ISO11.004	ENERGÉTICO VULCANO WILD	2000	7899465201670	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 19,14
ISO11.005	ENERGÉTICO BLADE ENERGY TROPICAL 2.0	2000	7898633250083	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,19
ISO11.006	ENERGÉTICO BLADE	2000	7898633250014	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,13
ISO11.007	ENERGÉTICO ENERUP	2000	1789894935260	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,30
ISO11.008	ENERGÉTICO ENERUP	2000	7898949352693	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,30
ISO11.009	ENERGÉTICO MORMAII	2000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 14,13
ISO11.010	ENERGÉTICO PARANIGHT	2000	7896685200766	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,15
ISO11.011	ENERGÉTICO POWER BUSTER	2000	7898303432160	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,98
ISO11.012	ENERGÉTICO MAGNETO ENERGY	2000	7898377661657	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,06
ISO11.013	ENERGÉTICO BALY CRANBERRY	2000	7898080664211	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.014	ENERGÉTICO BALY MACA VERDE	2000	7898080664563	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.015	ENERGÉTICO BALY MELANCIA	2000	7898080664389	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.016	ENERGÉTICO BALY	2000	7898080662668	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.017	ENERGÉTICO BALY FRUTAS TROPICAIS	2000	7898080664112	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.018	ENERGÉTICO BOHE DUB LIFE ENERGY DRINK	2000	0602883009851	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,46
ISO11.019	ENERGÉTICO FUSION	2000	7891991303125	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,13
ISO11.020	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TRADICIONAL	2000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,49
ISO11.021	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MELANCIA	2000	7898994871644	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,49
ISO11.022	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TANGERINA	2000	7898994871668	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 14,78
ISO11.023	ENERGÉTICO NIGHT BLUE TROPICAL	2000	7898994871637	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,49
ISO11.024	ENERGÉTICO NIGHT BLUE MACA VERDE	2000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,49
ISO11.025	ENERGÉTICO BLADE ENERGY MELANCIA	2000	7898633250182	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,26
ISO11.026	ENERGÉTICO MINOTAURO	2000	7896445490987	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 14,78
ISO11.027	ENERGÉTICO BIG BOSS	2000	7898275251424	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,34
ISO11.028	ENERGÉTICO TSUNAMI	2000	7898275251073	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,34
ISO11.029	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK MELANCIA	2000	7896065890556	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,47
ISO11.030	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK FRUTAS TROPICAIS	2000	7896065890563	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,47
ISO11.031	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK MACA VERDE	2000	7896065890570	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,47
ISO11.032	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK	2000	7896065890549	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,47
ISO11.033	ENERGÉTICO MAGNETO FRUTAS TROPICAIS	2000	7897395002022	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,15
ISO11.034	ENERGÉTICO MAGNETO MELANCIA	2000	7897395002046	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,10

ISO11.035	ENERGÉTICO BALY ABACAXI COM HORTELA	2000	17898080665352	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.036	ENERGÉTICO BALY ABACAXI COM HORTELA	2000	7898080665355	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.037	ENERGÉTICO BALY CITRUS	2000	17898080665079	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.038	ENERGÉTICO BALY CITRUS	2000	7898080665072	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.039	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO	2000	17898080665017	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.040	ENERGÉTICO BALY MORANGO E PESSEGO	2000	7898080665010	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.041	ENERGÉTICO BALY PITAYA	2000	1789808066487	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,35
ISO11.042	ENERGÉTICO BALY TANGERINA	2000	1789808066488	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.043	ENERGÉTICO BALY SEM ACUCAR	2000	7898080665409	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.044	ENERGÉTICO BALY SEM ACUCAR	2000	17898080665406	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,51
ISO11.045	ENERGÉTICO BALY COCO E ACAI	2000	7898080664365	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.046	ENERGÉTICO BALY COCO E ACAI	2000	17898080664362	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,59
ISO11.047	ENERGÉTICO FUSION MELANCIA	2000	7891991305938	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,13
ISO11.048	ENERGÉTICO FUSION TROPICAL	2000	7891991305952	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 13,13
ISO11.049	ENERGÉTICO VULCANO TRADICIONAL	2000	7896520025974	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 19,14
ISO11.050	ENERGÉTICO BALY CEREJA S/AÇUCAR	2000	7898080666130	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,95
ISO11.051	ENERGÉTICO BALY TADALY	2000	7898080666161	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,95
ISO11.052	ENERGÉTICO BALY CAIPIRINHA DO BRASIL	2000	7898080666420	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,95
ISO11.053	ENERGÉTICO VIBE ENERGY	2000	7899914200629	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.054	ENERGÉTICO VIBE ENERGY MELANCIA	2000	7899914200667	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.055	ENERGÉTICO VIBE ENERGY TROPICAL	2000	7899914200674	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.056	ENERGÉTICO VIBE ENERGY LARANJA + TANGERINA	2000	7899914200445	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.057	ENERGÉTICO VIBE ENERGY PESSEGO + MORANGO	2000	7899914200452	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.058	ENERGÉTICO VIBE ENERGY BLUE XTREME	2000	7899914200438	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.059	ENERGÉTICO VIBE ENERGY MACA VERDE	2000	7899914200537	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.060	ENERGÉTICO VIBE ENERGY LICHIA	2000	7899914200728	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.061	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ABACAXI E COCO	2000	7899914200810	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.062	ENERGÉTICO VIBE ENERGY ACAI E COCO	2000	7899914200902	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,50
ISO11.063	ENERGÉTICO RED HORSE BLUEBERRY	2000	7898628530435	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.064	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E AÇAÍ	2000	7898628530374	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.065	ENERGÉTICO RED HORSE CRANBERRY	2000	7898628530398	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.066	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS	2000	7898628530244	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.067	ENERGÉTICO RED HORSE MACA VERDE	2000	7898422679156	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.068	ENERGÉTICO RED HORSE MANGARITO	2000	7898422676568	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.069	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA	2000	7898422678845	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.070	ENERGÉTICO RED HORSE PÊSSEGO E MORANGO	2000	7898628530930	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83

ISO11.071	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL	2000	7898422676544	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
ISO11.072	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL ZERO	2000	7898422672409	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
12 - ISOTÔNICOS EM COPO ATÉ 290 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
ISO12.001	ISOTÔNICO GUARAMIX FAST DRINK	290	7898216250059	COPO	R$ 2,41
1 - REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 260 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
REF01.001	REFRIGERANTE COCA-COLA	200	7894900015010	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,38
REF01.002	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	200	7894900035018	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,65
REF01.003	REFRIGERANTE GUARANA KUAT/LIGHT/DIET/ZERO	200	7894900915013	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,73
REF01.004	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	200	7897240900442	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 1,62
2 - REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 261 A 599 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
REF02.001	REFRIGERANTE CIRANDA	261 A 599	7898954080444	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 1,61
REF02.002	REFRIGERANTE KUAT	290	7894900915037	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 5,81
REF02.003	REFRIGERANTE GUARAVINA	261 A 599	7898954080437	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 1,61
REF02.004	REFRIGERANTE JATOBA	261 A 599	7898954080420	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 1,61
REF02.005	REFRIGERANTE COCA-COLA	290	7894900015034	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 5,98
REF02.006	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	290	7894900705034	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,57
REF02.007	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	290	7894900035032	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,03
REF02.008	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO	290	7894900065206	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,63
REF02.009	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS	290	7894900325362	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,98
REF02.010	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA SEM AÇÚCAR	290	7894900365368	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,10
3 - REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 A 2000 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
REF03.001	REFRIGERANTE CIRANDA	600 A 2000	7898954080383	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,88
REF03.002	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	1000	7891991010542	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,43
REF03.003	REFRIGERANTE GUARAVINA	600 A 2000	7898954080079	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,79
REF03.004	REFRIGERANTE JATOBA	600 A 2000	7898954080086	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,79
REF03.005	REFRIGERANTE PEPSI COLA	1000	7892840813031	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,70
REF03.006	REFRIGERANTE COCA-COLA	1000	7894900015119	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,51
REF03.007	REFRIGERANTE COCA-COLA	1000	7894900027099	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,51
REF03.008	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	1000	7894900035117	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,23
REF03.009	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	1000	7894900915112	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 7,83

REF03.010	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	600	7897240900121	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,87
REF03.011	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR	1000	7894900705119	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 6,16
REF03.012	REFRIGERANTE SPRITE LS	1000	7894900065114	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 5,34
REF03.013	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO	600	7897240900527	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 3,40
REF03.014	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA	600	7897240900084	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R$ 2,72

4 - REFRIGERANTE EM GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 499 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF04.001	REFRIGERANTE AGUA TONICA WEWI GINGER	255	7898950338228	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.002	REFRIGERANTE AGUA TONICA WEWI ROSE	255	7898950338211	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.003	REFRIGERANTE ORGANICO LARANJA	255	7898950338297	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,72
REF04.004	REFRIGERANTE ORGANICO LEMON SOUR	255	7898950338266	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,72
REF04.005	REFRIGERANTE WEWI COLA	255	7898950338433	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.006	REFRIGERANTE WEWI GUARANA	255	7898950338396	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.007	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ZERO ACUCAR	255	7898950338402	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.008	REFRIGERANTE ORGANICO TONICA TANGERINA	255	7898950338259	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,72
REF04.009	REFRIGERANTE COCA-COLA	250	0000078912908	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,19
REF04.010	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	250	0000078912892	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,06
REF04.011	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA WEWI CLÁSSICA ZERO	255	7898950338372	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.012	REFRIGERANTE AGUA TONICA WEWI SABOR ROSE ZERO	255	7898950338389	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00
REF04.013	REFRIGERANTE TIK TOK COLA	275	7897395002244	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,30
REF04.014	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO	275	7897395002220	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,30
REF04.015	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS	275	7897395002268	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,30
REF04.016	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS	275	7897395002299	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 4,30
REF04.017	REFRIGERANTE WEWI TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA	255	7898950338310	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 7,00

5 - REFRIGERANTE EM GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ACIMA DE 500 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF05.001	REFRIGERANTE PEPSI COLA	1000	7892840813093	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,46
REF05.002	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	1000	7891991010542	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R$ 5,55

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF06.001	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	200	7891991014908	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,10
REF06.002	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO	200	7891991016124	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,10
REF06.003	REFRIGERANTE INDAIA COLA	250	7896445472549	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,69

REF06.004	REFRIGERANTE JATOBAZINHO COLA	250	7898954080406	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,58
REF06.005	REFRIGERANTE JATOBAZINHO GAURANA	250	7898954080413	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,57
REF06.006	REFRIGERANTE JATOBAZINHO LARANJA	250	7898954080208	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,58
REF06.007	REFRIGERANTE JATOBAZINHO LIMAO	250	7898954080192	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,59
REF06.008	REFRIGERANTE JATOBAZINHO TUTTI FRUTTI	250	7898954080222	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,59
REF06.009	REFRIGERANTE PEPSI COLA	200	7892840800567	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,04
REF06.010	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	250	7896445440319	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.011	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	250	7896445472556	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.012	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	250	7896445472648	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.013	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	250	7896445440333	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,53
REF06.014	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	250	7896445472419	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,53
REF06.015	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	250	7896445441194	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,53
REF06.016	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	250	7896445472471	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,53
REF06.017	REFRIGERANTE INDAIA LIMAO	250	7896445440326	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,62
REF06.018	REFRIGERANTE INDAIA LIMAO	250	7896445472532	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,62
REF06.019	REFRIGERANTE INDAIA LIMAO	250	7896445441187	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,62
REF06.020	REFRIGERANTE INDAIA LIMAO	250	7896445472624	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,62
REF06.021	REFRIGERANTE INDAIA UVA	250	7896445472440	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.022	REFRIGERANTE INDAIA UVA	250	7896445472501	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.023	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	250	7897240900145	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,87
REF06.024	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA LIMONADA	200	7891991014984	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,10
REF06.025	REFRIGERANTE SUKITA	200	7891149108282	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,06
REF06.026	REFRIGERANTE GOOB GUARANA	230	7898949353201	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,48
REF06.027	REFRIGERANTE GOOB LARANJA	230	7898949353225	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,48
REF06.028	REFRIGERANTE GOOB LIMAO	230	7898949353218	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,48
REF06.029	REFRIGERANTE GOOB UVA	230	7898949353232	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,48
REF06.030	REFRIGERANTE GOOB COLA	230	7898949353195	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,48
REF06.031	REFRIGERANTE GOOB MORANGO LIMÃO	230	7898949352921	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,68
REF06.032	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH COLA	250	0602883009806	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.033	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH GUARANA	250	0602883009820	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.034	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH LARANJA	250	0602883009844	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.035	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH UVA	250	0602883010048	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.036	REFRIGERANTE PEPSI BLACK	200	7892840819323	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,04
REF06.037	REFRIGERANTE COCA-COLA	200	0000078908901	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,44
REF06.038	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	200	0000078933873	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,33
REF06.039	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	200	0000078936478	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,97
REF06.040	REFRIGERANTE FANTA UVA	200	7894900027013	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,97

REF06.041	REFRIGERANTE FANTA UVA	200	78938571	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,97
REF06.042	REFRIGERANTE KUAT	200	0000078938564	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,87
REF06.043	REFRIGERANTE SPRITE	200	0000078939745	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,95
REF06.044	REFRIGERANTE DORE	250		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,56
REF06.045	REFRIGERANTE CAJUI SIDORE	250	7898967411020	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,77
REF06.046	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	200	7897240900862	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,70
REF06.047	REFRIGERANTE GUARAVINA	250	7898954080239	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,56
REF06.048	REFRIGERANTE JATOBÁ TUTTI FRUTTI ZERO	250	7898954080611	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.049	REFRIGERANTE PEPSI TWIST	200	7892840815370	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,96
REF06.050	REFRIGERANTE SÃO GERALDO GUARANÁ	250	7897240900435	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,87
REF06.051	REFRIGERANTE SÃO GERALDO GUARANA REDUZIDO EM AÇÚCAR	200	7897240900626	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.052	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA REDUZIDO EM AÇÚCAR	200	7897240900633	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,37
REF06.053	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA	250	7897240900350	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,87
REF06.054	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA REDUZIDO EM AÇÚCAR	200	7897240900640	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,96
REF06.055	REFRIGERANTE SUKITA UVA	200	7891991298674	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,13
REF06.056	REFRIGERANTE SPLASH COLA	200	7898929064721	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.057	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA	200	7898929064707	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.058	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA	200	7898929064714	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.059	REFRIGERANTE SPLASH UVA	200	7898929064738	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.060	REFRIGERANTE TOP MIX COLA	200	7898929064684	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.061	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA	200	7898929064660	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.062	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA	200	7898929064677	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.063	REFRIGERANTE TOP MIX UVA	200	7898929064691	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,27
REF06.064	REFRIGERANTE +POP GUARANÁ	200	7898029659636	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,41
REF06.065	REFRIGERANTE +POP COLA	200	7898029659629	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,41
REF06.066	REFRIGERANTE +POP LIMÃO	200	7898029659650	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,41
REF06.067	REFRIGERANTE +POP LARANJA	200	7898029659643	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,41
REF06.068	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO	200	7897240900947	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,50
REF06.069	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO	200	7897240900985	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,08
REF06.070	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA	200	7897240901029	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,03
REF06.071	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO	200	7897240901043	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,01
REF06.072	REFRIGERANTE + POP GUARANÁ ZERO	200	7898029654785	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 0,99
REF06.073	REFRIGERANTE + POP COLA ZERO	200	7898029654778	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 0,99
REF06.074	REFRIGERANTE KI DE GUARANA	250	7898695460482	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.075	REFRIGERANTE KI DE UVA	250	7898695460505	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51

REF06.076	REFRIGERANTE KI DE LARANJA	250	7898695460529	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.077	REFRIGERANTE KI DE LARANJINHA	250	7898695460543	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.078	REFRIGERANTE KI DE FRAMBOESA	250	7898695460567	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.079	REFRIGERANTE KI DE CEREJA	250	7898695460581	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.080	REFRIGERANTE KI DE LIMÃO	250	7898695460604	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.081	REFRIGERANTE KI DE ABACAXI C/HORTELÃ	250	'789869546062 8	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.082	REFRIGERANTE COLD COLA	250	7898695460642	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.083	REFRIGERANTE COLD COLA ZERO	250	7898695460734	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.084	REFRIGERANTE DI TUBAINA	250	7898695460673	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.085	REFRIGERANTE GUARAÇAÍ	250	7898695460697	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.086	REFRIGERANTE GUARAÇAÍ ZERO	250	7898695460741	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,51
REF06.087	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO	200	7894900152791	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,92
REF06.088	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL PROMOPACK	200	7894900012583	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 12 UNIDADES	R$ 23,28
REF06.089	REFRIGERANTE COCA-COLA ZERO PROMOPACK	200	7894900702583	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 12 UNIDADES	R$ 23,28

7 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 251 A 499 ML (ONE WAY)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF07.001	REFRIGERANTE ALTO ASTRAL	251 A 499		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,88
REF07.002	REFRIGERANTE ICE	251 A 499		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,46
REF07.003	REFRIGERANTE ITUBAINA	355	7896052603497	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,10
REF07.004	REFRIGERANTE ITUBAINA ZERO	355	7896052603510	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,10
REF07.005	REFRIGERANTE RC COLA	330		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,38

8 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 500 A 600 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF08.001	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	600	7891991002646	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,94
REF08.002	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO	500	7892840812423	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,60
REF08.003	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO	500	7892840812850	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,60
REF08.004	REFRIGERANTE COCA-COLA	500	7894900013566	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,00
REF08.005	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO	510	7894900680508	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,82
REF08.006	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK	600	7892840823603	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,19
REF08.007	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING FRUTAS VERMELHAS	510	7894900521504	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,01
REF08.008	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING LIMAO	510	7894900520507	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,01
REF08.009	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO	600	7891991002684	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,39
REF08.010	REFRIGERANTE H2OH! CITRUS	500	7892840812737	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,62

REF08.011	REFRIGERANTE H2OH! PITAIA E LIMAO	500	7892840821999	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,60
REF08.012	REFRIGERANTE PEPSI COLA	600	7892840800239	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,19
REF08.013	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ANTARCTICA	600	7891991002653	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,21
REF08.014	REFRIGERANTE SUKITA	600	7891149441501	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,04
REF08.015	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO	500	7898929064837	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,82
REF08.016	REFRIGERANTE BENEVI TÔNICA	500	7898929064851	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,82
REF08.017	REFRIGERANTE SPLASH COLA	600	7898929064097	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,44
REF08.018	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA	600	7898929064066	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,44
REF08.019	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA	600	7898929064073	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,44
REF08.020	REFRIGERANTE SPLASH UVA	600	7898929064080	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 2,44
REF08.021	REFRIGERANTE SPLASH COLA	500	7898929064554	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,80
REF08.022	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA	500	7898929064547	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,80
REF08.023	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA	500	7898929064523	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,80
REF08.024	REFRIGERANTE SPLASH UVA	500	7898929064530	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,80
REF08.025	REFRIGERANTE COCA-COLA	600	7894900011609	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,66
REF08.026	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM AÇÚCAR	600	7894900701609	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,66

9 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 601 A 1000 ML (ONE WAY)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF09.001	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	1000	7891991002561	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,19
REF09.002	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA DIET/ZERO	1000	7891991002608	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,01
REF09.003	REFRIGERANTE GUARAVINA	601 A 1000	7898954080062	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,99
REF09.004	REFRIGERANTE JATOBA	601 A 1000	7898954080055	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,26
REF09.005	REFRIGERANTE PEPSI COLA	1000	7892840800406	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,84
REF09.006	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	1000	7894900027044	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,83
REF09.007	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	1000	7894900011715	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,83
REF09.008	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	1000	7894900701715	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,83
REF09.009	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	1000	7894900031713	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,63
REF09.010	REFRIGERANTE GOOB COLA	1000	7898949352044	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,04
REF09.011	REFRIGERANTE GOOB GUARANA	1000	7898949352112	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,04
REF09.012	REFRIGERANTE GOOB LARANJA	1000	7898949352259	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,04
REF09.013	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	1000	7896445472587	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,61
REF09.014	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	1000	7896445472679	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,61
REF09.015	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	1000	7894900911718	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,10
REF09.016	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	1000	7897240900114	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.017	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA LIMONADA	1000	7891991002578	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,59
REF09.018	REFRIGERANTE SUKITA	1000	7891149441204	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55

REF09.019	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA	1000	7891991298513	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,24
REF09.020	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA ZERO	1000	7891991298537	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,24
REF09.021	REFRIGERANTE PEPSI BLACK	1000	7892840820862	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,64
REF09.022	REFRIGERANTE DORE	1000		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,52
REF09.023	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI	1000	7891991296649	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 8,03
REF09.024	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI BLACK	1000	7891991305396	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 8,41
REF09.025	REFRIGERANTE PEPSI TWIST	1000	7892840802813	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,52
REF09.026	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA	1000	7898929064165	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,08
REF09.027	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA	1000	7898929064172	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,08
REF09.028	REFRIGERANTE TOP MIX COLA	1000	7898929064592	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,87
REF09.029	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA	1000	7898929064585	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,87
REF09.030	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA	1000	7898929064561	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,87
REF09.031	REFRIGERANTE TOP MIX UVA	1000	7898929064578	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 1,87
REF09.032	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO	1000	7897240900954	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.033	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA	1000	7897240900602	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.034	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO	1000	7897240901005	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.035	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA	1000	7897240900282	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.036	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO	1000	7897240901067	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56
REF09.037	REFRIGERANTE LARANJA SÃO GERALDO	1000	7897240900930	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,56

10 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1001 A 1600 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF10.001	REFRIGERANTE COCA-COLA ZERO	1500	7894900701753	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,40
REF10.002	REFRIGERANTE COCA-COLA E FANTA LARANJA	1500	7894900027426	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 12,80
REF10.003	REFRIGERANTE COCA-COLA E FANTA LARANJA	1500	7894900039351	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 12,80
REF10.004	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO	1500	7892840812874	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,20
REF10.005	REFRIGERANTE H2OH LIMAO	1500	7892840812416	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,24
REF10.006	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS	1500	7894900321753	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,38
REF10.007	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO	1500	7894900680522	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,83
REF10.008	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	1500	7891991008761	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,91
REF10.009	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	1500	7894900027006	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,59
REF10.010	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	1500	7894900011753	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,59
REF10.011	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	1500	7894900031751	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,39
REF10.012	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	1500	7894900911756	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,50

REF10.013	REFRIGERANTE PEPSI BLACK	1500	7892840820664	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,15
REF10.014	REFRIGERANTE PEPSI COLA	1500	7892840812386	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,15
REF10.015	REFRIGERANTE SUKITA	1500	7891149103492	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,86
REF10.016	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO	1500	7891991008785	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,91

11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF11.001	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH COLA	2000	0602883009790	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,54
REF11.002	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH GUARANA	2000	0602883009813	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,54
REF11.003	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH LARANJA	2000	0602883009837	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,54
REF11.004	REFRIGERANTE COCA-COLA E FANTA LARANJA	2000	7894900027365	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 20,17
REF11.005	REFRIGERANTE COCA-COLA E FANTA LARANJA	2000	7894900038972	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 20,17
REF11.006	REFRIGERANTE GOOB LARANJA	2000	7898949352273	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,36
REF11.007	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	2000	7891991001342	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,81
REF11.008	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA DIET/ZERO	2000	7891991001373	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,60
REF11.009	REFRIGERANTE GUARAVINA	1601 A 2250	7898954080031	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,53
REF11.010	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO	2000	7897395031329	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,11
REF11.011	REFRIGERANTE PEPSI COLA	2000	7892840800000	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,25
REF11.012	REFRIGERANTE PEPSI TWIST	2000	7892840802714	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,12
REF11.013	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK	2000	7892840813444	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,17
REF11.014	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	2000	7894900701517	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,36
REF11.015	REFRIGERANTE FANTA GUARANA	2000	7894900093056	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,68
REF11.016	REFRIGERANTE INDAIA LIMAO	2000	7896445472594	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,63
REF11.017	REFRIGERANTE IT! COLA	2000	7898377662401	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,78
REF11.018	REFRIGERANTE IT! GUARANA	2000	7898377662425	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,20
REF11.019	REFRIGERANTE IT! LARANJA	2000	7898377662487	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,11
REF11.020	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE	2000	7898377662463	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,11
REF11.021	REFRIGERANTE IT! LIMAO	2000	7898377662449	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,11
REF11.022	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	2000	7897240900107	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.023	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA LIMONADA	2000	7891991001359	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,12
REF11.024	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO	2000	7891991297172	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,01
REF11.025	REFRIGERANTE SUKITA UVA	2000	7891149102808	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,93
REF11.026	REFRIGERANTE Q'TAL FRESH UVA	2000	0602883010345	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,54
REF11.027	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	2000	7894900027013	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,52
REF11.028	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	2000	7894900011517	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,52
REF11.029	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	2000	7894900031515	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,73

REF11.030	REFRIGERANTE FANTA UVA	2000	7894900051513	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,68
REF11.031	REFRIGERANTE GOOB COLA	2000	7898949352068	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.032	REFRIGERANTE GOOB GUARANA	2000	7898949352136	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.033	REFRIGERANTE GOOB GUARANA	2000	17898949352133	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.034	REFRIGERANTE GOOB LIMAO	2000	7898949352204	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.035	REFRIGERANTE GOOB UVA	2000	7898949352488	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,44
REF11.036	REFRIGERANTE INDAIA COLA	2000	7896445472617	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,62
REF11.037	REFRIGERANTE INDAIA COLA	2000	7896445472693	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,62
REF11.038	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	2000	7896445472426	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,22
REF11.039	REFRIGERANTE INDAIA LARANJA	2000	7896445472488	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,22
REF11.040	REFRIGERANTE INDAIA UVA	2000	7896445472457	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,22
REF11.041	REFRIGERANTE INDAIA UVA	2000	7896445472518	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,22
REF11.042	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	2000	7894900911510	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,04
REF11.043	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO	2000	7894900681000	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,61
REF11.044	REFRIGERANTE SUKITA	2000	7891149440801	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,17
REF11.045	REFRIGERANTE JATOBA	1601 A 2250	7898954080390	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,30
REF11.046	REFRIGERANTE JATOBA	1601 A 2250	7898954080147	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,30
REF11.047	REFRIGERANTE JATOBA	1601 A 2250	7898954080130	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,30
REF11.048	REFRIGERANTE JATOBA	1601 A 2250	7898954080017	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,30
REF11.049	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	2000	7896445472600	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,48
REF11.050	REFRIGERANTE INDAIA GUARANA	2000	7896445472709	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,48
REF11.051	REFRIGERANTE COCA-COLA MENOS ACUCAR + KUAT	2000	7894900027402	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 18,69
REF11.052	REFRIGERANTE REFRESQ GUARANA	2000	0010141230393	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,09
REF11.053	REFRIGERANTE REFRESQ COLA	2000	0040141230386	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,09
REF11.054	REFRIGERANTE REFRESQ GUARANA	2000	0010141230409	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,09
REF11.055	REFRIGERANTE DORE GUARANA	2000	7897801700146	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,44
REF11.056	REFRIGERANTE DORE COLA	2000	7897801700313	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,44
REF11.057	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE	2000	7897417402694	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,66
REF11.058	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + GUARANA ANTARCTICA ZERO	2000	7891991306973	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 16,48
REF11.059	REFRIGERANTE JATOBÁ TUTTI FRUTTI ZERO	1601 A 2250	7898954080598	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,86
REF11.060	REFRIGERANTE BARE	2000	7891991004107	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,41
REF11.061	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI	2000	7891991298254	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 16,48
REF11.062	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LIMONADA	2000	7891991298247	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 16,48
REF11.063	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO + PEPSI BLACK	2000	7891991306102	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACK COM 2 UNIDADES	R$ 16,48

REF11.064	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ANTARCTICA ZERO	2000	7891991001380	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,49
REF11.065	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA	2000	7891991300810	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 6,50
REF11.066	REFRIGERANTE SPLASH COLA	2000	7898929064141	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.067	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA	2000	7898929064110	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.068	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA	2000	7898929064127	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.069	REFRIGERANTE SPLASH UVA	2000	7898929064134	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.070	REFRIGERANTE TOP MIX COLA	2000	7898251830186	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.071	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA	2000	7898251830094	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.072	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA	2000	7898251830124	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.073	REFRIGERANTE TOP MIX UVA	2000	7898251830155	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 3,82
REF11.074	REFRIGERANTE KUAT ZERO	2000	7894900921519	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 7,81
REF11.075	REFRIGERANTE IT! SABOR COLA ZERO	2000	7897395031367	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,06
REF11.076	REFRIGERANTE SÃO GERADO LARANJA	2000	7897240900978	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.077	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO	2000	7897240900961	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.078	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA	2000	7897240900800	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.079	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO	2000	7897240901012	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.080	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA	2000	7897240900299	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.081	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO	2000	7897240901050	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,40
REF11.082	REFRIGERANTE +POP COLA	2000	7898029657861	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.083	REFRIGERANTE +POP GUARANA	2000	7898029657854	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,68
REF11.084	REFRIGERANTE +POP LARANJA	2000	7898029657878	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,68
REF11.085	REFRIGERANTE +POP LIMAO	2000	7898029657885	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,55
REF11.086	REFRIGERANTE + POP COLA ZERO	2000	7898029654747	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,13
REF11.087	REFRIGERANTE + POP GUARANÁ ZERO	2000	7898029654754	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,13
REF11.088	REFRIGERANTE UVA REFRESQ	2000	70341807729	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,34
REF11.089	REFRIGERANTE LIMÃO REFRESQ	2000	74468792760	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 5,34
REF11.090	REFRIGERANTE FANTA CAJU	2000	7894900096668	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,12
REF11.091	REFRIGERANTE SPRITE SEM AÇÚCAR	2000	7894900061512	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,24
REF11.092	REFRIGERANTE GUARANÁ JESUS	2000	7894900941517	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,89
REF11.093	REFRIGERANTE GUARANÁ JESUS ZERO	2000	7894900961515	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,79
REF11.094	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO	2000	7894900151510	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,40
REF11.095	REFRIGERANTE KI DE GUARANA	2000	7898695460499	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.096	REFRIGERANTE KI DE UVA	2000	7898695460512	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.097	REFRIGERANTE KI DE LARANJA	2000	7898695460536	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.098	REFRIGERANTE KI DE LARANJINHA	2000	7898695460550	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.099	REFRIGERANTE KI DE FRAMBOESA	2000	7898695460574	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83

REF11.100	REFRIGERANTE KI DE CEREJA	2000	7898695460598	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.101	REFRIGERANTE KI DE LIMÃO	2000	7898695460611	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.102	REFRIGERANTE KI DE ABACAXI C/HORTELÃ	2000	7898695460635	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.103	REFRIGERANTE COLD COLA	2000	7898695460659	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.104	REFRIGERANTE COLD COLA ZERO	2000	7898695460666	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.105	REFRIGERANTE DI TUBAINA	2000	7898695460680	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.106	REFRIGERANTE GUARAÇAÍ	2000	7898695460703	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.107	REFRIGERANTE GUARAÇAÍ ZERO	2000	7898695460758	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 8,83
REF11.108	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL E COCA-COLA SEM AÇÚCAR	2000	7894900027488	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACK COM 2 UNIDADES	R$ 19,87

12 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2251 A 2500 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF12.001	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	2500	7891991008655	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,00
REF12.002	REFRIGERANTE PEPSI COLA	2500	7892840802707	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,37
REF12.003	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	2500	7894900031591	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,13
REF12.004	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	2500	7894900911596	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,25
REF12.005	REFRIGERANTE COCA-COLA MENOS ACUCAR	2500	7894900027020	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 12,05
REF12.006	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO	2500	7891149103157	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,00
REF12.007	REFRIGERANTE PEPSI BLACK	2500	7892840821647	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 9,37
REF12.008	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM AÇÚCAR	2500	7894900701593	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,48

13 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ACIMA DE 2500 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF13.001	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	3300	7891149102709	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,32
REF13.002	REFRIGERANTE PEPSI COLA	3300	7892840812577	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 11,28
REF13.003	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	3000	7894900027037	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 16,17
REF13.003	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	3000	7894900011708	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 16,17
REF13.004	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	3000	7891991014861	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,00
REF13.005	REFRIGERANTE PEPSI COLA	3000	7892840800604	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 10,00

14 - REFRIGERANTE EM LATA ATÉ 260 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF14.001	REFRIGERANTE COCA-COLA	220	7894900010398	LATA	R$ 2,96
REF14.002	REFRIGERANTE COCA-COLA CAFE	220	7894900025019	LATA	R$ 2,97
REF14.003	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	220	7894900700398	LATA	R$ 2,89
REF14.004	REFRIGERANTE FANTA GUARANA	220	7894900093025	LATA	R$ 2,58
REF14.005	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	220	7894900030396	LATA	R$ 2,48
REF14.006	REFRIGERANTE FANTA UVA	220	7894900050394	LATA	R$ 2,59

REF14.007	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	220	7894900910391	LATA	R$ 2,38
REF14.008	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO	220	7894900681178	LATA	R$ 2,56
REF14.009	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA ROSE SLEEK	220	7894900184600	LATA	R$ 4,32
REF14.010	REFRIGERANTE SPRITE SEM AÇÚCAR	220	7894900060393	LATA	R$ 2,62
REF14.011	REFRIGERANTE FANTA CAJU	220	7894900096507	LATA	R$ 2,78
15 - REFRIGERANTE EM LATA DE 261 A 360 ML					
CÓDIGO	**PRODUTO / MARCA / TIPO**	**VOLUME**	**GTIN**	**EMBALAGEM**	**PMPF**
REF15.001	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA	350	7891991000840	LATA	R$ 4,55
REF15.002	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA	269	7891991015929	LATA	R$ 3,78
REF15.003	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO ACUCARES	350	7891991000888	LATA	R$ 4,55
REF15.004	REFRIGERANTE AGUA TONICA SCHWEPPES	350	7894900300017	LATA	R$ 4,52
REF15.005	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	350	7891991000826	LATA	R$ 4,43
REF15.006	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	269	7891991012867	LATA	R$ 3,75
REF15.007	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA DIET/ZERO	350	7891991000727	LATA	R$ 4,42
REF15.008	REFRIGERANTE IT! GUARANA	350	7898377662326	LATA	R$ 3,82
REF15.009	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO	350	7897395031428	LATA	R$ 3,26
REF15.010	REFRIGERANTE PEPSI COLA	350	7892840800079	LATA	R$ 4,29
REF15.011	REFRIGERANTE PEPSI COLA	269	7892840813130	LATA	R$ 3,11
REF15.012	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK	350	7892840813505	LATA	R$ 4,23
REF15.013	REFRIGERANTE PEPSI TWIST	350	7892840802745	LATA	R$ 4,24
REF15.014	REFRIGERANTE COCA-COLA	350	7894900010015	LATA	R$ 5,06
REF15.015	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	350	7894900700015	LATA	R$ 5,05
REF15.016	REFRIGERANTE FANTA GUARANA	350	7894900093001	LATA	R$ 4,51
REF15.017	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	350	7894900030013	LATA	R$ 4,42
REF15.018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO	350	7894900150018	LATA	R$ 4,76
REF15.019	REFRIGERANTE FANTA UVA	350	7894900050011	LATA	R$ 4,34
REF15.020	REFRIGERANTE IT! COLA	350	7898377662302	LATA	R$ 3,90
REF15.021	REFRIGERANTE IT! LARANJA	350	7898377662340	LATA	R$ 3,90
REF15.022	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE	350	7898377662364	LATA	R$ 3,26
REF15.023	REFRIGERANTE IT! LIMAO	350	7898377662388	LATA	R$ 3,90
REF15.024	REFRIGERANTE KUAT GUARANA	350	7894900910018	LATA	R$ 3,91
REF15.025	REFRIGERANTE KUAT GUARANA ZERO	350	7894900920017	LATA	R$ 3,84
REF15.026	REFRIGERANTE PETRA TONICA	350	7897395000455	LATA	R$ 3,37
REF15.027	REFRIGERANTE PETRA TONICA ZERO ACUCAR	350	7897395000431	LATA	R$ 3,37
REF15.028	REFRIGERANTE SCHIN VIVA COLA	350	7896052600045	LATA	R$ 3,12
REF15.029	REFRIGERANTE SCHIN VIVA GUARANA	350	7896052600038	LATA	R$ 3,12
REF15.030	REFRIGERANTE SCHIN VIVA LARANJA	350	7896052600052	LATA	R$ 3,20

REF15.031	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS	350	7894900320015	LATA	R$ 4,75
REF15.032	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO	350	7894900681017	LATA	R$ 4,46
REF15.033	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO	350	7894900060010	LATA	R$ 4,46
REF15.034	REFRIGERANTE WEWI COLA	350	7898950338068	LATA	R$ 10,20
REF15.035	REFRIGERANTE WEWI GUARANA	350	7898950338020	LATA	R$ 10,20
REF15.036	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ZERO ACUCAR	350	7898950338112	LATA	R$ 10,20
REF15.037	REFRIGERANTE WEWI LARANJA	350	7898950338044	LATA	R$ 10,20
REF15.038	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR	350	7894900360011	LATA	R$ 4,45
REF15.039	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA LIMONADA	350	7891991000833	LATA	R$ 4,36
REF15.040	REFRIGERANTE SUKITA	350	7891149440603	LATA	R$ 4,18
REF15.041	REFRIGERANTE SUKITA UVA	350	7891149102785	LATA	R$ 4,18
REF15.042	REFRIGERANTE SCHWEPPES CLUB SODA	350	7894900310016	LATA	R$ 4,61
REF15.043	REFRIGERANTE SCHWEPPES GINGER ALE	350	7894900180008	LATA	R$ 4,64
REF15.044	REFRIGERANTE GUARANA JESUS	350	7894900940015	LATA	R$ 4,25
REF15.045	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA COLOR	350	7894900091007	LATA	R$ 4,58
REF15.046	REFRIGERANTE FYS TONICA	350	7896052607228	LATA	R$ 4,11
REF15.047	REFRIGERANTE FYS TONICA ZERO	350	7896052607587	LATA	R$ 4,04
REF15.048	REFRIGERANTE FYS GUARANA	350	7896052607044	LATA	R$ 3,92
REF15.049	REFRIGERANTE FYS LIMAO	350	7896052607167	LATA	R$ 3,90
REF15.050	REFRIGERANTE FYS LARANJA	350	7896052607129	LATA	R$ 4,09
REF15.051	REFRIGERANTE FANTA CAJU	350	7894900096538	LATA	R$ 4,00
REF15.052	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO GREEN	350	7894900095159	LATA	R$ 4,41
REF15.053	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR FIZZY COOKIE	310	7894900029505	LATA	R$ 4,98
REF15.054	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU	350	7897240900077	LATA	R$ 4,27
REF15.055	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO	350	7897240900923	LATA	R$ 4,27
REF15.056	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANÁ	350	7897240900916	LATA	R$ 4,27
REF15.057	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA	350	7897240900909	LATA	R$ 4,27
REF15.058	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA	350	7897240900893	LATA	R$ 4,27
REF15.059	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA INTENSE	350	7891991305914	LATA	R$ 5,95
REF15.060	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR FRUITY FANTASY	310	7894900029406	LATA	R$ 4,12
REF15.061	REFRIGERANTE TIK TOK COLA	350	7897395001926	LATA	R$ 3,82
REF15.062	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS	350	7897395001940	LATA	R$ 3,82
REF15.063	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS	350	7897395001933	LATA	R$ 3,82
REF15.064	REFRIGERANTE SPRITE	310	7894900680614	LATA	R$ 4,27
REF15.065	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA INTENSE - SLEEK	350	7891991307406	LATA	R$ 3,55
REF15.066	REFRIGERANTE AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO	269	7891991015943	LATA	R$ 3,40

	ACUCARES				
REF15.067	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	310	7891991298650	LATA	R$ 2,95
REF15.068	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO	269	7891991011235	LATA	R$ 2,31
REF15.069	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO	269	7892840815837	LATA	R$ 2,79
REF15.070	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO	350	7892840823986	LATA	R$ 4,59
REF15.071	REFRIGERANTE PEPSI COLA	310	7892840819156	LATA	R$ 2,95
REF15.072	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA LIMONADA DIET/ZERO	350	7891991000819	LATA	R$ 4,93
REF15.073	REFRIGERANTE WEWI TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA	269	7898950338150	LATA	R$ 3,93
REF15.074	REFRIGERANTE WEWI TÔNICA ROSÉ ORGÂNCIA	269	7898950338181	LATA	R$ 3,93
REF15.075	REFRIGERANTE IT! SABOR COLA ZERO	350	7897395031565	LATA	R$ 3,31
REF15.076	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO	269	7897395002183	LATA	R$ 2,59
REF15.077	REFRIGERANTE FYS GUARANA ZERO	350	7896052608140	LATA	R$ 3,95
REF15.078	REFRIGERANTE FYS LIMAO ZERO	350	7896052608126	LATA	R$ 4,11
REF15.079	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LIMÃO	350	7897240900992	LATA	R$ 4,27
REF15.080	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA	350	7897240900275	LATA	R$ 4,27
REF15.081	REFRIGERANTE SÃO GERALDO COLA ZERO	350	7897240901074	LATA	R$ 4,27
REF15.082	REFRIGERANTE COCA-COLA	350 ML	7894900011326	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 20,36
REF15.083	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	350 ML	7894900031324	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 16,79
REF15.084	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR	350 ML	7894900701326	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 19,87
REF15.085	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	350 ML	7891991304047	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 16,17
REF15.086	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA	350 ML	7891991307420	LATA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R$ 29,88
REF15.087	REFRIGERANTE SÃO GERALDO SIX PACK LARANJA	350 ML	7897240900763	LATA	R$ 2,74
REF15.088	REFRIGERANTE SÃO GERALDO SIX PACK CAJU	350 ML	7897240900008	LATA	R$ 2,95
REF15.089	REFRIGERANTE SÃO GERALDO SIX PACK CAJU ZERO	350 ML	7897240901036	LATA	R$ 2,89
REF15.090	REFRIGERANTE COCA-COLA ZERO + SPRITE SEM AÇÚCAR	350 ML	7894900709766	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 19,87
REF15.091	REFRIGERANTE FANTA CARMESIN IN E OUT	350 ML	7894900097023	LATA	R$ 4,12
REF15.092	REFRIGERANTE FANTA CARMESIN IN E OUT	310 ML	7894900097016	LATA	R$ 3,71
REF15.093	REFRIGERANTE COCA-COLA	310 ML	7894900011159	LATA	R$ 3,71
REF15.094	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	310 ML	7894900031157	LATA	R$ 3,71
REF15.095	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO + FIBRAS	350 ML	7891991308311	LATA	R$ 3,95
REF15.096	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO	350 ML	7891991307116	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 16,17
REF15.097	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK	350 ML	7896341100003	LATA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R$ 16,17
REF15.098	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO	269 ML	7898377662838	LATA	R$ 2,81

REF15.099	REFRIGERANTE IT! GUARANÁ ZERO	269 ML	7898377662852	LATA	R$ 2,81
REF15.100	REFRIGERANTE COCA-COLA TRIPLO ZERO	350 ML	7894900029628	LATA	R$ 5,38
REF15.101	REFRIGERANTE COCA-COLA TRIPLO ZERO	310	7894900029604	LATA	R$ 4,77
REF15.102	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO	350	7894900160017	LATA	R$ 4,12

16 - REFRIGERANTE EM LATA ACIMA DE 361 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF16.001	REFRIGERANTE COCA-COLA	473	7894900011005	LATA	R$ 4,10
REF16.002	REFRIGERANTE COCA-COLA ZERO	473	7894900701005	LATA	R$ 4,13

17 - REFRIGERANTE EM PET RETORNÁVEL DE 1000 ML A 2000 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REF17.001	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	2000	7894900014211	GARRAFA PLÁSTICO RETORNÁVEL	R$ 8,96
REF17.002	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	2000	7894900027013	GARRAFA PLÁSTICO RETORNÁVEL	R$ 8,96
REF17.003	REFRIGERANTE COCA-COLA ORIGINAL	2000	7894900027082	GARRAFA PLÁSTICO RETORNÁVEL	R$ 8,96
REF17.004	REFRIGERANTE FANTA LARANJA	2000	7894900034219	GARRAFA PLÁSTICO RETORNÁVEL	R$ 8,93
REF17.005	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM AÇÚCAR	2000	7894900704211	GARRAFA PLÁSTICO RETORNÁVEL	R$ 7,63

1 - ÁGUA SABORIZADA EM GARRAFA PET DE 510 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGS01.001	ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA MAÇÃ	510 ML	7894900526004	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19
AGS01.002	ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA LIMÃO	510 ML	7894900526509	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19
AGS01.003	ÁGUA CRYSTAL SABORIZADA MARACUJÁ	510 ML	7894900523508	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R$ 4,19

republicado por incorreção

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 197/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000024627/2025

INTERESSADO: RAPIDO LTDA

CNPJ: 31.369.612/0001-80 CACEAL: 24774757-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - CNAE: 4693100.

ENDEREÇO: RUA CARLOS GONZAGA DE LIMA FILHO, N° 100, QUADRA 0977 LOTE 0531 - GUARIBAS, ARAPIRACA/AL. CEP 57303748.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:
( ) Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. O inciso VI da cláusula terceira do ATO DE CREDENCIAMENTO SRE Nº 028/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

(...)

VI - terá vigência até 31/10/2031;" (NR)

Cláusula segunda. Fica ratificada a utilização, pela INTERESSADA, do benefício fiscal previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012, no período compreendido entre 01/08/2025 e a publicação deste Ato.

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 02 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício

RAPIDO LTDA

Protocolo 1123069

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 199/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO: E:01500.0000022988/2026

INTERESSADO: S. C. DO CARMO CONFECCOES

CNPJ: 07.246.670/0001-31 CACEAL: 24849872-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Confecção de roupas íntimas. CNAE: 1411801.

ENDEREÇO: Rua Boa Vista, n.º 1340, Centro, Arapiraca/AL. CEP: 57300-030.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:
( ) Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. O inciso VI da cláusula quarta do Ato de Credenciamento nº 41/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

(...)

VI - Terá vigência até 30 de outubro de 2031;" (NR)

Cláusula segunda. Fica ratificada a utilização, pela INTERESSADA, do benefício fiscal previsto no
Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012, no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 e a publicação deste Ato.

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

S. C. DO CARMO CONFECCOES

Protocolo 1123074

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº E:25529.0000000528/2021 - Assim, DEFIRO o pedido de restituição,
no valor total de R$ 278.903,08 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e três reais e oito centavos), para que seja efetivada em moeda corrente, nos termos do
art. 63, inciso II, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT).
Ressalte-se, ainda, que, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 6.771/2006, as quantias objeto de restituição deverão ser corrigidas monetariamente, mediante aplicação dos mesmos índices utilizados para a atualização dos débitos tributários, disposição igualmente prevista no art. 227, § 1º, do
Decreto nº 25.370/2013. Vejamos:
"Lei Estadual nº 6.771/2006
Art. 63. [...] § 2º As quantias restituídas, na forma prevista neste artigo, serão corrigidas monetariamente, de acordo com os mesmos índices exigidos para a atualização dos débitos tributários."
"Decreto nº 25.370/2013
Art. 227. [...] § 1º As quantias restituídas, na forma prevista neste artigo, serão corrigidas monetariamente, de acordo com os mesmos índices exigidos para a atualização dos débitos tributários." (grifo nosso)
Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013.Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhem-se à Chefia de Operacionalização de Restituição - CORE, para que cientifique o requerente acerca do deferimento do pleito e adote as providências necessárias à efetivação da restituição, observada a devida correção monetária, mediante aplicação dos mesmos índices utilizados na atualização dos débitos tributários, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 6.771/2006 e do art. 227, § 1º, do Decreto nº 25.370/2013.

GSEF, em Maceió, 19 de outubro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1123226

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU Nº 145/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor para acompanhamento da execução de Emenda Parlamentar destinada ao Centro de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, a Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LARA LIRA DE OMENA, matrícula nº 375-1, para atuar como Gestor(a) dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº FCR-025, de autoria da Deputada Estadual Maria de Fátima Moreira Canuto, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao Centro de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, objeto do Processo Administrativo nº E:20106.0000000989/2026.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) designado(a):
I - Atuar como interlocutor(a) entre esta Secretaria, a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, o gabinete da Deputada proponente e a organização da sociedade civil beneficiária;
II - Acompanhar a tramitação administrativa da emenda parlamentar, bem como as providências necessárias à formalização da parceria, à liberação dos recursos e à execução do objeto pactuado;
III - Zelar pelo cumprimento do objeto da parceria, consistente no fortalecimento da rede de proteção às mulheres em Alagoas, por meio da oferta gratuita de atendimento multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Serviço Social e assistência jurídica, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade social e às mulheres em situação de violência, especialmente na parte alta de Maceió e nos municípios da região metropolitana;
IV - Acompanhar e subsidiar a elaboração, a análise e a execução do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e dos demais documentos necessários à formalização e à execução da parceria, observada a legislação aplicável;
V - Acompanhar a execução física e financeira dos recursos, verificando a compatibilidade das despesas realizadas com o Plano de Trabalho aprovado e com as disposições do instrumento de parceria;
VI - Manter organizada e atualizada a documentação relativa à execução da emenda parlamentar e da parceria, incluindo os registros das atividades desenvolvidas, os documentos comprobatórios das despesas e os demais elementos necessários à demonstração do cumprimento do objeto;
VII - Acompanhar e subsidiar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto, considerando as metas pactuadas, o público atendido, os serviços prestados e os resultados alcançados;
VIII - Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho, compreendido entre julho de 2026 e fevereiro de 2027, observadas as condições estabelecidas no instrumento de parceria;
IX - Auxiliar na organização e na análise dos documentos e das informações necessários à prestação de contas, bem como no atendimento às diligências e solicitações dos órgãos de controle;
X - Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, atrasos, dificuldades ou situações que possam comprometer a execução do objeto ou a adequada aplicação dos recursos públicos;
XI - Praticar os demais atos necessários ao acompanhamento administrativo da emenda parlamentar e ao cumprimento das atribuições inerentes à função de gestor(a).

Art. 3º A atuação do(a) Gestor(a) deverá observar a legislação aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 69.902, de 18 de março de 2020, e as disposições do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às demais unidades administrativas e aos responsáveis pelo monitoramento, pela avaliação e pela análise da prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1122990

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 9485/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038085/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9487/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026787/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9486/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000042858/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9482/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023897/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9481/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000031114/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do

primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9479/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000033129/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9478/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034679/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9477/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000042963/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9483/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034216/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9480/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034672/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 9484/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038068/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1123206

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 091 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a adesão ao incentivo financeiro adicional de custeio de 20% (vinte por cento), destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), para o Complexo Multidisciplinar de Equoterapia Tarcizo Freire - CER Tipo II e para a Associação Pestalozzi de Arapiraca - CER Tipo III, localizados no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO os arts. 196, 197 e 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e regionalização das ações e serviços do SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e assegurando o acesso às ações e aos serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764/2012 e estabelece diretrizes para a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), assegurando o direito à saúde, à habilitação, à reabilitação e ao atendimento multiprofissional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 12.764/2012 para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, constituindo marco normativo da organização da atenção à saúde das pessoas com deficiência, observadas suas alterações e a regulamentação posteriormente consolidada;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que estabeleceu incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, observadas as alterações e disposições posteriores;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, incluindo as disposições aplicáveis à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, inclusive os incentivos financeiros destinados aos Centros Especializados em Reabilitação;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, no que se refere às normas de organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada, observadas as disposições aplicáveis à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que alterou as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as disposições relativas ao seu financiamento, incluindo o incentivo adicional de custeio para CER habilitados na modalidade intelectual que ofertam cuidados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, mencionada nos processos administrativos, que estabelece orientações e requisitos documentais para solicitação do incentivo financeiro adicional de custeio de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade intelectual e que ofertam cuidados às pessoas com TEA;
CONSIDERANDO a referência à Nota Técnica nº 2/2026-CGSPD/DAET/SAES/MS constante dos expedientes administrativos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, relacionada à instrução dos pleitos de adesão ao incentivo adicional de custeio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o acesso oportuno, contínuo, integral, humanizado e qualificado aos serviços de saúde, mediante atendimento interdisciplinar e multiprofissional, com elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), acompanhamento longitudinal e articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO a importância da ampliação da capacidade assistencial dos Centros Especializados em Reabilitação, especialmente na modalidade intelectual, para o atendimento das necessidades das pessoas com TEA e suas famílias, observados os princípios da equidade, integralidade e regionalização da assistência;
CONSIDERANDO o Ofício nº 4789/2026-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, que solicita a inclusão do Complexo Multidisciplinar de Equoterapia Tarcizo Freire, CER Tipo II, no incentivo financeiro adicional de custeio de 20%, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo SEI nº E:02000.0000032312/2026;
CONSIDERANDO o Ofício nº 5524/2026-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, que solicita a inclusão da Associação Pestalozzi de Arapiraca, CER Tipo III, no referido incentivo financeiro adicional de custeio, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo SEI nº E:02000.0000036241/2026;
CONSIDERANDO a manifestação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que, em reunião realizada em 12 de agosto de 2026, apreciou e aprovou o pleito do Complexo Multidisciplinar de Equoterapia Tarcizo Freire, conforme registrado no Processo SEI nº E:02000.0000032312/2026;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ao pleito da Associação Pestalozzi de Arapiraca, conforme Declaração de Anuência, ata e despachos constantes do Processo SEI nº E:02000.0000036241/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, a adesão ao incentivo financeiro adicional de custeio de 20% (vinte por cento), previsto nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, destinado aos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade intelectual que ofertam cuidados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para os seguintes estabelecimentos localizados no Município de Arapiraca/AL:
I - Complexo Multidisciplinar de Equoterapia Tarcizo Freire, inscrito no CNPJ nº 08.973.565/0001-67, cadastrado no CNES sob o nº 7709005, habilitado como Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo II, nas modalidades de reabilitação física e intelectual, objeto do Processo Administrativo SEI nº E:02000.0000032312/2026;
II - Associação Pestalozzi de Arapiraca, inscrita no CNPJ nº 01.492.009/0001-20, cadastrado no CNES sob o nº 2786346, habilitada como Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo III, nas modalidades de reabilitação física, intelectual e auditiva, objeto do Processo Administrativo SEI nº E:02000.0000036241/2026.
Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução tem por finalidade fortalecer e ampliar a oferta de ações e serviços especializados de habilitação e reabilitação destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantindo:
I - ampliação do acesso aos serviços especializados de reabilitação intelectual;
II - atendimento interdisciplinar e multiprofissional, de acordo com as necessidades individuais dos usuários;
III - elaboração, execução e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS), com participação da pessoa atendida e de sua família ou responsáveis;
IV - desenvolvimento de ações de estimulação, habilitação, reabilitação e promoção da autonomia funcional;
V - articulação com a Atenção Primária à Saúde, com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde e com as políticas intersetoriais;
VI - fortalecimento dos mecanismos de referência e contrarreferência, assegurando continuidade e integralidade do cuidado;
VII - ampliação da capacidade de atendimento e redução das barreiras de acesso aos serviços especializados, respeitadas as necessidades assistenciais e a programação regional.
Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e com o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à solicitação e à eventual concessão do incentivo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1123060

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 092, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Aprova a inclusão e a integração das unidades assistenciais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL à Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Alagoas, e estabelece diretrizes para sua organização e operacionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece a organização das ações e serviços públicos de saúde em rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único, fundamentado nas diretrizes da descentralização, do atendimento integral e da participação da comunidade;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, especialmente os princípios da universalidade, integralidade, igualdade da assistência, regionalização e hierarquização dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS, estabelecendo fundamentos para o acesso a medicamentos, produtos e procedimentos conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, no

que couber às pessoas com doenças raras que apresentem neoplasias malignas, relativamente ao primeiro tratamento no SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegurando direitos à atenção integral à saúde, habilitação, reabilitação, acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência, inclusive daquelas cujas condições decorram de doenças raras;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente quanto à organização das Regiões de Saúde, Redes de Atenção à Saúde e fluxos assistenciais;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando à integração das ações e serviços de saúde e à garantia da integralidade da assistência;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS e institui incentivos financeiros de custeio;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, inclusive quanto aos mecanismos de financiamento aplicáveis à atenção especializada;
CONSIDERANDO a Lei Estadual de Alagoas nº 9.654/2025, que institui o Programa de Mapeamento e Apoio às Pessoas com Doenças Raras e seus Familiares no Estado de Alagoas, fortalecendo as ações de identificação, acompanhamento e apoio às pessoas acometidas por essas condições;
CONSIDERANDO o Ofício nº E:1409/2026/UNCISAL, constante do Processo Administrativo SEI nº E:41010.0000006435/2026, por meio do qual a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas solicita a adesão de suas unidades assistenciais à Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras;
CONSIDERANDO a manifestação técnica da Supervisão de Condições Específicas - SUCESP, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, constante do Documento SEI nº 41999831, que reconhece a importância estratégica da integração das unidades da UNCISAL à referida rede, considerando sua capacidade instalada e seu potencial de contribuição para o diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação, educação permanente e produção de conhecimento.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inclusão e a integração das unidades assistenciais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL à Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Alagoas, observadas as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e as normas vigentes do Ministério da Saúde. Processo n.º E:41010.0000006435/2026.
Art. 2º A integração de que trata esta Resolução compreenderá as seguintes unidades assistenciais vinculadas à UNCISAL:
I - Centro Especializado em Reabilitação da UNCISAL - CER III;
II - Centro de Patologia e Medicina Laboratorial da UNCISAL - CPML;
III - Ambulatório de Especialidades da UNCISAL - AMBESP;
IV - Centro Especializado em Diagnóstico e Imagem - CEDIM;
V - Casa Fecha Feridas Professor Isaac Soares de Lima - CFF;
VI - Hospital-Escola Hélvio Auto - HEHA;
VII - Maternidade-Escola Santa Mônica - MESM;
VIII - Hospital-Escola Portugal Ramalho - HEPR.
§ 1º As unidades relacionadas neste artigo integrarão a Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras de acordo com seus respectivos perfis assistenciais, capacidade instalada, recursos humanos, serviços disponíveis e competências técnicas.
§ 2º A definição das atribuições assistenciais de cada unidade deverá observar o planejamento estadual, os fluxos regulatórios, a capacidade operacional e as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.
Art. 3º A integração das unidades da UNCISAL à Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras terá como objetivos:
I - ampliar o acesso das pessoas com doenças raras aos serviços de diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento especializado;
II - fortalecer a assistência integral e multiprofissional, considerando as necessidades específicas de cada condição clínica;
III - promover a identificação precoce, o diagnóstico oportuno e o encaminhamento adequado dos casos suspeitos;
IV - organizar fluxos de referência e contrarreferência entre os diferentes pontos de atenção da rede estadual;
V - assegurar a continuidade do cuidado, mediante articulação entre a Atenção Primária à Saúde, a atenção especializada e a atenção hospitalar;
VI - fortalecer as ações de reabilitação, habilitação e acompanhamento funcional;
VII - incentivar a formação, qualificação e educação permanente dos profissionais de saúde;
VIII - estimular a integração entre assistência, ensino, pesquisa e extensão, respeitadas as normas éticas e legais;
IX - contribuir para a redução das desigualdades regionais de acesso aos serviços especializados;
X - fortalecer a regionalização e a integralidade da assistência no âmbito do SUS.
Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, em articulação com a UNCISAL e os gestores municipais de saúde, promover os encaminhamentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da integração prevista nesta Resolução, incluindo:
I - a avaliação e definição do perfil assistencial de cada unidade;
II - a identificação dos serviços e procedimentos que poderão ser disponibilizados à Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras;
III - a organização dos fluxos de acesso, referência, contrarreferência e regulação assistencial;
IV - a definição das responsabilidades dos pontos de atenção integrantes da rede;
V - a avaliação da necessidade de atualização dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
VI - a análise dos requisitos técnicos e documentais para eventual habilitação ou qualificação dos serviços junto ao Ministério da Saúde;
VII - a definição dos instrumentos de programação, contratualização e financiamento, quando aplicáveis;
VIII - o acompanhamento e a avaliação da implementação das ações assistenciais.
Art. 5º A organização da Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras deverá assegurar a articulação entre os diferentes níveis de atenção, observadas as diretrizes nacionais de regionalização, hierarquização, integralidade e coordenação do cuidado.
Parágrafo único. A Atenção Primária à Saúde permanecerá como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, observadas as competências dos serviços especializados e hospitalares envolvidos no acompanhamento das pessoas com doenças raras.
Art. 6º A participação das unidades da UNCISAL na Rede Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Raras deverá considerar as necessidades assistenciais identificadas no território estadual, as linhas de cuidado existentes e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aplicáveis.
Art. 7º A aprovação prevista nesta Resolução constitui pactuação para integração das unidades assistenciais da UNCISAL à organização da rede estadual, não implicando, por si só, habilitação federal como Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras ou Serviço de Referência em Doenças Raras, nem autorização automática de repasse de incentivos financeiros específicos.
Parágrafo único. Eventuais solicitações de habilitação federal e de financiamento específico deverão observar os requisitos, procedimentos administrativos, critérios técnicos e atos autorizativos previstos na legislação vigente do Ministério da Saúde.
Art. 8º A SESAU/AL, em conjunto com a UNCISAL, poderá elaborar plano de ação para implementação progressiva da integração assistencial, contemplando a definição dos serviços ofertados, os fluxos de acesso, a regulação, os mecanismos de monitoramento e os indicadores de acompanhamento.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1123061

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 093 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a implantação de laboratório descentralizado de análises de água para consumo humano no município de Santana do Ipanema/AL
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando a deliberação ocorrida em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2026 e:
CONSIDERANDO os arts. 196 e 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e orientam a organização descentralizada e regionalizada das ações e dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os dispositivos relativos às ações de vigilância sanitária e epidemiológica e à atuação articulada dos entes federativos no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de

2017, Anexo XX, com as alterações introduzidas pelas Portarias GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e nº 2.472, de 28 de setembro de 2021, que estabelecem os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e as competências dos entes federativos e dos laboratórios de saúde pública;
CONSIDERANDO os arts. 60 e 61, inciso I, da Lei Estadual nº 4.406, de 10 de dezembro de 1982, que estabelecem diretrizes para a prevenção e o controle de agravos à saúde humana decorrentes de fatores ambientais e para a prevenção e o controle da poluição da água;
CONSIDERANDO o art. 214, § 2º, alínea "d", da Lei Estadual nº 4.406, de 10 de dezembro de 1982, que estabelece, entre as atividades-fim dos laboratórios de saúde pública, a realização de exames para o controle sanitário da água;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 181/2026, que declarou situação de emergência em Santana do Ipanema em decorrência da estiagem e da escassez de água potável, especialmente nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade de resposta da Vigilância em Saúde Ambiental diante de situações de emergência em saúde pública relacionadas à qualidade da água, especialmente em áreas historicamente vulneráveis e reiteradamente afetadas por eventos de seca e estiagem;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade laboratorial descentralizada para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, fortalecer a vigilância em saúde ambiental e subsidiar a resposta oportuna a situações de risco sanitário no município e em localidades circunvizinhas.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a implantação de laboratório descentralizado de análises de água para consumo humano no município de Santana do Ipanema/AL, mediante cessão de uso, a título gratuito e precário, de equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL). Processo SEI nº E:02000.0000044737/2026.
Art. 2º O laboratório destina-se à realização de análises de baixa complexidade da água para consumo humano, compreendendo, conforme capacidade instalada e pactuação técnica:
I - determinação de pH;
II - determinação de turbidez;
III - análise de coliformes totais;
IV - análise de Escherichia coli.
Art. 3º O laboratório deverá apoiar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano no município de Santana do Ipanema e, mediante pactuação, nos municípios circunvizinhos, observadas a capacidade operacional instalada e as responsabilidades acordadas entre os entes envolvidos.
Art. 4º Compete a SESAU/AL, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental - GVAM e do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AL, coordenar e apoiar tecnicamente a implantação e o funcionamento do laboratório, incluindo capacitação profissional, orientação técnica e acompanhamento da qualidade analítica, conforme as atribuições institucionais.
Art. 5º Compete ao Município de Santana do Ipanema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assegurar a estrutura física, os recursos humanos capacitados, os insumos, a manutenção dos equipamentos e as condições necessárias ao funcionamento do laboratório.
Parágrafo único. O atendimento aos municípios circunvizinhos deverá observar pactuação prévia quanto ao processamento das amostras e ao custeio integral dos insumos e materiais necessários, sem ônus adicional para o município executor.
Art. 6º A execução das atividades deverá observar as normas sanitárias vigentes, os procedimentos operacionais padronizados, as orientações técnicas do LACEN/AL e os fluxos oficiais de registro e comunicação dos resultados.
Art. 7º A cessão dos equipamentos será formalizada por Termo de Cessão de Uso específico, no qual constarão as condições de utilização, guarda, manutenção, acompanhamento, vigência e devolução dos bens.
Art. 8º A cessão de uso dos equipamentos possui caráter precário e poderá ser revogada pela SESAU/AL, mediante comunicação formal ao Município de Santana do Ipanema, nas seguintes hipóteses:
I - utilização dos bens para finalidade diversa da pactuada;
II - descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Cessão de Uso;
III - necessidade administrativa devidamente justificada.
Parágrafo único. Em caso de revogação, a devolução dos equipamentos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos no respectivo Termo de Cessão de Uso.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1123062

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000030888/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL COM LASER DE FEMTOSSEGUNDO EM OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122877

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029717/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL FERRARA + CROSSLINKING CORNEANO EM OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122879

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029749/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122881

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1345/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037690/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122886

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1346/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047012/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122887

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1347/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000042764/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122888

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1348/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000033923/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122889

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1349/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000030320/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122891

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1350/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000033933/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122892

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1351/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000030328/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122893

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029499/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122899

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028737/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS; CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS; POSTERIOR ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS ESCLERAIS EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122911

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028954/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CERATECTOMIA FOTOTERAPÊUTICA - PTK. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122912

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029069/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS; CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS; ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS ESCLERAIS EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122921

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028709/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122934

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1352/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043586/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122936

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1353/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021261/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122937

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028944/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL COM LASER DE FEMTOSSEGUNDO E NO CROSSLINKING DO COLÁGENO CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122939

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028401/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA POSTERIOR DO OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122940

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1354/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000032899/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1123016

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1355/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000038479/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1123017

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004562/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA POSTERIOR + FACOEMULSIFICAÇÃO A LASER EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123020

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000010326/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO DIREITO COM INFUSÃO DE ÓLEO DE SILICONE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123030

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000023624/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: SEPTOPLASTIA, TURBINECTOMIA E POLIPECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123064

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000037577/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: EXODONTIA DE TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS + INSTALAÇÃO DE IMPLANTES ZIGOMÁTICOS EM MAXILA + INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS EM MANDÍBULA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123070

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000041849/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: SEPTOPLASTIA, TURBINECTOMIA INFERIOR BILATERAL, SINUSECTOMIA MAXILAR BILATERAL E ETMOIDECTOMIA ESQUERDA COM POLIPECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123076

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000042713/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PANCREATO DUODENECTOMIA + LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL VIA ROBÓTICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123079

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000042137/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: TRATAMENTO CIRÚRGICO DA COXO ARTROSE COM PRÓTESE TOTAL DA COXOFEMORAL ESQUERDA E ANTIBIOTICOTERAPIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123081

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000043446/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINK E O IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123094

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000043293/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRACORNEANO, CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123095

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000049116/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO ASSOCIADO A IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123127

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000011458/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ORTODÔNTICO/CIRÚRGICO PRÉVIO + CIRURGIA DE PALATOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO + TRATAMENTO ORTODÔNTICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123196

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000041687/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123198

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000043387/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL PARA OLHO DIREITO COM LASER DE FEMTOSEGUNDO e CROSSLINKING CORNEANO PARA AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123202

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044354/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO DE REVISÃO TIPO HINGE (DOBRADIÇA), FORNECENDO AS OPME's. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123203

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031546/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0758454-58.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ORTOPEDIA MATHIAS LTDA, inscrito (a) cob CNPJ de nº 03.593.512/0001-05, no valor de R$ 43.180,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS), referente à aquisição de Prótese transfemural com encaixe em fibra de carbono, silicone liner revestido com tecido de 05 anéis, válvula de expulsão de ar automática, joelho monocêntrico hidráulico e pé em fibra de carbono com capa cosmética, em favor da (o) paciente Ronaldo Ferreira da Silva, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017206/2026, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial/pretensão recursal n° 0803553-83.2026.8.02.0000, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito (a) cob CNPJ de nº 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 137.995,20 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), referente à aquisição do fármaco/medicamento NINTEDANIBE 150 mg (1 caixa com 60 cápsulas por mês), em favor da (o) paciente ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:12070.0000000830/2026, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial n° 0701153-93.2025.8.02.0042, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: T R LIMA DE FIGUEREDO ORTOPEDIA TÉCNICA - ORTOPEDI, inscrito (a) cob CNPJ de nº 37.813.239/0001-90, no valor de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), referente à aquisição de uma Prótese de OPME - Órteses Protéses e Materiais Especiais: "Prótese transfemural com encaixe em fibra de carbono, silicone liner revestido com tecido com 05 anéis de vedação, válvula de expulsão de ar automática, joelho monocêntrico pneumático e pé em fibra de carbono com capa cosmética", em favor da (o) paciente MANOEL BRÁS DE LIMA, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1123204

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000031059/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIA (PARATIREOIDECTOMIA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123205

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044919/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: URETROPLASTIA COM ENXERTO AUTÓLOGO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123209

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044135/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL BILATERAL DO QUADRIL (ESQUERDO E DIREITO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123210

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044228/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123211

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044988/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: FECHAMENTO PERCUTÂNEO DA COMUNICAÇÃO INTERATRIAL + OPME's. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123212

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000014913/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: COLECTOMIA PARCIAL COM OSTOMIA / RETOSSIGMOIDECTOMIA / CIRURGIA DE ABAIXAMENTO / ENDOMETRIOSE PROFUNDA - TRATAMENTO CIRÚRGICO / HISTERECTOMIA TOTAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1123213

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 300/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-63213/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/I, a indenização no valor de R$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/09/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
BEROALDO ROBSON DE ARAÚJO MELO	1º TEN	646900XXX34	R$ 333,3333
ERIVALDO CAROLINO DOS SANTOS	SD	872145XXX00	R$ 333,3333
ARICLENES MORAIS DA SILVA	SD	061634XXX57	R$ 333,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SUPRIMIDO	R$ 500,00
REVOLVER .38	1903265	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1122884

PORTARIA/CEPDEC Nº298/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO
Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
CPF: 644.***.684-**
RG: 927320
Matrícula: 7498-5
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 04 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 03 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 07 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 371,86 (Trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.603,02 (dois mil seiscentos e três reais e dois centavos)
PERÍODO: 23/11/2026 a 26/11/2026
DESTINO: Brasília-DF
OBJETIVO: Participar do 1º Seminário Integrado do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026, no Auditório Romulo Almeida do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, localizado em SGAN Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - Edifício Celso Furtado, Brasília-DF. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122944

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 139/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA HAIX SCHUHE PRODUKTIONS- UND VERTRIEBS GMBH, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01203.0000009734/2026.

Procedimento: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 060/2025 após REMANEJAMENTO DE SALDO decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADO: A empresa HAIX SCHUHE PRODUKTIONS- UND VERTRIEBS GMBH, Registro Comercial HRB 4528 (Amtsgericht Regensburg) · USt.-IdNr. DE 128694545, sediada em Auhofstraße 10, D-84048 Mainburg, Alemanha, Telefone: (16) 99367-3208, +49 (0) 8751/8625-0, fax +49 (0)

8751/8625-25, E-mail: riechert@sevenbrazil.com, representado pelo Sr. Holger Gerhard Riechert, Inscrito no CPF n° 229.xxx.xxx-80, RNE: V525474-5 emitido por CGPI/DIREX/DPF;
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de botas de combate a incêndio estrutural.
DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 153.381,08 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), € 27.462,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Sebastião José Calaça Pimentel.

Protocolo 1122882

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 049/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA M. G. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02102.0000003771/2025, uma vez identificado pelo órgão requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias a vontade das partes, nos termos do Despacho POLCAL CHPQTF SEI doc. 42576392.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. art. 136 da mesma norma e cláusula 2ª do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato AMGESP Nº 049/2026, celebrado com a empresa M. G. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.188.785/0001-45, nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de março de 2027;

2) Fica prorrogado o prazo de entrega o objeto do contrato até 15 de dezembro de 2026;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

FLAVIO SARÁIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1122897

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0192/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000079563/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1123197

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 021/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO SSVP.

Processo n° E:13020.0000001143/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.407/0001-30, estabelecida na Ladeira da Catedral, nº 107, Maceió/AL, telefone (82) 99913-2737, representada pelo seu Diretor, Sr. Marcio de Oliveira Silva, de acordo com a representação legal.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias tem como objeto garantir proteção, dignidade e condições básicas de convivência para indivíduos em situação de rua, desabrigo, abandono ou migração, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: A.S.V.P - ASSOCIAÇÃO CATOLICA SÃO VICENTE DE PAULO
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUICÕES - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0314 - Cabo Bebeto

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1123195

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 195/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000658/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Gabriel Barbosa Araújo
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 113.***.***-50
Matrícula: 73-6
Nº de diárias: 0,5 (meia) diária
Valor unitário: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
Período: 07/10/2026 a 07/10/2026

Roteiro: Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1123186

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 37/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2.
CONTRATADO: FABIO RODRIGUES REK CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.840.796/0001-40, cujo escritório principal está localizado na Rua Henrique Vasques, 365, Centro, Assis - SP, CEP 19.800-200.
REPRESENTANTE DO CONTRATADO: O Sr. FÁBIO RODRIGUES REK, na qualidade de Consultor Individual, inscrito no CPF sob o nº ***.648.7**-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo.
OBJETO: O objeto é a contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA individual, Especialista em Auditoria de Folha, para apoiar tecnicamente os processos de auditoria da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 300 dias, a partir da emissão da ordem de serviço, obrigando a CONTRATADA a executar os serviços e entregar os produtos no prazo de execução de 270 dias, contados a partir emissão da ordem de serviços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000000382/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

Protocolo 1123221

Edital nº E:13/2026/SEPLAG

DAR-SE PUBLICIDADE AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PARA A CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, A RESPEITO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO, S/N, NO POVOADO SANTO ANTÔNIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

O ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, unidade federativa do Brasil, sediado no Palácio República dos Palmares, situado na R. Cincinato Pinto, S/N - Centro, Maceió-AL, 57020-050, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representada por sua Secretária, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao edital de notificação, constante no Anexo Único, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, a respeito da usucapião extrajudicial do imóvel onde funciona a Escola Estadual Djanira Santos Silva, localizado na Estrada do Santo Antônio, s/n, no Povoado Santo Antônio, Palmeira dos Índios/AL, com área total de 977,76m², área construída de 891,00m² e perímetro de 127,09m.

Art. 2º O referido ato tem o intuito de cumprir o requisito legal estabelecido no artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73.

Art. 3º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

(assinado eletronicamente)
PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 13.105/15, cominado com Provimento nº 25/2018 do CGJ/AL.

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió-AL, endereço eletrônico: não consta; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, autuado sob nº 15/2026, datado de 09/10/2026, o que se dá em face de José Francisco Guerra da Silva, Quitéria Santos da Silva Cerqueira; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO, S/N, NO POVOADO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, ONDE FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 977,76m², ÁREA CONSTRUÍDA DE 891,00m², E PERÍMETRO DE 127,09m; COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: FRENTE - MEDINDO 34,40m, LIMITANDO-SE COM A ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO; LATERAL DIREITA - MEDINDO 23,32m, DIVIDINDO-SE EM TRÊS SEGMENTOS, LIMITANDO-SE COM UM IMÓVEL S/N (A); LATERAL ESQUERDA - MEDINDO 31,45m, LIMITANDOSE COM UM IMÓVELS/N (B); FUNDOS - MEDINDO 37,91m, DIVIDINDO-SE EM CINCO SEGMENTOS, LIMITANDO-SE COM UM TERRENOS/N. Inicia-se se no marco denominado ‘ponto 1’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=757788,27m e N=8952845,44m; Daí segue com o azimute 221°45’3” e a distância de 34,40m, confrontando com a Estrada do Santo Antônio, até o marco ‘ponto 2’ (E=757765,36m e N=8952819,77m); Daí segue com o azimute 311°45’3” e a distância de 12,85m, confrontando com um imóvel s/n (A), até o marco ‘ponto 3’ (E=757755,77m e N=8952828,33m); Daí segue com o azimute 221°46’37” e a distância de 0,62m, confrontando com um imóvel s/n (A), até o marco ‘ponto 4’ (E=757755,36m e N=8952827,86m); Daí segue com o azimute 311°36’19” e a distância Livro - 291 Fls - 109 à 112 1º Traslado de 9,85m, confrontando com um imóvel s/n (A), até o marco ‘ponto 5’ (E=757747,99m e N=8952834,40m). Daí segue com o azimute 22°46’49” e a distância de 20,30m, confrontando com um terreno s/n, até o marco ‘ponto 6’ (E=757755,85m e N=8952853,12m); Daí segue com o azimute 41°45’3” e a distância de 5,10m, confrontando com um terreno s/n, até o marco ‘ponto 7’ (E=757759,25m e N=8952856,93m); Daí segue com o azimute 311°45’3”” e a distância de 1,72m, confrontando com um terreno s/n, até o marco ‘ponto 8’ (E=757757,96m e N=8952858,07m); Daí segue com o azimute 31°2’11” e a distância de 2,29m, confrontando com um terreno s/n, até o marco ‘ponto 9’ (E=757759,14m e N=8952860,04m). Daí segue com o azimute 41°45’3” e a distância de 8,50m, confrontando com um terreno s/n, até o marco ‘ponto 10’ (E=757764,80m e N=8952866,38m); Daí segue com o azimute 131°45’3” e a distância de 31,45m, confrontando com um imóvel s/n (B), até o marco ‘ponto 1’; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 977,76m². Tudo conforme Planta atualizada e Memorial Descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil - Marconi Henrique Cerqueira de Araújo - CREA - AL: 020.240.351-3 - ART - AL20250510389.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital se encontra afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Palmeira dos Índios/AL, 14 de outubro de 2026.

GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA
Oficial de Registro

Protocolo 1122976

Edital nº E:12/2026/SEPLAG

DAR-SE PUBLICIDADE AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PARA A CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, A RESPEITO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - ANTIGA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, S/N, NO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

O ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, unidade federativa do Brasil, sediado no Palácio República dos Palmares, situado na

R. Cincinato Pinto, S/N - Centro, Maceió-AL, 57020-050, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representada por sua Secretária, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao edital de notificação, constante no Anexo Único, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, a respeito da usucapião extrajudicial do imóvel onde funciona a Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva - antiga Escola de 1º e 2º grau Egídio Barbosa da Silva, localizada na Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, s/n, no Povoado Lagoa do Caldeirão, Palmeira dos Índios/AL, com área total de 2.229,91m², área construída de 736,41m² e perímetro de 234,80m.

Art. 2º O referido ato tem o intuito de cumprir o requisito legal estabelecido no artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73.

Art. 3º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

(assinado eletronicamente)
PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 13.105/15, cominado com Provimento nº 25/2018 do CGJ/AL.

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió-AL, endereço eletrônico: não consta; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, autuado sob nº 13/2026, datado de 08/10/2026, o que se dá em face com o Sr. Júlio; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, S/N, POVOADO, NA CIDADE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, ONDO FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - ANTIGA ESCOLA DE 1º E 2° GRAUS EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 2.229,91m², ÁREA CONSTRUÍDA DE 736,41m² E PERÍMETRO DE 234,80m, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: FRENTE - MEDINDO 45,98m, LIMITANDO-SE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; LATERAL DIREITA - MEDINDO 72,13m, DIVIDINDO-SE EM SETE SEGMENTOS, SENDO ELES: 7,07m, LIMITANDOSE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; 1,65m, 14,00m, 1,67m, 9,35m, 21,20m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL S/N (A) - ATUAL UNIDADE DE APOIO À SAÚDE LAGOA DO CALDEIRÃO; 17,19m, LIMITANDO-SE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; LATERAL ESQUERDA - MEDINDO 29,87m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL S/N (B); FUNDOS - MEDINDO 86,81m, DIVIDINDO-SE EM TRÊS SEGMENTOS, SENDO ELES: 51,60m, 16,95m E 18,26m, TODOS SE LIMITANDO COM UM TERRENO S/N. Inicia-se se no marco denominado 'ponto 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Livro - 291 Fls - 97 à 101 1º Traslado SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=768681,21m e N=8948228,95m; Daí segue com o azimute 326°26'25" e a distância de 45,98m, confrontando com uma a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 2' (E=768655,80m e N=8948267,27m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 7,07m, confrontando com a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 3' (E=768661,74m e N=8948271,09m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 1,65m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 4' (E=768662,64m e N=8948269,70m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 14,00m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 5' (E=768674,41m e N=8948277,28m); Daí segue com o azimute 327°15'10" e a distância de 1,67m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 6' (E=768673,51m e N=8948278,68m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 9,35m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 7' (E=768681,37m e N=8948283,74m); Daí segue com o azimute 327°15'10" e a distância de 21,20m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 8' (E=768669,90m e N=8948301,57m); Daí segue com o azimute 49°48'48" e a distância de 17,19m, confrontando com a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 9' (E=768683,04m e N=8948312,66m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 51,60m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 10' (E=768710,95m e N=8948269,27m); Daí segue com o azimute 237°15'10" e a distância de 16,95m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 11' (E=768696,70m e N=8948260,10m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 18,26m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 12' (E=768706,57m e N=8948244,74m); Daí segue com o azimute 238°5'35" e a distância de 29,87m, confrontando com o imóvel s/n (B), até o marco 'ponto 1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.229,91m². Tudo conforme Planta atualizada e Memorial Descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil - Marconi Henrique Cerqueira de Araújo - CREA - AL: 020.240.351-3 - ART - AL2025051038.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital se encontra afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Palmeira dos Índios/AL, 14 de outubro de 2026.

GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA
Oficial de Registro

Protocolo 1122986

Edital nº E:12/2026/SEPLAG

DAR-SE PUBLICIDADE AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PARA A CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, A RESPEITO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - ANTIGA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, S/N, NO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

O ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, unidade federativa do Brasil, sediado no Palácio República dos Palmares, situado na R. Cincinato Pinto, S/N - Centro, Maceió-AL, 57020-050, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representada por sua Secretária, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao edital de notificação, constante no Anexo Único, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, a respeito da usucapião extrajudicial do imóvel onde funciona a Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva - antiga Escola de 1º e 2º grau Egídio Barbosa da Silva, localizada na Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, s/n, no Povoado Lagoa do Caldeirão, Palmeira dos Índios/AL, com área total de 2.229,91m², área construída de 736,41m² e perímetro de 234,80m.

Art. 2º O referido ato tem o intuito de cumprir o requisito legal estabelecido no artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73.

Art. 3º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

(assinado eletronicamente)
PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 13.105/15, cominado com Provimento nº 25/2018 do CGJ/AL.

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió-AL, endereço eletrônico: não consta; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, autuado sob nº 13/2026, datado de 08/10/2026, o que se dá em face com o Sr. Júlio; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, S/N, POVOADO, NA CIDADE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, ONDO FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - ANTIGA ESCOLA DE 1º E 2° GRAUS EGÍDIO BARBOSA DA

SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 2.229,91m², ÁREA CONSTRUÍDA DE 736,41m² E PERÍMETRO DE 234,80m, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: FRENTE - MEDINDO 45,98m, LIMITANDO-SE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; LATERAL DIREITA - MEDINDO 72,13m, DIVIDINDO-SE EM SETE SEGMENTOS, SENDO ELES: 7,07m, LIMITANDOSE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; 1,65m, 14,00m, 1,67m, 9,35m, 21,20m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL S/N (A) - ATUAL UNIDADE DE APOIO À SAÚDE LAGOA DO CALDEIRÃO; 17,19m, LIMITANDO-SE COM A RUA DO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO; LATERAL ESQUERDA - MEDINDO 29,87m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL S/N (B); FUNDOS - MEDINDO 86,81m, DIVIDINDO-SE EM TRÊS SEGMENTOS, SENDO ELES: 51,60m, 16,95m E 18,26m, TODOS SE LIMITANDO COM UM TERRENO S/N. Inicia-se se no marco denominado 'ponto 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Livro - 291 Fls - 97 à 101 1º Traslado SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=768681,21m e N=8948228,95m; Daí segue com o azimute 326°26'25" e a distância de 45,98m, confrontando com uma a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 2' (E=768655,80m e N=8948267,27m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 7,07m, confrontando com a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 3' (E=768661,74m e N=8948271,09m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 1,65m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 4' (E=768662,64m e N=8948269,70m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 14,00m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 5' (E=768674,41m e N=8948277,28m); Daí segue com o azimute 327°15'10" e a distância de 1,67m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 6' (E=768673,51m e N=8948278,68m); Daí segue com o azimute 57°15'10" e a distância de 9,35m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 7' (E=768681,37m e N=8948283,74m); Daí segue com o azimute 327°15'10" e a distância de 21,20m, confrontando com o imóvel s/n (A) - atual Unidade de Apoio à Saúde Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 8' (E=768669,90m e N=8948301,57m); Daí segue com o azimute 49°48'48" e a distância de 17,19m, confrontando com a Rua do Povoado Lagoa do Caldeirão, até o marco 'ponto 9' (E=768683,04m e N=8948312,66m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 51,60m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 10' (E=768710,95m e N=8948269,27m); Daí segue com o azimute 237°15'10" e a distância de 16,95m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 11' (E=768696,70m e N=8948260,10m); Daí segue com o azimute 147°15'10" e a distância de 18,26m, confrontando com um terreno s/n, até o marco 'ponto 12' (E=768706,57m e N=8948244,74m); Daí segue com o azimute 238°5'35" e a distância de 29,87m, confrontando com o imóvel s/n (B), até o marco 'ponto 1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.229,91m². Tudo conforme Planta atualizada e Memorial Descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil - Marconi Henrique Cerqueira de Araújo - CREA - AL: 020.240.351-3 - ART - AL2025051038.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital se encontra afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Palmeira dos Índios/AL, 14 de outubro de 2026.

GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA
Oficial de Registro

Protocolo 1122988

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL Nº 12 - PGE/AL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na prova objetiva e o resultado provisório nas provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva (P1), nota provisória nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10000039, Adelita de Paiva Freitas Vieira, 85.00, 16.13, 15.60, 12.38, 17.78, 16.37, 78.26, 85.57, 81.92 / 10003213, Adilton Oghalla Borges Santos, 91.00, 15.52, 18.50, 11.04, 17.55, 17.45, 80.06, 71.96, 76.01 / 10004997, Ailton Medeiros de Souza Junior, 84.00, 15.98, 19.40, 14.87, 19.10, 14.87, 84.22, 91.18, 87.70 / 10006019, Alana de Fatima Santos Silva, 85.00, 13.47, 18.67, 6.41, 13.42, 16.11, 68.08, 90.13, 79.11 / 10001453, Ana Clara Barbosa de Sousa, 88.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 92.15, 46.08 / 10003439, Ana Flavia Costa Silva, 84.00, 16.88, 18.09, 13.71, 16.55, 15.41, 80.64, 87.36, 84.00 / 10001211, Ana Julia Barboza Oliveira dos Santos, 88.00, 15.18, 19.85, 10.41, 18.75, 17.27, 81.46, 72.05, 76.76 / 10003056, Arnaldo Pereira Filho, 89.00, 15.88, 19.07, 17.77, 10.92, 12.73, 76.37, 92.48, 84.43 / 10000915, Brenda Aira Carrilho, 84.00, 18.88, 16.50, 13.11, 12.73, 16.52, 77.74, 92.72, 85.23 / 10005055, Bruno Carvalho de Alencar, 85.00, 12.33, 14.89, 11.58, 14.25, 14.30, 67.35, 62.18, 64.77 / 10002978, Bruno Ferraz Hazan, 89.00, 10.13, 18.24, 13.45, 19.68, 16.22, 77.72, 84.83, 81.28 / 10002991, Cassio Goncalves Prizon, 84.00, 15.55, 17.06, 10.98, 15.84, 12.55, 71.98, 84.77, 78.38 / 10001929, Daian Vilela de Oliveira, 86.00, 13.85, 18.20, 14.40, 17.75, 17.90, 82.10, 90.56, 86.33 / 10004461, Daniel Albino Rangel Araujo, 84.00, 17.03, 19.40, 13.45, 20.00, 10.78, 80.66, 88.99, 84.83 / 10005815, Diego Augusto da Silva Faria, 84.00, 13.33, 17.21, 8.10, 15.59, 13.33, 67.56, 86.76, 77.16 / 10004586, Eduardo Lopes Duarte de Souza, 86.00, 10.51, 17.36, 11.73, 16.56, 15.65, 71.81, 84.67, 78.24 / 10002256, Emily Biely Nunes Machado de Oliveira, 85.00, 12.54, 18.65, 12.42, 15.39, 10.58, 69.58, 94.66, 82.12 / 10004209, Erika Goncalves do Sacramento Araujo, 84.00, 15.18, 17.25, 7.80, 15.74, 15.62, 71.59, 73.88, 72.74 / 10002578, Felipe Jose Aguiar Lima, 85.00, 12.17, 16.46, 10.78, 16.20, 17.75, 73.36, 88.86, 81.11 / 10005704, Fernanda Ribeiro Papandrea, 84.00, 14.58, 18.54, 8.91, 6.36, 15.47, 63.86, 96.51, 80.19 / 10005368, Fernando Dantas Bohana Simoes, 85.00, 16.03, 19.55, 16.40, 18.95, 12.47, 83.40, 90.05, 86.73 / 10000906, Fernando Penteado Kuhlmann Filho, 85.00, 14.73, 18.65, 12.70, 10.62, 18.02, 74.72, 91.91, 83.32 / 10000160, Flavia Elisa de Oliveira, 86.00, 15.33, 19.70, 14.46, 18.80, 16.25, 84.54, 96.49, 90.52 / 10001946, Gabriel Abreu da Silveira, 89.00, 19.03, 15.70, 11.38, 16.17, 14.27, 76.55, 96.32, 86.44 / 10001537, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 84.00, 15.33, 18.09, 13.48, 11.83, 16.52, 75.25, 88.69, 81.97 / 10001492, Gabriel Fabris Fonseca, 87.00, 16.58, 17.64, 12.38, 16.50, 18.05, 81.15, 88.75, 84.95 / 10000288, Gabriel Nunes Ferreira Feihrmann, 85.00, 16.35, 15.55, 15.42, 19.70, 16.37, 83.39, 94.29, 88.84 / 10003391, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro, 87.00, 10.31, 18.27, 13.05, 18.65, 17.60, 77.88, 90.71, 84.30 / 10000555, Giovanni Martins de Araujo Mascarenhas, 88.00, 16.03, 19.85, 17.00, 18.35, 15.77, 87.00, 93.00, 90.00 / 10001769, Guilherme Barbosa Alves, 87.00, 17.33, 16.83, 14.03, 20.00, 15.20, 83.39, 84.05, 83.72 / 10000946, Guilherme Jorge de Souza Correa, 88.00, 16.19, 17.34, 16.00, 18.00, 10.90, 78.43, 96.87, 87.65 / 10003023, Gustavo Maranhao Paes de Lira, 89.00, 11.70, 13.80, 10.98, 16.35, 16.55, 69.38, 90.92, 80.15 / 10001342, Heitor Vieira Santana, 85.00, 16.03, 19.25, 13.55, 14.69, 16.70, 80.22, 93.62, 86.92 / 10001848, Henrique Adriano de Macena Marques, 85.00, 8.36, 17.64, 8.51, 14.73, 12.80, 62.04, 70.63, 66.34 / 10001600, Hudson Ratis da Costa Vieira, 84.00, 13.28, 19.70, 13.89, 9.82, 15.47, 72.16, 81.00, 76.58 / 10003205, Igor Duarte Cavalcante, 86.00, 12.88, 18.09, 10.67, 19.25, 18.20, 79.09, 88.63, 83.86 / 10003561, Igor Milagres Silva Novais, 86.00, 15.70, 18.18, 9.86, 17.77, 15.65, 77.16, 75.11, 76.14 / 10004274, Igor Rodrigues Ribeiro, 86.00, 13.85, 17.68, 13.06, 18.68, 16.10, 79.37, 97.00, 88.19 / 10005075, Ingrid Athina Costa Aglantzakis, 88.00, 16.17, 16.83, 13.34, 19.70, 18.17, 84.21, 80.74, 82.48 / 10000876, Isvaldo Lopes de Sales, 86.00, 11.98, 17.75, 11.96, 17.11, 9.77, 68.57, 94.08, 81.33 / 10000615, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 84.00, 15.18, 18.80, 13.95, 17.73, 15.58, 81.24, 94.18, 87.71 / 10002244, Joao Francisco Fontes Melo da Silva, 86.00, 12.33, 16.74, 10.88, 13.89, 15.77, 69.61, 81.64, 75.63 / 10003649, Joao Helio de Petribu Moraes Coutinho, 86.00, 15.88, 19.55, 13.65, 19.85, 18.35, 87.28, 86.96, 87.12 / 10001631, Jose Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira, 86.00, 15.40, 19.25, 14.33, 14.70, 17.45, 81.13, 76.18, 78.66 / 10002447, Leandro Cortes Dalazuana, 84.00, 12.85, 17.34, 16.87, 14.01, 17.30, 78.37, 79.47, 78.92 / 10000633, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa, 87.00, 16.10, 19.53, 10.41, 17.70, 18.20, 81.94, 89.93, 85.94 / 10002252, Lucas dos Santos Martins, 84.00, 13.85, 17.64, 13.21, 12.83, 12.65, 70.18, 78.21, 74.20 / 10005585, Lucas Leonardo Marques do Couto, 86.00, 17.33, 15.07, 9.33, 13.93, 17.30, 72.96, 94.50, 83.73 / 10004987, Marcelo Rocha de Lima, 84.00, 15.88, 14.89, 11.32, 19.22, 17.60, 78.91, 80.25, 79.58 / 10002878, Maria Fernanda Galvao Carneiro Leao, 85.00, 15.49, 17.67, 11.94, 19.84, 19.05, 83.99, 74.09, 79.04 / 10003885, Maria Vitoria Egito e Silva, 84.00, 15.03, 18.27, 14.57, 14.21, 14.45, 76.53, 91.44, 83.99 / 10003378, Marianne Matos Souza, 84.00, 13.55, 16.31, 9.58, 12.10, 0.00, 51.54, 94.22, 72.88 / 10003607, Matheus Aurelio de Oliveira Macedo, 87.00, 14.36, 16.08, 9.35, 10.80, 17.30, 67.89, 88.38, 78.14 / 10000742, Matheus Martins da Silva, 87.00, 13.52, 15.37, 14.86, 18.20, 14.90, 76.85, 94.35, 85.60 / 10000580,

Matheus Ramos Binotti, 85.00, 18.18, 19.33, 15.80, 0.00, 18.95, 72.26, 78.89, 75.58 / 10001745, Miguel Marques Spindola, 90.00, 17.03, 17.06, 12.75, 16.16, 18.80, 81.80, 99.17, 90.49 / 10001705, Nicolas Augusto Custodio, 87.00, 17.18, 16.46, 11.49, 10.63, 14.87, 70.63, 80.90, 75.77 / 10003883, Pedro Ignacio de Andrade Tucunduva, 85.00, 15.33, 11.93, 16.65, 15.84, 16.52, 76.27, 89.97, 83.12 / 10005450, Petronio Braz de Carvalho Junior, 84.00, 12.84, 19.10, 13.56, 19.21, 18.35, 83.06, 79.86, 81.46 / 10003473, Rafael Adachi, 87.00, 17.52, 19.85, 13.08, 12.10, 18.20, 80.75, 95.09, 87.92 / 10004390, Rayane Barros de Lima, 84.00, 17.10, 15.45, 7.20, 10.66, 16.67, 67.08, 79.01, 73.05 / 10002683, Renata Xavier de Castro, 84.00, 16.73, 15.40, 11.52, 17.09, 14.27, 75.01, 87.42, 81.22 / 10002075, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 84.00, 14.65, 13.40, 12.30, 12.24, 16.51, 69.10, 87.39, 78.25 / 10002860, Renato da Cruz Xerfan, 84.00, 19.22, 16.59, 11.38, 15.29, 9.85, 72.33, 86.89, 79.61 / 10001923, Ricardo Vaz Pereira, 87.00, 13.67, 19.83, 14.75, 12.10, 18.31, 78.66, 93.33, 86.00 / 10000802, Rick da Silva Dantas, 87.00, 12.25, 18.77, 11.64, 14.81, 13.97, 71.44, 95.17, 83.31 / 10000951, Roberto dos Santos Souza, 84.00, 9.77, 13.98, 13.11, 10.57, 13.55, 60.98, 51.29, 56.14 / 10000306, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 87.00, 19.85, 20.00, 13.76, 17.97, 14.60, 86.18, 94.25, 90.22 / 10005063, Roger Valerio de Vargas Rex, 89.00, 17.17, 18.05, 12.52, 16.19, 14.60, 78.53, 96.58, 87.56 / 10004760, Thiago Cesar Freire Albuquerque, 86.00, 12.66, 19.00, 10.85, 18.24, 14.04, 74.79, 89.99, 82.39 / 10004718, Tiago Zimermann de Queiroz Goncalves, 84.00, 20.00, 19.85, 14.18, 19.85, 17.39, 91.27, 97.88, 94.58 / 10006150, Ubirajara Lima Neto, 85.00, 14.62, 16.76, 13.85, 17.30, 16.55, 79.08, 89.68, 84.38 / 10003434, Vander Jose de Oliveira, 85.00, 14.33, 18.74, 11.05, 18.72, 14.91, 77.75, 87.29, 82.52 / 10000031, Vinicius Lima Duarte, 89.00, 14.25, 17.06, 12.86, 18.95, 18.65, 81.77, 96.24, 89.01 / 10005930, Vitor Bortot Silva, 85.00, 10.51, 16.95, 18.05, 19.10, 13.60, 78.21, 74.44, 76.33 / 10004028, Vivian Ramos Silveira, 87.00, 13.33, 19.10, 15.62, 14.10, 13.97, 76.12, 79.54, 77.83 / 10000321, Viviane de Farias Lima, 87.00, 14.67, 17.85, 11.49, 17.22, 19.25, 80.48, 86.87, 83.68 / 10003480, Wanderson Martins Licar da Silva, 86.00, 14.18, 19.55, 16.97, 17.24, 16.82, 84.76, 75.05, 79.91 / 10005812, Wayner Silverio Lage Rios, 86.00, 14.85, 16.91, 18.43, 13.66, 19.10, 82.95, 87.95, 85.45 / 10002900, Willian Feijo Rodrigues, 84.00, 10.66, 19.47, 15.67, 17.72, 17.24, 80.76, 94.14, 87.45.

1.1.1 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório nas provas discursivas dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10002613, Catarina Irineu Costa, 82.00, 12.25, 18.20, 9.60, 13.26, 16.74, 70.05, 85.50, 77.78 / 10002534, Daniel Soares Veloso, 82.00, 15.10, 19.70, 11.79, 11.57, 18.35, 76.51, 94.11, 85.31 / 10004208, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro, 82.00, 12.73, 18.02, 13.21, 18.00, 18.50, 80.46, 71.74, 76.10 / 10005075, Ingrid Athina Costa Aglantzakis, 88.00, 16.17, 16.83, 13.34, 19.70, 18.17, 84.21, 80.74, 82.48 / 10000519, Jonathan Araujo Santiago Lima, 82.00, 16.33, 19.40, 9.99, 16.91, 19.10, 81.73, 99.71, 90.72 / 10004380, Luciene Cristina de Lima Barroso, 80.00, 12.36, 19.85, 13.90, 15.23, 18.50, 79.84, 91.73, 85.79 / 10004987, Marcelo Rocha de Lima, 84.00, 15.88, 14.89, 11.32, 19.22, 17.60, 78.91, 80.25, 79.58 / 10003607, Matheus Aurelio de Oliveira Macedo, 87.00, 14.36, 16.08, 9.35, 10.80, 17.30, 67.89, 88.38, 78.14 / 10004638, Pedro Leandro Oliveira Neto, 80.00, 9.65, 15.15, 14.43, 17.80, 14.90, 71.93, 81.19, 76.56 / 10005531, Tatiana Batista Frosi, 80.00, 16.18, 18.95, 10.99, 20.00, 14.72, 80.84, 80.00, 80.42.

1.1.2 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório nas provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva (P1), nota provisória nas questões 1, 2, 3, 4 e 5 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10002750, Alanclay Bomfim Alves, 83.00, 11.35, 17.79, 14.21, 19.53, 6.97, 69.85, 92.24, 81.05 / 10003339, Alif Ronaldo Soares Domingues, 77.00, 13.06, 17.90, 12.46, 13.62, 18.05, 75.09, 95.00, 85.05 / 10004748, Ana Cecilia Sousa Santana, 78.00, 14.40, 17.79, 13.45, 19.55, 14.27, 79.46, 88.03, 83.75 / 10000353, Antonio Pereira de Sa Junior, 77.00, 12.25, 16.61, 7.05, 15.05, 15.80, 66.76, 83.48, 75.12 / 10002836, Carolina Guimaraes dos Santos, 80.00, 14.73, 18.67, 12.06, 19.50, 12.88, 77.84, 84.89, 81.37 / 10001929, Daian Vilela de Oliveira, 86.00, 13.85, 18.20, 14.40, 17.75, 17.90, 82.10, 90.56, 86.33 / 10001527, Daniel Ramos Campos, 78.00, 15.18, 19.70, 9.19, 14.97, 17.27, 76.31, 91.68, 84.00 / 10001282, Davi Antoniel Filipi Cardoso, 82.00, 10.66, 16.77, 14.13, 13.98, 16.22, 71.76, 82.91, 77.34 / 10004076, Davilla Lorena de Jesus, 77.00, 3.33, 5.67, 11.38, 12.45, 15.77, 48.60, 92.91, 70.76 / 10006061, Edval de Oliveira Sena Junior, 79.00, 10.26, 18.35, 11.76, 13.66, 14.23, 68.26, 88.91, 78.59 / 10003891, Elton Joney Dias Pereira, 83.00, 12.43, 18.35, 13.29, 14.50, 12.47, 71.04, 77.95, 74.50 / 10003656, Ernani Marques Ferreira, 77.00, 14.47, 10.81, 7.00, 14.34, 15.79, 62.41, 77.25, 69.83 / 10001198, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 82.00, 11.03, 16.97, 13.83, 11.40, 15.17, 68.40, 78.88, 73.64 / 10001600, Hudson Ratis da Costa Vieira, 84.00, 13.28, 19.70, 13.89, 9.82, 15.47, 72.16, 81.00, 76.58 / 10003797, Isael Dias Meneses, 79.00, 16.18, 13.75, 12.78, 10.10, 14.60, 67.41, 99.47, 83.44 / 10000615, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 84.00, 15.18, 18.80, 13.95, 17.73, 15.58, 81.24, 94.18, 87.71 / 10002009, Joao Victor Almeida Correia, 83.00, 9.33, 12.88, 15.00, 17.83, 13.97, 69.01, 89.14, 79.08 / 10001707, Johnson Jamesson Lazaro da Rocha, 82.00, 11.51, 18.54, 14.19, 14.28, 17.90, 76.42, 91.43, 83.93 / 10001232, Luana Regina Ribeiro da Fonseca, 79.00, 6.49, 18.31, 10.35, 6.28, 14.47, 55.90, 74.68, 65.29 / 10003850, Lys Silveira Corado, 79.00, 12.35, 18.69, 12.11, 17.92, 16.22, 77.29, 78.31, 77.80 / 10004633, Maxsuel Pereira da Cruz, 80.00, 14.45, 12.58, 11.43, 14.07, 14.62, 67.15, 82.20, 74.68 / 10001191, Rebeca Pedrosa Velozo, 79.00, 12.21, 19.10, 12.29, 11.85, 17.27, 72.72, 88.78, 80.75 / 10002654, Roberth Harllen Silva do Nascimento, 77.00, 14.93, 14.07, 9.88, 19.17, 14.30, 72.35, 86.51, 79.43 / 10000951, Roberto dos Santos Souza, 84.00, 9.77, 13.98, 13.11, 10.57, 13.55, 60.98, 51.29, 56.14 / 10000387, Rodolfo Ferreira Brandao, 78.00, 13.74, 12.12, 8.11, 14.89, 18.05, 66.91, 84.68, 75.80 / 10004983, Rodrigo Anselmo de Souza, 77.00, 12.17, 18.80, 8.10, 8.25, 16.82, 64.14, 81.17, 72.66 / 10003434, Vander Jose de Oliveira, 85.00, 14.33, 18.74, 11.05, 18.72, 14.91, 77.75, 87.29, 82.52 / 10002894, Wellington Bernardo de Carvalho, 78.00, 13.58, 19.37, 11.28, 17.73, 18.50, 80.46, 79.67, 80.07 / 10003002, Wesley da Silva Santos, 77.00, 0.00, 16.95, 10.83, 12.96, 12.05, 52.79, 72.32, 62.56 / 10003781, Willams Melo da Silva, 82.00, 14.47, 18.02, 10.96, 18.95, 14.90, 77.30, 93.37, 85.34 / 10002676, William Victor Costa Sougey, 77.00, 11.50, 18.35, 8.75, 15.55, 14.60, 68.75, 58.96, 63.86.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem das provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 21 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 4 de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem das provas discursivas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá apresentar o seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PGE/AL, de 31 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 27 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_26, na data provável de 19 de novembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1123037

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS (FAPEAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 7 - FAPEAL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração

dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

1.1.1 CARGO 1: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

10000738, Andreia Rodrigues Ferreira Baro, 9.06 / 10000327, Antonny Jose Pereira Santos Costa, 24.17 / 10000048, Beatriz Feitosa Sandes dos Santos, 14.54 / 10000315, Carlos Eduardo de Oliveira Barbosa, 8.08 / 10000395, Cristiane Barros Ribeiro, 21.73 / 10000040, Edivaldo Ferreira de Mello Filho, 22.70 / 10000775, Ezequiel dos Santos Lopes Lima, 25.18 / 10000708, Geraldo dos Santos Deodato Junior, 1.83 / 10000272, Gerlane dos Santos Dantas, 26.38 / 10000324, Ira Cesar de Araujo Barbosa, 1.45 / 10000731, Isolda Costa Pedrosa Souza Bezerra, 19.22 / 10000783, Jairo Andson de Oliveira Segundo, 23.47 / 10000599, Joao Paulo Lima de Holanda, 14.48 / 10000847, Joao Paulo Silva dos Santos, 17.41 / 10000141, Larissa Julia Nunes Ribeiro, 22.95 / 10000147, Larissa Maria de Jesus Santos Cavalcante, 22.67 / 10000331, Luiz Carlos Moreno Gusmao Junior, 5.38 / 10000700, Marcela Costa do Nascimento, 22.50 / 10000368, Maria Eduarda Beltrao Lyra Azevedo, 11.55 / 10000360, Maria Valeria Gomes dos Santos, 15.08 / 10000525, Matheus Oliveira de Medeiros, 25.55 / 10000024, Mauricio Pereira Costa, 0.00 / 10000179, Mercia Dark Bastos da Silva, 18.61 / 10000037, Patricia Cristina do Nascimento Souto, 20.27 / 10000155, Pedro Henrique Lopes Barros, 9.56 / 10000144, Samantha Maia Alexandre Goncalves, 12.52 / 10000143, Taina Cavalcante Fontes Melo, 25.09 / 10000573, Taina Maiara Ataide Almeida, 25.88 / 10000339, Theo Costa Fortes Silveira Cavalcanti, 17.38 / 10000385, Wagner Barboza Viana, 15.77.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000044, Cibele Miranda Nunes Bessoni, 9.06.

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000395, Cristiane Barros Ribeiro, 21.73 / 10000214, Gilvanez Santos do Nascimento, 12.98 / 10000184, Gutemberg da Silva Vieira, 0.00 / 10000375, Janicleia Santos Silva, 4.58 / 10000599, Joao Paulo Lima de Holanda, 14.48 / 10000475, Maria Mayara Viturino da Silva, 3.46 / 10000385, Wagner Barboza Viana, 15.77.

1.1.2 CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: CONTABILIDADE

10000380, Adrielle Calheiros da Silva Amorim, 27.40 / 10000306, Alexsandra Iskarllat Assis Gomes de Oliveira, 0.00 / 10000118, Ana Vitoria Moura dos Santos, 11.38 / 10000356, Andre Mauricio Pereira, 16.98 / 10000626, Antonio dos Santos Morais Filho, 16.88 / 10000640, Cristina de Fatima Amorim Sibaldo Pergentino Vieira, 18.42 / 10000416, Diego Farias de Oliveira, 14.64 / 10000075, Elaine Maria de Oliveira Rodrigues, 25.72 / 10000611, Elenize Herminio de Castro, 8.81 / 10000316, Esdras da Cunha Silva, 5.72 / 10000711, Janderson Thacio Pereira, 11.06 / 10000042, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca, 24.69 / 10000436, Joao Lucas de Oliveira Leao, 28.22 / 10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim, 29.36 / 10000814, Joao Vitor Santos Melo, 16.59 / 10000146, Karina Keila da Silva Correia, 25.20 / 10000273, Karoline da Silva Rodrigues, 15.29 / 10000444, Luiz Gustavo Monteiro Camilo dos Santos, 21.85 / 10000541, Paulo Cesar da Silva, 18.44 / 10000619, Raquel da Silva Alves, 15.69 / 10000568, Valeria Alexandre de Melo, 18.59.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000611, Elenize Herminio de Castro, 8.81 / 10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim, 29.36.

1.1.2.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000380, Adrielle Calheiros da Silva Amorim, 27.40 / 10000118, Ana Vitoria Moura dos Santos, 11.38 / 10000316, Esdras da Cunha Silva, 5.72 / 10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim, 29.36 / 10000444, Luiz Gustavo Monteiro Camilo dos Santos, 21.85 / 10000541, Paulo Cesar da Silva, 18.44 / 10000619, Raquel da Silva Alves, 15.69 / 10000568, Valeria Alexandre de Melo, 18.59.

1.1.3 CARGO 3: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: ECONOMIA

10000414, Afonso Batista Sarmento Lima, 24.70 / 10000424, Jhony Ribeiro de Franca, 19.68 / 10000789, Lindinaldo Freitas de Alencar, 19.95 / 10000733, Moises dos Santos Rocha, 18.30.

1.1.4 CARGO 4: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: JORNALISMO

10000198, Alinne Mirelle Nicacio de Menezes, 16.66 / 10000771, Amanda Mendes Rodrigues Alves, 7.91 / 10000747, Ana Cecilia da Silva, 11.32 / 10000365, Bertrand Cristopher Soares de Morais, 2.04 / 10000651, Bruno Rocha Presado Menezes de Barros, 2.32 / 10000779, Cristiano Silva Casado, 9.98 / 10000167, Dayris Carvalho dos Santos, 12.05 / 10000798, Erick Rommell Ferreira Balbino, 24.52 / 10000102, Fabio Guimaraes Liberal, 26.72 / 10000175, Filipe Norberto Torquatro, 20.48 / 10000546, Gabriel Vaz Bueno, 0.91 / 10000804, Geanne Paiva da Cunha Cardoso, 9.47 / 10000275, Geraldo Alves Florencio Neto, 19.53 / 10000871, Lais Isabele Almeida Nunes, 17.43 / 10000387, Laryssa Sarmento Bittencourt, 20.18 / 10000412, Laura Correia de Brito, 26.52 / 10000221, Laura Pedrosa Pimentel Silva, 24.17 / 10000095, Laura Regina Santos Albuquerque, 6.70 / 10000707, Marcos Carvalho Macedo, 13.61 / 10000389, Marcus Vinicius Peixoto da Silva, 8.79 / 10000857, Maria Clara Gomes Oliveira, 12.87 / 10000752, Maria Clara Monteiro de Melo, 9.32 / 10000821, Maria das Gracas de Carvalho Goncalves, 11.61 / 10000769, Maria Yasmin Evangelista Silva, 11.23 / 10000660, Mariana Lima do Nascimento, 17.42 / 10000637, Nathalia Brandao Leal, 19.32 / 10000781, Rafael de Souza Maia, 19.52 / 10000825, Robson Muller Silva dos Santos, 18.94 / 10000247, Sara Graziele da Silva Rocha, 7.70 / 10000448, Stefanie Maria Braga Abbondanza, 24.12 / 10000732, Walisson Angelico de Araujo, 5.88.

1.1.4.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000804, Geanne Paiva da Cunha Cardoso, 9.47 / 10000389, Marcus Vinicius Peixoto da Silva, 8.79.

1.1.4.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000198, Alinne Mirelle Nicacio de Menezes, 16.66 / 10000222, Arthur Fellipe Santos Vieira, 25.27 / 10000365, Bertrand Cristopher Soares de Morais, 2.04 / 10000798, Erick Rommell Ferreira Balbino, 24.52 / 10000804, Geanne Paiva da Cunha Cardoso, 9.47 / 10000350, Janaina Maria da Silva Marques, 9.28.

1.1.5 CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000135, Alan Resende Ramos Ferreira, 16.31 / 10000353, Clesivan Marcolino dos Santos, 6.63 / 10000457, Diego Silva Vieira dos Santos, 15.53 / 10000820, Eduardo da Rocha Barros, 15.31 / 10000220, Ewerson Pulquerio Santos, 0.00 / 10000629, Gabriel Dias de Lima, 20.80 / 10000231, Jeyson Neves Rodrigues Paulo, 14.15 / 10000097, Jose Alex Bandeira de Moura, 10.45 / 10000225, Marcelo Oliveira Araujo, 4.10 / 10000805, Marcio Henrique Veira de Oliveira, 14.75 / 10000544, Matheus Jorge de Oliveira Vieira, 8.69 / 10000691, Myron David Lucena Campos Peixoto, 15.23 / 10000200, Pedro Henrique Bastos de Brito, 11.33 / 10000604, Pedro Henrique Brandao Santos, 14.38 / 10000663, Pedro Henrique Mesquita Isidoro, 15.22 / 10000228, Renata Oliveira Araujo, 13.05 / 10000082, Roberto Marcio Cavalcanti da Costa, 0.00 / 10000239, Rodrigo dos Santos Lima, 6.92 / 10000197, Thyago Amancio dos Santos, 7.75 / 10000542, Wagner de Oliveira Lima Palmeira de Araujo, 11.66 / 10000560, Yasser Ives Henrique Marinho, 13.83.

1.1.5.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000820, Eduardo da Rocha Barros, 15.31.

1.1.5.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10000135, Alan Resende Ramos Ferreira, 16.31 / 10000457, Diego Silva Vieira dos Santos, 15.53 / 10000220, Ewerson Pulquerio Santos, 0.00 / 10000097, Jose Alex Bandeira de Moura, 10.45 / 10000560, Yasser Ives Henrique Marinho, 13.83.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: CONTABILIDADE

10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim.

2.1.2 CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA -

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10000820, Eduardo da Rocha Barros.
3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
3.1 Convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
3.1.1 CARGO 1: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO
10000395, Cristiane Barros Ribeiro / 10000385, Wagner Barboza Viana.
3.1.2 CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: CONTABILIDADE
10000380, Adrielle Calheiros da Silva Amorim / 10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim / 10000444, Luiz Gustavo Monteiro Camilo dos Santos / 10000541, Paulo Cesar da Silva / 10000619, Raquel da Silva Alves / 10000568, Valeria Alexandre de Melo.
3.1.3 CARGO 4: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: JORNALISMO
10000198, Alinne Mirelle Nicacio de Menezes / 10000222, Arthur Fellipe Santos Vieira / 10000798, Erick Rommell Ferreira Balbino.
3.1.4 CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10000135, Alan Resende Ramos Ferreira / 10000457, Diego Silva Vieira dos Santos.
4 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2026, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do edital de abertura.
4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
4.2 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital, com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.
4.3 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.4 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.
5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
5.1 DOS CANDIDATOS NEGROS
5.1.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou negro deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.5 do edital de abertura.
5.1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
5.1.1.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
5.1.1.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
5.1.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
5.1.3.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
5.1.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
5.1.4.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
5.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
5.1.6 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1.1 deste edital.
5.2 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
5.2.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou indígena ou quilombola deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.6 do edital de abertura.
5.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato indígena ou quilombola convocado, deverá, obrigatoriamente:
a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, no período das 10 horas do dia 23 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 24 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e
b) acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
5.2.2.1 O envio da documentação constante da alínea "a" do subitem 5.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
5.2.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
5.2.3 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
5.2.3.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
5.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
5.2.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
5.2.5 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
5.2.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
5.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
5.2.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata a alínea "b" do subitem 5.2.2 deste edital.
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 27 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.
6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.
6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável de 13 de novembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1123038

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS (ADEAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
EDITAL Nº 3 - ADEAL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de Fiscal Estadual Agropecuário da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL).
1 DA reLAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA
1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.1 CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA
1.1.1.1 CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA - Arapiraca
10000452, Amanda Caroline Nascimento dos Santos / 10000622, Evillyn Alves Santos / 10000053, Luiz Paulo Oliveira da Silva / 10000555, Rafael Fernando Matias Santos / 10000438, Sarah Carolina Alves Araujo.
1.1.1.2 CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA - Santana do Ipanema
10000544, Alex Tenorio dos Santos.
1.1.1.3 CARGO 1: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA - União dos Palmares
10000399, Graciele Fernanda Bianchin / 10000699, Joao Batista Melo Santos / 10000065, Manoel Alpiano Neto / 10000623, Maria Emanuely da Silva Ferreira / 10000637, Mariangela Gomes Pereira / 10000197, Odilon Gomes Teixeira / 10000646, Sara dos Santos Berto.
1.1.2 CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA
1.1.2.1 CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA - Arapiraca
10000712, Alex Carlos da Silva Franca / 10000723, Ana Clara Vieira Cordeiro / 10000287, Bianca Maria dos Santos / 10000338, Gleice Kelly Nascimento Sant Anna / 10000131, Leticia Maysa de Holanda Rocha / 10000166, Mayra Batista Estevam / 10000387, Maysa Gabriela Feijo da Silva Medeiros / 10000110, Newton Nunes de Oliveira.
1.1.2.2 CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA - Santana do Ipanema
10000124, Jennyfer Julia da Silva Sa.
1.1.2.3 CARGO 2: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA - União dos Palmares
10000354, Acacia da Vitoria Barreto / 10000581, Aridson Luiz Lima Pedrosa Luna / 10000413, Arthur Rodrigues de Santana Campelo / 10000139, Elicelia Soares da Silva / 10000672, Helen da Silva Cavalcante / 10000117, Jakson Kleiton da Silva / 10000164, Jarbiane Gomes de Oliveira / 10000491, Jerlane Tarcilia Gomes Telles / 10000553, Jose Rodrigo Pontes dos Santos / 10000518, Kemmy Ohara Cavalcante Costa / 10000519, Mariana da Natividade Ferreira Vital / 10000231, Nairene Duarte Barbosa / 10000097, Nhatalia Carolliny Sampaio Lourenco da Silva / 10000537, Thyago Jorge Soares Silva.
2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA
2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 22 de outubro de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 - ADEAL, de 21 de agosto de 2026, e suas alterações.
2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 27 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adeal_26.
3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1123039

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

Portaria/SEPREV Nº 177/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e ao disposto nos artigos 2, inciso XI, e 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal de nº 13.019 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, celebradas com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, mediante Termo de Colaboração decorrente do Processo Administrativo de nº E:30004.0000003408/2026.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de que trata o artigo 1º:
I - José Amilton Alves de Oliveira Júnior - matrícula nº 249-6;
II - Paulo André Almeida Lima de Albuquerque - matrícula n° 19-1;
III - Reinaldo Lessa de Carvalho Neto - matrícula nº 20-5;
IV - José Rodrigo de Oliveira Santos - matrícula nº 9-4;
V - Cássio Costa de Lima - servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, cedido a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, nomeado no cargo em comissão de Gerente de Reinserção Social - matrícula nº 0943-1;
VI - Matheus Fernandes Costa Guerra - matrícula nº 10-8.
Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, decorrente do processo administrativo de nº E:30004.0000003408/2026, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objeto, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.
§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 4º A comissão é composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 6º Fica revogada a Portaria SEPREV Nº 136/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2025, bem como as demais disposições em contrário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV
Protocolo 1122943

Portaria/SEPREV Nº 178/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, art. 37 da Constituição Federal, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão, que terá por finalidade selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSCs para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do Edital de Chamamento Público SEPREV de nº 001/2026, processo administrativo de nº E:30004.0000003408/2026.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de que trata o Artigo 1°:
I - Ricardo Tenório Dória - Secretário de Estado de Prevenção à Violência, matrícula nº 2-7;
II - Eduardo Ferreira da Silva Júnior - Superintendente de Política sobre Drogas, matrícula nº 5-1;
III - Reinaldo Lessa De Carvalho Neto - Gerente de Integração de Estratégias, matrícula nº 20-5;
IV - José Amilton Alves de Oliveira Júnior - Gerente de Recuperação, matrícula

nº 249-6;
V - Cássio Costa de Lima - servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, cedido a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, nomeado no cargo em comissão de Gerente de Reinserção Social - matrícula nº 0943-1;
Art. 3º Apenas a Comissão acima constituída poderá habilitar as OSCs para posteriores assinaturas de Termo de Colaboração referente ao processo administrativo tombado sob nº E:30004.0000003408/2026, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil para a celebração, em regime de mútua cooperação, para acolhimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos distribuídas às organizações da sociedade civil que forem habilitadas, visando à recuperação do dependente químico a partir de 12 (doze) a 60 (sessenta) anos, estabelecido em Plano de Trabalho inserido em Termo de Colaboração.
Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Protocolo 1122945

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 1425/2026

I - DISPENSAR a Servidora Thaysa Karla de Andrade Pereira, matrícula nº 53.203-7, a qual atuava como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
II - DESIGNAR a Servidora Paula Cristine Cavalcante Moura, matrícula 53.287-8, para atuar como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
III - DISPENSAR os Servidores Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4 e Douglas Albuquerque Santos, matrícula nº 53.054-9, os quais atuavam como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
IV - DESIGNAR os Servidores José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, para atuarem como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000003661/2021	232/SERIS/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1123052

Portaria/SERIS Nº 1424/2026

I - DISPENSAR a Servidora Thaysa Karla de Andrade Pereira, matrícula nº 53.203-7, a qual atuava como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
II - DESIGNAR a Servidora Paula Cristine Cavalcante Moura, matrícula 53.287-8, para atuar como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
III - DISPENSAR os Servidores Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4 e Clesivaldo Sebastião da Silva, matrícula nº 29.745-3, os quais atuavam como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
IV - DESIGNAR os Servidores José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, para atuarem como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000025095/2021	1111/SERIS/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1123054

Portaria/SERIS Nº 1426/2026

I - DISPENSAR os Servidores Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4 e Clesivaldo Sebastião da Silva, matrícula nº 53.054-9, os quais atuavam como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
II - DESIGNAR os Servidores Carlos Daniel Calheiros Lima, matrícula 129-5 e Fabiana Maria Santos Procópio, matrícula nº 51060-2, para atuarem como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000034212/2022	1232/SERIS/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1123056

Portaria/SERIS Nº 1419/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

I - DISPENSAR a Servidora Thaysa Karla de Andrade Pereira, matrícula nº 53.203-7, a qual atuava como presidente da comissão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
II - DESIGNAR a Servidora Paula Cristine Cavalcante Moura, matrícula 53.287-8, para atuar como presidente da comissão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
III - DISPENSAR os Servidores Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4 e Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula 29.620-1, os quais atuavam como membros da comissão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
IV - DESIGNAR os Servidores José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, para atuarem como membros da comissão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000008179/2022	335/SERIS/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1123059

Portaria/SERIS Nº 1422/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar denúncia da OAB/AL sobre suposta violação de prerrogativas de advogado, ocorrida em 01 de outubro de 2026, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (42652086), contido no Processo nº E:34000.0000039093/2026.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores : Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 19/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1123068

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo n.º E:34000.0000037156/2025 -Portaria/SERIS Nº 1531/2025

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Processo nº E:34000.0000026903/2024 por esta autoridade julgadora:

ACATO o relatório da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigo Artigo 118, incisos I, VIII e IX da Lei nº 5.247/91.
JULGO que o servidor CARLOS ANDRÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 53.145-6, não observou as normas legais e regulamentares e não teve uma postura adequada à ética administrativa, previsto no Artigo 118, incisos I, VIII e IX, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA , em conforme o disposto no artigo 157, II da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I, III e IX, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
DETERMINO, em decorrência, a publicação do julgamento para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ao Policial Penal GILSON MENDONÇA DA SILVA CABRAL, com fulcro nos art. 118, inciso I, da Lei nº 5.247/1991 C/C Art. 67, III do Decreto Estadual 49.051/2016 ao deixar de cumprir seus deveres funcionais de zelo e conservação do patrimônio público.
DETERMINO, em decorrência, a publicação do julgamento para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ao Policial Penal DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, art. 118, inciso I, da Lei nº 5.247/1991 C/C Art. 68, I ‘d” e “g”do Decreto Estadual 49.051/2016 ao deixar de cumprir seus deveres funcionais de zelo e conservação do patrimônio público.
DETERMINO, em decorrência, a publicação do julgamento para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ao Policial Penal MAURÊNCIO SILVESTRE OLIVEIRA, art. 118, inciso I, da Lei nº 5.247/1991 ao deixar de cumprir seus deveres funcionais de zelo e dedicação no serviço público na contenção dos custodiados nas Unidades onde estão cumprindo pena e eficiência na comunicação da fuga a sua tropa.
DETERMINO, em decorrência, a publicação do julgamento para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ao Policial Penal REGINALDO BARBOZA GUILHERME art. 118, inciso I e III, da Lei nº 5.247/1991 ao deixar de cumprir seus deveres funcionais de zelo e dedicação no serviço público, devido ausência de cuidados de vigilância das câmeras de vídeo monitoramento no CMEP.
DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

a) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para ciência do servidor acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.

b) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para registro do fato e da penalidade no assentamento funcional dos servidores Policial Penal GILSON MENDONÇA DA SILVA CABRAL, Policial Penal DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, Policial Penal MAURÊNCIO SILVESTRE OLIVEIRA, Policial Penal REGINALDO BARBOZA GUILHERME.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1123005

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo n.º E:34000.0000011631/2025 - Portaria/SERIS Nº 494/2025
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Processo N.º E:34000.0000001965/2025 e documentos acostados por esta autoridade julgadora:

1. ACATO o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 129, inciso II c/c o Art. 132 (caput) da Lei nº 5.247/91, por infração ao Artigo 118, incisos III, IX e XI, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991.
2. JULGO que o servidor ABRAÃO VALDOMIRO DA SILVA, matrícula nº 29.643-0 não observou as normas legais e regulamentares e não teve uma postura adequada à ética administrativa, previsto no Artigo 118, incisos incisos III, IX e XI da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
3. DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, pode a suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 132 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;
4. DETERMINO, em decorrência a publicação do julgamento para aplicação da penalidade de Suspensão do servidor ABRAÃO VALDOMIRO DA SILVA, matrícula nº 29.643-0;
5. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para ciência do servidor acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar;
b) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para registro do fato e da penalidade no assentamento funcional do servidor ABRAÃO VALDOMIRO DA SILVA, matrícula nº 29.643-0.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1123007

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo n.º E:34000.0000014649/2025 - Portaria/SERIS Nº 495/2025

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Ofício nº E:4878/2025/SERIS por esta autoridade julgadora:
ACATO o relatório da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 131 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I e IX , da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
JULGO que o servidor ALEFE VITOR SARAIVA, matrícula n.º 116-3, não observou as normas legais e regulamentares e não teve uma postura adequada à ética administrativa, previsto no onforme o Art. 131 da Lei nº 5.247/91, por infração ao Artigo 118, incisos I e IX da Lei nº 5.247/91;
DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA , em conforme o disposto nos artigos 131 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I e IX , da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para ciência do servidor acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.
b) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para registro do fato e da penalidade no assentamento funcional do servidor ALEFE VITOR SARAIVA, matrícula n.º 116-3.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1123065

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo n.º E:34000.0000006258/2023 - Portaria/SERIS Nº 533/2023

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Ofício nº E:4878/2025/SERIS por esta autoridade julgadora:
ACATO o relatório da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos Art. 157, II da Lei nº 5.247/91, por infração ao Artigo 118, incisos I, VII e IX da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I, VII e IX, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
JULGO que o sservidor MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, matrícula n.º 50.589-7, não observou as normas legais e regulamentares e não teve uma postura adequada à ética administrativa, previsto no onforme o Art. 157, II da Lei nº 5.247/91, por infração ao Artigo 118, incisos I, VII e IX da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I e IX , da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA , em conforme o disposto nos artigos 157, II da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo por inobservância de dever funcional do Artigo 118, incisos I, VII e IX , da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para ciência do servidor acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.
b) DETERMINO o encaminhamento dos autos a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para registro do fato e da penalidade no assentamento funcional do servidor MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, matrícula n.º 50.589-7.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1123067

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, por intermédio de seu Secretário de Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO Nº 063/2026, referente ao TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 018/2026, celebrado com a FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS, CNPJ nº 08.814.081/0001-75, Processo nº E:36000.0000001149/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2026, por ter sido publicado em duplicidade, permanecendo válido e eficaz, para todos os fins, o EXTRATO Nº 062/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de outubro de 2026.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123044

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, por intermédio de seu Secretário de Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO Nº 068/2026, referente ao TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 059/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE TRAIPU, CNPJ nº 49.148.500/0001-64, Processo nº E:36000.0000001217/2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2026, por ter sido publicado em duplicidade, permanecendo válido e eficaz, para todos os fins, o EXTRATO Nº 066/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2026.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123047

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 027/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS.

PROCESSO: N° E:36000.0000001189/2026
FOMENTO: N° 027/2026
EXTRATO: N° 071/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.192/0001-28, estabelecida na Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa, nº 692, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-687, endereço eletrônico judo.samurais.alagoas@gmail.com, telefone (82) 9.9128-3599, representada por seu Presidente, Sr. ELIEL DA SILVA, endereço eletrônico elieljudo@hotmail.com, telefone (82) 9.8887-7621, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse, inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx11;
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de programa permanente de escolinha de judô e atividades socioeducativas complementares, com oferta gratuita de aulas regulares a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Município de Maceió/AL, compreendendo ações voltadas à promoção da saúde, à inclusão social, à convivência comunitária e ao acompanhamento socioeducativo, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no qual o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil foi selecionado e aprovado na Área “Esporte para Toda a Vida”, Categoria D - Projetos Sociais, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL, em conformidade com

o Plano de Trabalho aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: São provenientes do orçamento da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, autorizado pela Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo: Gestão/Unidade: 510522; Fonte: 799 (Outras Vinculações Legais); Programa de Trabalho: 27.811.1021.5167 (Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas); Elemento de Despesa: 335041 (Contribuições).
BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.0000001189/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e sujeitando-se, no que couber, à legislação de diretrizes orçamentárias vigente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELAJ/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123071

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E O BANGU ATLÉTICO CLUBE.

PROCESSO: N° E:36000.0000001210/2026
FOMENTO: N° 028/2026
EXTRATO: N° 073/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O BANGU ATLÉTICO CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.747/0001-05, estabelecido na Rua Juvenal Mendonça, nº 76, Centro, União dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, endereço eletrônico bangupalmarino@gmail.com, telefone (82) 9.9387-6791, representado por seu Presidente, Sr. SANDRO PEIXOTO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse, inscrito no CPF sob o nº 382.xxx.xxx-53;
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de atividades permanentes de formação esportiva, inclusão social e promoção do desenvolvimento humano, por meio da modalidade futebol, destinadas a crianças e adolescentes de 7 a 15 anos do Município de União dos Palmares/AL, compreendendo treinamentos esportivos orientados, aquisição de materiais esportivos e uniformes, apoio técnico especializado e ações voltadas ao desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no qual o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil foi selecionado e aprovado na Área "Esporte para Toda a Vida", Categoria D - Projetos Sociais.
VALOR: s recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: São provenientes do orçamento da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, autorizado pela Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo: Gestão/Unidade: 510522; Fonte: 799 (Outras Vinculações Legais); Programa de Trabalho: 27.811.1021.5167 (Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas); Elemento de Despesa: 335041 (Contribuições).
BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.0000001210/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e sujeitando-se, no que couber, à legislação de diretrizes orçamentárias vigente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELAJ/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123072

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS, PARA EXECUÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL E CAPOEIRA, NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - YOHANSSON NASCIMENTO.

PROCESSO: N° E:36000.0000001206/2026
FOMENTO: N° 063/2026
EXTRATO: N° 074/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39862189000167, com sede na Rua Padre Cícero, nº 86-C, Ouro Preto, Maceió/AL, CEP 57045-815, neste ato representada por seu Presidente, FILIPE DA SILVA, CPF nº 053.xxx.xxx-39.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de torneios esportivos de incentivo nas modalidades futebol e capoeira, no bairro Ouro Preto e adjacências, em Maceió/AL, no âmbito da Categoria D - Esporte para Toda a Vida do Edital nº 001/2026 - Yohansson Nascimento, com a finalidade de promover inclusão social e integração comunitária, conforme as metas e os indicadores do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: Para execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, observadas as condições administrativas e financeiras para liberação.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme previsão do Plano de Trabalho, após a necessária compatibilização e aprovação do cronograma pela unidade técnica competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da classificação informada pela SOFAE, no Despacho SEI nº 42413092: Unidade Gestora 510522; Programa de Trabalho 27.811.1021.5167 - Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas; Natureza da Despesa 335041 - Contribuições; Fonte de Recursos 799 - Outras Vinculações Legais.
BASE LEGAL: O presente Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SELAJ, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas aplicáveis.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123073

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E O INSTITUTO YANDÊ - EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - YOHANSSON NASCIMENTO.

PROCESSO: N° E:36000.0000001215/2026
FOMENTO: N° 025/2026
EXTRATO: N° 075/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO YANDÊ - EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 16629389000179, estabelecido na Avenida Felisberto de Ataíde Júnior, s/n, Povoado do Toque, São Miguel dos Milagres/AL, CEP 57.940-000, representado por seu Diretor Executivo, Sr. DIEGO DA SILVA SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse, inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-39;
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto "Ginga D'Maré - Capoeira, Esporte, Cultura e Cidadania", consistente na implantação de programa de formação continuada esportiva e desenvolvimento humano por meio da capoeira, destinado a crianças, adolescentes e jovens residentes nos Municípios de São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras e Passo de Camaragibe, compreendendo aulas regulares, oficinas educativas, rodas comunitárias, atividades de musicalidade

e ações de integração com escolas, famílias e organizações comunitárias, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no qual o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil foi selecionado e aprovado na Área "Esporte para Toda a Vida", Categoria D - Projetos Sociais.
VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: São provenientes do orçamento da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, autorizado pela Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo: Gestão/Unidade: 510522; Fonte: 799 (Outras Vinculações Legais); Programa de Trabalho: 27.811.1021.5167 (Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas); Elemento de Despesa: 335041 (Contribuições).
BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.0000001215/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e sujeitando-se, no que couber, à legislação de diretrizes orçamentárias vigente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELAJ/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir.
Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123075

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TRIATHLON - FALTRI, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ÔXE TRIATLO ALAGOAS 2026", NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELAJ - EDITAL YOHANSSON NASCIMENTO.

PROCESSO: N° E:36000.0000001171/2026
FOMENTO: N° 061/2026
EXTRATO: N° 070/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TRIATHLON - FALTRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04663819000190, neste ato representada por seu Presidente, DAMASCO SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 164.xxx.xxx-00.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "ÔXE TRIATLO ALAGOAS 2026", classificado na Categoria B - Excelência Esportiva, na modalidade Organização de Eventos Esportivos Estaduais, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SELAJ.
VALOR: Para execução do objeto deste Termo de Fomento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente parceria correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Unidade Gestora - UG: 510522; Programa de Trabalho - PT: 27.811.1021.5167; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições; Fonte de Recursos: 799 - Outras Vinculações Legais.
BASE LEGAL: O presente Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SELAJ, pelo Plano de Trabalho aprovado, pela legislação orçamentária e financeira aplicável e pelas demais normas pertinentes à matéria.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123040

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ATIVAMENTE - ESPORTE PARA TODA VIDA", NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - YOHANSSON NASCIMENTO.

PROCESSO: N° E:36000.0000001212/2026
FOMENTO: N° 064/2026
EXTRATO: N° 072/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24092598000154, com sede no Conjunto Residencial Margarida Procópio, s/n, Rio Largo/AL, CEP 57100-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, neste ato representada por seu Presidente, DIEGO DE FRANÇA COSTA, CPF nº 069.xxx.xxx-86.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "ATIVAMENTE - ESPORTE PARA TODA VIDA", na Categoria D - Esporte para Toda a Vida do Edital nº 001/2026 - Yohansson Nascimento, com a implantação e operacionalização de quatro núcleos comunitários de práticas esportivas e atividades físicas gratuitas no Complexo Brasil Novo e comunidades adjacentes, em Rio Largo/AL, observadas as metas e os indicadores do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: Para execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, observadas as condições administrativas e financeiras para liberação.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme o Plano de Trabalho Atualizado, observada a necessária adequação do cronograma de desembolso antes da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da classificação informada pela SOFAE, no Despacho SEI nº 42672820: Unidade Gestora 510522; Programa de Trabalho 27.811.1021.5167 - Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas; Natureza da Despesa 335041 - Contribuições; Fonte de Recursos 799 - Outras Vinculações Legais.
BASE LEGAL: O presente Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SELAJ, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1123077

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 263/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001052/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEANE CASTRO JATOBA, portadora do CPF n.º 788.262.174-91, matrícula nº 306, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSICOES RUTH CARDOSO, lotada na unidade SUP. CENTRO CULTURAL E EXPOS. RUTH do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 28/12/2026 até 26/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1123223

PORTARIA/SETUR Nº 262/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000000350/2026
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Margarita Mercedes Tambucho Arieta, Assessora Especial, matrícula 376-0, inscrita no CPF nº 469.509.664-15, para atuar como gestora, com poderes de controle e fiscalização, do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CC&VB, cujo projeto é o "Desenvolvimento de estratégia para gerar oportunidades de negócios para o trade turístico da Costa dos Corais ·AL.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 1123051

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 218/2026
I- Processo Administrativo: E:29032.0000001053/2026
II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.
III- PERMISSIONÁRIO: O Sr. Valdomiro Elias de Souza, inscrito no CPF sob o nº 098.708.574-34, estabelecido no Conjunto Carajás 2, Quadra C, nº 27, Serraria, Maceió/AL.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para realização do evento "ESCOLA CRISTO REDENTOR", no dia 12/10/2026, conforme proposta nº 383/2025.
V- Data da Assinatura: 19 de outubro de 2026.
VI- Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VII- Vigência: até 12 de outubro de 2026.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Valdomiro Elias de Souza.

Maceió/AL, em 19 de outubro de 2026.
MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Estado do Turismo

Protocolo 1123227

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Comissão Permanente de Licitação
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

Extrato
Extrato de Termo Aditivo à Contrato

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CBMAL Nº 024/2022; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: Uberaba Extintores LTDA; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato CBMAL Nº 024/2022; VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros; Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Programa de Trabalho: 06.122.004.2700 - Moderniz

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1122885

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3756/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014977/2026

RESOLVE:
1. **Remover** a servidora CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº040.118.294-04, Matrícula nº.468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade Unidade de Homicídios do 10º Segmento – DHPP, a partir de 19/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3757/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014977/2026
RESOLVE:

1. **Remover** o servidor HERBERT MARQUES DAS NEVES, CPF nº495.172.954-72, Matrícula nº.71398, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Unidade de Homicídios do 10º Segmento – DHPP para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 19/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL N° 3760/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000014917/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3683/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2026, que RESOLVEU Tornar público a concessão de férias referente ao exercício de 2013: de 01/04/2025 a 15/04/2025 e 17/12/2026 a 31/12/2026 para o servidor JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.° 505.366.994-53, matrícula n.º 66043, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GABINETE DO DELEGADO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 127/2026

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000066744/2026 e nas escalas publicadas em aditamentos ao Boletim Geral Ostensivo, RESOLVE conceder diárias de alimentação e hospedagem ao efetivo de policiais militares pertencentes ao orgânico do (**CPRA, CPRS, CPRSUL e CPRN-ZM**), escalados para atuar no policiamento ostensivo, em suas variadas modalidades, durante as **Eleições/2026 – 2º Turno**, no interior do Estado de Alagoas, nos períodos de 24 a 25/10/2026 e de 24 a 26/10/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, totalizando o valor do empenho em **R$ 962.553,78** (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 190028, PI 000655, PTRES 190028, Fonte 500, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa 33.90.15.14.

Obs. O P/1 da Unidade onde o Policial Militar está lotado proceda às verificações, objetivando não fazer os lançamentos de verbas de alimentação no período da viagem.

Maceió /AL, 19 de outubro de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 128/2026

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000066783/2026 e escalas publicadas em aditamentos ao Boletim Geral Ostensivo, RESOLVE conceder diárias de alimentação e hospedagem ao efetivo de policiais militares pertencentes ao orgânico do (**CPRM e CME**), escalados para atuar no policiamento ostensivo, em suas variadas modalidades, durante as **Eleições/2026 – 2º Turno**, no interior do Estado de Alagoas, nos períodos de 24 a 25/10/2026 e 24 a 26/10/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, totalizando o valor do empenho em **R$ 100.464,22** (cem mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 190028, PI 000655, PTRES 190028, Fonte 500, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa 33.90.15.14.

Obs. O P/1 da Unidade onde o Policial Militar está lotado proceda às verificações, objetivando não fazer os lançamentos de verbas de alimentação no período da viagem.

Maceió /AL, 19 de outubro de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 19 de outubro de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de pensão por morte na qualidade de filho maior universitário.
PROCESSO: E:01206.0000047261/2026
Interessada: Álvaro Monteiro Barros da Silva
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
Protocolo 1122917

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 19 de outubro de 2026, DESPACHOU e RESTABELECEU o benefício de pensão por morte.
PROCESSO: E:01206.0000063036/2026
Interessada: Lorena Sofia Pereira dos Santos
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
Protocolo 1122927

ATO DE CONCESSÃO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000055293/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sandra Maria Santos Souza, portadora do Registro Geral - CPF nº 041.***.***-05, na qualidade de cônjuge do militar falecido Genilson de Oliveira Souza portador do CPF nº 332.***.***-34, Matrícula nº 23926-7 e nº de Ordem 80809, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 42472511, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-42550597, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. n° 42598934, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.
Maceió, 19 de outubro de 2026
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
Protocolo 1122967



Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 162/2026 - DOE

Processo: E:41506.0000000158/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.286/2026; Contratação n.º 241/2026; Tipo: Menor Preço por Lote; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Solução Integrada de Cibersegurança, na modalidade SaaS (Software as a Service); Data de realização: 05 de novembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1123215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 1000/2026
EXTRATO: N.º 1274/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000891/2024
ATA DE RP N.º 1000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92.121/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - INTENÇÃO DE RP N° 149/2024.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 1000/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42787754.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000628/2024-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, representada pela Sra. AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE.
VALOR TOTAL: R$ 84.938,20 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 20 de outubro de 2026,
Fim: 20 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000891/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 02, Descrição: Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg.; UND: Comprimido; Quantidade: 212.140; Marca /Modelo: HIPOLABOR / CX C/500; Valor Unitário (R$): R$ 0,25; Valor Total (R$): R$ 53.035,00.

Item 03, Descrição: Clorpromazina, dosagem: 100 mg.; UND: Comprimido; Quantidade: 75.960; Marca /Modelo: CRISTÁLIA / 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200; Valor Unitário (R$): R$ 0,42; Valor Total (R$): R$ 31.903,20.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, SESAU - 3.240 und; UNCISAL - 208.900 und;
Item 03, UNCISAL - 75.960 und.

Protocolo 1122998

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 1009/2026
EXTRATO: N.º 1275/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000906/2024
ATA DE RP N.º 1009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.122/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 05 - INTENÇÃO DE RP Nº 154/2024.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 1009/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42788141.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000636/2024-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, representada pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA.
VALOR TOTAL: R$ 8.558,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 20 de outubro de 2026,
Fim: 20 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000906/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d, dosagem: 150mg + 5.000 ui + 900ui /g, apresentação: pomada.; UND: Bisnaga 45G; Quantidade: 778; Marca /Modelo: Belfar; Valor Unitário (R$): R$ 11,00; Valor Total (R$): R$ 8.558,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, PM - 10 und; UNCISAL - 768 und.

Protocolo 1123000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 1010/2026
EXTRATO: N.º 1276/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000906/2024
ATA DE RP N.º 1010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.122/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 05 - INTENÇÃO DE RP Nº 154/2024.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 1010/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42788157.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000636/2024-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, representada pela Sra. MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS.
VALOR TOTAL: R$ 685,88 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 20 de outubro de 2026,
Fim: 20 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000906/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000 ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica.; UND: Frasco 10 ML; Quantidade: 52; Marca /Modelo: Farmoquímica / M.S.: 1039001540018 - Otosporin; Valor Unitário (R$): R$ 13,19; Valor Total (R$): R$ 685,88.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, PM - 10 und; SERIS - 30 und; UNCISAL - 12 und.

Protocolo 1123001

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-205/2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 16
Número do Proc. E:04105.0000002035/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 243/2026

b) DFD-IRP-206/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GERAL E ONCOLÓGICOS) 03
Número do Proc. E:04105.0000002036/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 244/2026

c) DFD-IRP-208/2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS HEMODIÁLISE) 02
Número do Proc. E:04105.0000002038/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 245/2026

Prazo de encaminhamento até: 03/11/2026.

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1122961

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 179/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000919/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO 03, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03

(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1123006

No dia 19 de outubro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc.Nº52555.2034/2026	Locação de três veículos;
AMGESP	Proc.Nº4105.2041/2026	Aviso de pendência;
AMGESP	Proc.Nº4105.1129/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.394/2026	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.1769/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.204/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1604/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1583/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.449/2026	Resposta à ofício;
AMGESP	Proc.Nº´4105.2034/2026	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.710/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1769/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.911/2026	Solicitação de reequilíbrio econômico;
AMGESP	Proc.Nº4105.2037/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1564/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1442/2026	Aquisição de dietas e suplementos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1496/2026	Aquisição de material de combate à incêndio;
AMGESP	Proc.Nº4105.1565/2026	Aquisição de medicamentos;
CBMAL	Proc.Nº1203.12900/2026	Utilização de ata de registro de preço;
CBMAL	Proc.Nº1203.12906/2026	Solicitação de passagem aérea;
DEA	Proc.Nº11014.455/2026	Utilização de ata de registro de preço;
DEA	Proc.Nº11014.446/2026	Utilização de ata de registro de preço;
EMATER	Proc.Nº14056.856/2026	Solicitação de locação de veículo;
EMATER	Proc.Nº14056.1350/2026	Aquisição de equipamentos de informática;
FAPEAL	Proc.Nº60030.1121/2026	Utilização de ata de registro de preço;
IDERAL	Proc.Nº44080.148/2024	Contratação de serviços;
IZP	Proc.Nº48040.608/2026	Devolução de veículos;
JUCEAL	Proc.Nº52534.1644/2026	Devolução de veículos;
PCAL	Proc.Nº20105.4868/2026	Aquisição de equipamento de materiais de musculação;
PCAL	Proc.Nº20105.8355/2026	Aquisição de geladeiras;
PMAL	Proc.Nº1206.62697/2026	Solicitação de devolução de viatura;
PMAL	Proc.Nº1206.39778/2026	Aquisição de sistema biométrico facial;
PMAL	Proc.Nº1206.45107/2026	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.59613/2026	Solicitação de vistoria;
POLCAL	Proc.Nº2102.3729/2026	Aquisição de materiais;
POLCAL	Proc.Nº2102.3300/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.559/2026	Aquisição de equipamentos;
SECDEF	Proc.Nº24038.2647/2026	Devolução de veículos;
SECDEF	Proc.Nº24038.2640/2026	Devolução de veículo;
SECTI	Proc.Nº30010.1214/2026	Solicitação de portabilidade de linha telefônica;
SECTI	Proc.Nº30010.1222/2026	Devolução de veículo;
SEDH	Proc.Nº24039.055/2026	Devolução de veículos;
SEDICS	Proc.Nº2900.514/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SEDUC	Proc.Nº1800.36144/2026	Solicitação de providências;
SEDUC	Proc.Nº1800.17921/2026	Solicitação de abastecimento de água;
SELAJ	Proc.Nº36000.1284/2026	Locação de um veículo;
SEMU	Proc.Nº20106.358/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEPLAG	Proc.Nº1700.7623/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SEPLAG	Proc.Nº1700.6890/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SERIS	Proc.Nº34000.31320/2024	Aquisição de capacete;
SERIS	Proc.Nº34000.35448/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.42297/2026	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.42102/2026	Aquisição de materiais e acessórios médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.6987/2025	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.Nº2000.12326/2023	Solicitação de aparelho telefônico;
SESAU	Proc.Nº2000.45132/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.44743/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.44548/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.33369/2026	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.43941/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.36774/2025	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.Nº2000.29417/2025	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.Nº2000.20650/2026	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.38731/2026	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.40327/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.40537/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.33359/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SSP	Proc.Nº2100.6726/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SSP	Proc.Nº2100.6064/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SSP	Proc.Nº2100.2825/2026	Aquisição de material de expediente;
SSP	Proc.Nº2100.2947/2026	Inexecução contratual;
SSP	Proc.Nº2100.2857/2026	Aquisição de material de limpeza;
SSP	Proc.Nº2100.2862/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SSP	Proc.Nº2100.5268/2026	Inexecução contratual;
SSP	Proc.Nº2100.3379/2026	Aquisição de material de expediente;
UNCISAL	Proc.Nº41010.21341/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.21330/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.6620/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19624/2026	Publicação no PNCP;
UNCISAL	Proc.Nº41010.15573/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.22439/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23693/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23649/2026	Utilização de ata de registro de preço;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1123228

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1360/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002239/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**
CONTRATADA: R R DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 26.521.281/0001-11
OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 1360/2016, referente à TEOTÔNIO VILELA - ARAPIRACA integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 19/12/2036, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art. 10 da Resolução ARSAL nº 254/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 1360/2016; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 1360/2016 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1122953

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 580/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002107/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**
CONTRATADA: N ENGRACIO JUNIOR TRANSPORTES ME - CNPJ 11.414.268/0001-96
OBJETO: Renovação do Contrato de Permissão nº 580/2012, referente à linha Piaçabuçu - Penedo, integrante do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, vigente até 15/03/2033, já deduzido o período de prorrogação excepcional, nos termos do art.

10 da Resolução ARSAL nº 254/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Permissão nº 580/2012; Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 580/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1123010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ARSAL Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:49070.0000005468/2026.
CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10.
CONTRATADA: DTEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.370/0001-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato ARSAL nº 118/2025, referente à prestação de serviços.
VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2026 e término em 15 de outubro de 2027.
VALOR: Em decorrência do reajuste anual de 2,160880%, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, o valor mensal do contrato passa de R$ 1.062,50 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 1.085,46 (mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global anual de R$ 13.025,52 (treze mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária/UG: 11504; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 339039-57; Plano Orçamentário (P.O.): 001095; Região de Planejamento: 210; Fonte: 501.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.841.024-##.
FISCAL: Fernando Vieira Silva, CPF: ###.239.944-##.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1123029

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e da Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como com fulcro no Decreto Estadual nº 520, de 22 de janeiro de 2002, resolve convocar o Órgão Colegiado e os interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 21/10/2026, às 11h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/83978671323), para apreciação dos processos:
1- Processo nº: E:49070.0000004303/2026
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.
Assunto: Processo que trata sobre a edição de Resolução com o objetivo de disciplinar a realização de chamadas públicas destinadas à aquisição de gás natural para a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, em conformidade com o artigo 10 da Lei Estadual n° 9.029, de 1º de novembro de 2023.
Relator: Edvaldo Francisco do Nascimento.

Maceió, 19 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1123032

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026 - CASAL
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026 - LRE/CASAL
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Data: 17/11/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução integrada de software de gestão comercial, técnica, operacional e gerencial no setor de saneamento para a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, visando, precipuamente, atender aos interesses da CASAL, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 1122933

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*PORTARIA/DETRAN Nº 2126/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, na condição de dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2° da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c o Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta no processo E:05101.22370/2025;
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.977, de 2014, e altera o § 4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências;
Considerando o que estabelece a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos dos arts. 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria visa regulamentar e disciplinar o procedimento para o registro de empresas estabelecidas no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas, no âmbito do DETRAN/AL, em consonância com os termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.
§ 1º A atividade de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas somente poderá ser realizada por empresas, empresário individual ou sociedade empresária, devidamente registradas perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL.
§ 2º Não será permitida a comercialização de quaisquer peças ou conjunto de peças novas pela empresa registrada para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

DO REGISTRO

Art. 2º. Poderá se registrar nos termos desta Portaria as empresas estabelecidas no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças, com atividades definidas pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
Parágrafo único. É obrigatória a fiscalização in loco antes da concessão, da complementação ou da renovação do registro, conforme § 6º, do art. 4º, da Lei Federal nº 12.977/2014.
Art. 3º. Não poderão ser registradas as empresas:

I - impedidas de licitar e contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 e demais legislações aplicáveis;
II - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º. A empresa interessada na realização das atividades regulamentadas e disciplinadas nesta Portaria deverá formalizar a solicitação de registro junto ao DETRAN/AL por meio de requerimento, nos moldes do Anexo I, acompanhado dos documentos que comprovem a habilitação jurídica e fiscal, além dos demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.
§ 1º A empresa interessada em efetivar seu registro deverá, ainda, comprovar o recolhimento da respectiva taxa de serviço, constante da Tabela de Serviços do DETRAN/AL, cuja guia poderá ser emitida no endereço eletrônico www.detran.al.gov.br.
§ 2º A autorização para registro e funcionamento de empresa de desmontagem de veículo automotor terrestre de que trata esta Portaria será concedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AL, em até 15 (quinze) dias contados de sua protocolização, desde que regularmente instruída, mediante despacho fundamentado da Gerência de Credenciamentos opinando por seu deferimento ou não, condicionado ao que exigem a legislação e os regulamentos pertinentes.
§ 3º O registro de que trata o § 2º deste artigo deverá ser prévio ao início das atividades.
§ 4º A solicitação de registro será realizada mediante processo administrativo autuado no SEI, iniciado com a entrega do requerimento citado no caput e da documentação exigida diretamente no setor de protocolo do DETRAN/AL ou através do e-mail protocolo.documentos@detran.al.gov.br, que, nesse caso, deverá ser encaminhado em formato PDF e na ordem estabelecida nos artigos 5º, 6º e 11 desta Portaria.

Art. 5º. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:
I - contrato, estatuto social e/ou regimento, e suas alterações, devidamente registrado;
II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa, quando couber;
IV - carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), e-mail e número de telefone;
VI - alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município sede da empresa e/ou de sua filial;
VII - registro regular na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, com indicação do(s) administrador(es);
VIII - certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do registro;
IX - declaração de abster-se em envolvimentos comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço registrado;
X - atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do(s) sócio(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s);
XI - termo de compromisso, ciência e responsabilização, disponibilizado pela Gerência de Credenciamentos;
XII - contrato de prestação de serviço firmado com o responsável técnico, devidamente registrado junto à entidade de classe competente;
XIII - carteira de identidade profissional do responsável técnico, expedida pela entidade de classe competente;
XIV - declaração de dedicação exclusiva às atividades de que trata esta Portaria, subscrita pelo técnico responsável.
§ 1º A alteração do responsável técnico após a concessão, complementação ou renovação do registro deverá ser formalmente comunicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis à Gerência de Credenciamentos do DETRAN/AL, acompanhada dos documentos constantes dos incisos XII e XIII deste artigo.
§ 2º Toda alteração de endereço ou abertura de nova unidade deverá ser comunicada previamente e exige complementação do registro junto ao DETRAN/AL.
Art. 6º. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - certidão do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - comprovação do cumprimento da obrigação de envio das informações do empregador ao sistema e-Social, nos termos da legislação vigente, em substituição à entrega da extinta Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
VII - comprovante de registro de todos os empregados;
VIII - certidão de regularidade trabalhista - CNDT; e
IX - declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade.
Art. 7º. Após a concessão do registro, o DETRAN/AL emitirá certificado em favor da empresa requerente, comprovando seu registro perante esta autarquia, o qual deverá ser afixado no estabelecimento em local visível para o público e para efeito de fiscalização.
§ 1º A alteração de administrador(es) deverá ser comunicada ao DETRAN/AL no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º O encerramento de quaisquer unidades de desmontagem obriga a manutenção por 10 (dez) anos, em arquivo, das certidões de baixa dos veículos ali desmontados.
Art. 8º. O registro terá validade de:
I - 01 (um) ano, no primeiro registro; e
II - 05 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Art. 9º. Serão observadas as seguintes disposições para renovação do registro:
I - a renovação do registro deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência do registro e concedida antes do seu vencimento, mediante o cumprimento dos mesmos requisitos estabelecidos para a concessão; e
II - a empresa deverá manter, durante o prazo de vigência do registro, todas as condições exigidas nesta Portaria, bem como cumprir as obrigações nela estabelecidas.
III - Anualmente, até 31 de março, a empresa registrada deverá revalidar a documentação referente à regularidade jurídica-fiscal, elencada nos arts. 5º e 6º desta Portaria, assim como efetuar o pagamento da correlata taxa de serviço anual, constante da Tabela de Serviços do DETRAN/AL, cuja guia poderá ser emitida no endereço eletrônico www.detran.al.gov.br.
Parágrafo único. A empresa registrada que realizaras atividades previstas nesta Portaria deverá instruir o requerimento de renovação do registro com toda a documentação necessária, cabendo-lhe solicitar e obter, em tempo hábil, os documentos expedidos por outros órgãos e entidades públicas.
Art. 10. As atividades de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas deverão ser realizadas exclusivamente na instalação localizada dentro do território do Estado de Alagoas, no endereço previamente registrado no DETRAN/AL, o qual ficará sujeito à fiscalização in loco.
§ 1º A empresa registrada poderá exercer as atividades mencionadas no caput deste artigo em mais de uma localidade, desde que os respectivos endereços constem do registro, com a devida observância das exigências legais de funcionamento.
§ 2º A guarda, o armazenamento ou qualquer outra forma de depósito de veículos, partes ou peças fora dos locais previamente registrados no DETRAN/AL será considerado exercício irregular da atividade de desmontagem, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente, especialmente no art. 16, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.977/2014.
Art. 11. No caso de solicitação de concessão, complementação ou renovação do registro de empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas, bem como na hipótese de realização de fiscalizações periódicas, independentemente de comunicação prévia, a fiscalização in loco aferirá a conformidade da estrutura e das atividades, devendo a referida empresa satisfazer os seguintes requisitos:
I - possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;
II - possuir local de desmontagem dos veículos isolada fisicamente de qualquer outra atividade;
III - possuir piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças que possam conter resíduos de produtos com potencial lesivo ao meio ambiente;
IV - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;
V - possuir responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);
VI - possuir capacitação técnica;
VII - apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual devidamente qualificados;
VIII - possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme art. 20 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, ou documento equivalente exigido pelo órgão ambiental competente;
IX - comprovação de destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da desmontagem de veículos considerados perigosos, de acordo

com Resolução da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 10004/2004;
X - comprovação de que o imóvel está localizado no mesmo endereço constante na documentação apresentada no requerimento de registro junto ao DETRAN/AL, mediante verificação in loco realizada por fiscais designados para este fim;
XI - possuir em seu estoque, somente peças e conjunto de peças usadas, vedada a comercialização de peças novas;
XII - possuir local seguro, cofre, caixa-cofre ou armário de aço com tranca, destinado à guarda de etiquetas de rastreamento adquiridas junto à empresa fornecedora credenciada;
XIII - possuir instalado e em pleno funcionamento, no endereço da empresa vistoriada ou fiscalizada, o sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL ou sistema equivalente;
XIV - possuir o laudo de vistoria prévia, acompanhado da respectiva ART, aferindo a conformidade da estrutura e das atividades da empresa de desmontagem, mediante fiscalização in loco, na forma prevista na legislação vigente;
§ 1º A empresa deverá atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações ambientais, quanto aos resíduos oriundos do processo de desmontagem, e apresentar ao DETRAN/AL, junto com a documentação pertinente para liberação de funcionamento, as licenças emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e pelos órgãos ambientais competentes no âmbito estadual e municipal, as quais deverão ser mantidas válidas e atualizadas durante todo o período de vigência do registro.
§ 2º O DETRAN/AL poderá firmar ajustes com órgão ou entidade pública, com o objetivo de aferição do atendimento aos requisitos constantes nesta Portaria.

DOS PROCEDIMENTOS SOBRE A DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E DE COMERCIALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS PARTES E PEÇAS USADAS

Art. 12. Fica estabelecida a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal pela empresa de desmontagem, em todas as etapas de movimentação do veículo e de suas partes e peças originárias da desmontagem, desde a sua aquisição até a sua destinação final, inclusive da Nota Fiscal de Entrada, no momento do ingresso do veículo nas dependências do estabelecimento.
§ 1º A Nota Fiscal de que trata o caput deverá ser emitida eletronicamente.
§ 2º Além da emissão da Nota Fiscal de Entrada, no momento do ingresso do veículo nas dependências do estabelecimento deverão ser registradas, no mínimo, 06 (seis) imagens do veículo, sendo 01 (uma) imagem de cada lado, parte ou ambiente, observando-se a seguinte disposição:
I - parte frontal;
II - parte lateral esquerda;
III - parte lateral direita;
IV - parte traseira;
V - toda a região do motor, com o capô aberto; e
VI - interior do veículo.
§ 3º As imagens a que se refere o § 2º deste artigo deverão abranger, de forma nítida, todos os lados, partes e ambientes descritos.
§ 4º Para o cumprimento do dispostono § 2º deste artigo, todas as portas e vidros, capô e porta-malas do veículo, caso possuam, deverão estar fechados.
§ 5º O registro da imagem a que se refere o inciso V do § 2º deverá ser realizado de forma a abranger todo o conjunto de peças abaixo do capô do veículo.
§ 6º As imagens a que se refere o §2º deste artigo deverão ser inseridas, cadastradas e vinculadas, concomitantemente com a Nota Fiscal de Entrada do veículo nas dependências do estabelecimento, no sistema informatizado da empresa fabricante de etiquetas de segurança, credenciada pelo DETRAN/AL.
§ 7º O disposto no § 2º deste artigo aplicar-se-á, no que couber, às motocicletas, motonetas, ciclomotores, quadriciclos e demais veículos.
Art. 13. O veículo deverá ser desmontado somente após o órgão executivo de trânsito emitir a certidão de baixa do registro, a qual será requerida pelo administrador da empresa junto ao respectivo DETRAN que detém o registro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do ingresso nas dependências da empresa de desmontagem.
§ 1º O veículo deverá ser totalmente desmontado ou receber modificações que o deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.
§ 2º A empresa de desmontagem comunicará ao DETRAN/AL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o desmonte ou destruição do veículo e, em 05 (cinco) dias úteis, registrará no banco de dados nacional, por meio do sistema informatizado do órgão executivo de trânsito, as peças ou conjunto de peças usadas que serão reutilizadas, com as respectivas datas de entrada e saída, assim como todas as informações cadastrais exigidas pela legislação vigente, e as partes destinadas a sucata ou outra destinação final.
Art.14. As empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres registradas deverão:
I - comunicar o DETRAN/AL, por meio do sistema informatizado disponibilizado pela empresa fabricante de etiquetas de segurança, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a entrada de veículo em seu estabelecimento para fins de desmontagem, já com a devida vinculação com a cartela de rastreabilidade, observando-se a disciplina estabelecida pelo DETRAN/AL, bem como aos procedimentos de baixa do registro do veículo; e
II - utilizar o sistema de rastreabilidade em todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes.
Art. 15. O sistema de rastreabilidade a que alude o inciso II do art. 14 desta Portaria deverá possibilitar o registro do trânsito do veículo e de determinada parte ou peça ao longo do processo de desmontagem, desde a entrada do item no estabelecimento até sua destinação ao consumidor final.
§ 1º O rastreamento se efetivará por gravação indelével nas partes e peças e pelo registro eletrônico de sua passagem por cada etapa do processo de desmontagem e estocagem.
§ 2º A utilização de sistema próprio de rastreabilidade não exime a empresa credenciada de fornecer ao DETRAN/AL o acesso ao registro de rastreio das partes e peças e de inserir esse mesmo registro em sistema eletrônico disponibilizado pelo DETRAN/AL.
Art. 16. A Nota Fiscal eletrônica relativa à movimentação de veículos e das respectivas partes e peças resultantes da desmontagem deverá ser emitida pelas empresas registradas tanto na entrada dos produtos em seu estabelecimento, quanto na saída destes, inclusive quando o remetente ou destinatário for pessoa física, consumidor final ou não.
§ 1º Na emissão da Nota Fiscal eletrônica a que se refere o caput deverá ser observado o disposto em legislação própria, em especial a disciplina estabelecida pela SEFAZ/AL.
§ 2º Em todas as Notas Fiscais eletrônicas deverá ser indicada, no campo "Código do Produto ou Serviço", a identificação do produtor para fins da rastreabilidade prevista na Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.
§ 3º Na comercialização de determinadas partes e peças resultantes do processo de desmontagem de veículos para consumidor ou usuário final será obrigatório constar, no campo "Dados Adicionais do Produto" da Nota Fiscal eletrônica, dados do veículo em que serão utilizadas.
Art. 17. As peças referentes a itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção e os vidros de segurança com gravação da numeração de chassi, independentemente do estado em que se encontrarem, estarão sujeitas às seguintes disposições:
I - não poderão ser destinadas à reposição, em nenhuma hipótese;
II - não poderão ser comercializadas com o consumidor final, independentemente de terem sido consertadas ou reparadas;
III - não poderão ser destinadas para conserto;
IV - poderão ser destinadas aos próprios fabricantes ou empresas especializadas em recondicionamento, garantida a rastreabilidade, ou à reciclagem e tratamento de resíduos.
Art. 18. Somente poderão ser destinadas à reposição as peças ou conjunto de peças usadas que atendam às exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos das normas do CONTRAN.
Parágrafo único. As normas do CONTRAN deverão prever, entre outros elementos:
I - os requisitos de segurança;
II - o rol de peças ou conjunto de peças que não poderão ser destinadas à reposição;
III - os parâmetros e os critérios para a verificação das condições da peça ou conjunto de peças usadas para fins de reutilização;
IV - a forma de rastreabilidade.
Art. 19. As partes e peças do veículo, ressalvadas aquelas indicadas no art. 17, poderão ser comercializadas após aprovação de seu estado atual por responsável técnico devidamente habilitado, mediante elaboração de laudo técnico confeccinado imediatamente após a desmontagem de cada veículo, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome e endereço do proprietário ou ex-proprietário do veículo objeto da desmontagem, com o respectivo CPF ou CNPJ;
II - número do RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
III - número de certidão de baixa do veículo junto ao Órgão e Entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo;
IV - número de série de rastreabilidade associado ao veículo e demais documentos exigidos pelo DETRAN/AL.
§ 1º No laudo técnico referido no caput deste artigo deverão ser relacionadas individualmente as partes e peças que, sob o aspecto de segurança veicular, sejam consideradas:
I - reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;
II - passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;
III - não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem;

IV - inexistente;
V - não desmontada.
§ 2º As partes e peças restauradas ou recondicionadas, pela própria empresa desmontadora ou por terceiros por ela contratados, serão relacionadas em laudo técnico complementar, vinculado ao primeiro.
§ 3º Todas as partes e peças desmontadas, inclusive as recuperadas e/ou de recuperação, serão objeto de identificação, por meio de gravação indelével, de forma a permitir a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem desde a sua origem.
§ 4º O laudo técnico total, parcial ou complementar de cada veículo deverá ser preenchido diretamente no sistema disponibilizado pela empresa fabricante de etiquetas de segurança, assinado digitalmente pelo responsável técnico da empresa, devendo a empresa registrada manter uma via impressa em seu estabelecimento para eventual fiscalização.
§ 5º Deverão, obrigatoriamente, ser coladas no verso do laudo técnico de desmontagem, total ou parcial, de cada veículo, as etiquetas de rastreabilidade que não serão utilizadas.
Art. 20. As empresas de desmontagem devidamente registradas deverão efetuar o registro da entrada e da saída de veículos e das respectivas partes e peças em sistema eletrônico de controle de entrada e saída, contendo:
I - data de entrada do veículo no estabelecimento e o número da Nota Fiscal eletrônica de aquisição do veículo;
II - nome, endereço e identificação do proprietário ou vendedor;
III - data da saída e descrição das partes e peças no estabelecimento, com identificação do veículo ao qual pertenciam, e o número da Nota Fiscal eletrônica de venda;
IV - nome, endereço e identificação do comprador ou do proprietário encomendante;
V - número do RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo de origem;
VI - número da certidão de baixa do veículo.
Art. 21. A manutenção dos instrumentos de rastreabilidade das partes e peças de que trata esta Portaria será de responsabilidade exclusiva da empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas.
Art. 22. As partes e peças do veículo, ressalvadas aquelas indicadas no art. 19, poderão ser comercializadas após aprovação de seu estado atual por responsável técnico devidamente habilitado, mediante laudo discriminatório daquelas que poderão ser reutilizadas sem reparo ou restauração ou passíveis de reutilização após reparo ou restauração, sendo as não reutilizáveis destinadas à condição de sucata ou terão outra destinação final definida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da desmontagem do veículo da qual procedam.
§ 1º As partes e peças do veículo desmontado, de rastreabilidade obrigatória definidas em legislação e regulamentos pertinentes, deverão ser marcadas com etiquetas de segurança controladas pelo DETRAN/AL e/ou empresa por ele credenciada, relacionadas individualmente no laudo técnico, contendo número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placa, numeração do chassi, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano/modelo do veículo, número da certidão de baixa emitida pelo órgão executivo de trânsito, número de série de rastreabilidade associado ao veículo e demais documentos exigidos pelo DETRAN/AL.
§ 2º As partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, deverão ser encaminhadas às empresas de reciclagem.
Art. 23. A venda de peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo deverá observar as seguintes especificações:
I - toda a movimentação das peças será registrada por meio de Nota Fiscal;
II - para a entrada da peça no estabelecimento, a Nota Fiscal de Venda do fornecedor desmontador deve possuir a especificação individual de cada peça movimentada, contendo:
a) Nome da peça;
b) marca;
c) modelo;
d) cor;
e) ano de fabricação;
f) placas do veículo do qual a peça foi retirada.
III - cada peça que esteja contida no rol do Anexo II desta Portaria deverá entrar no estabelecimento com sua etiqueta de segurança devidamente cadastrada no órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal de origem;
IV - na ausência de Nota Fiscal de Venda, o estabelecimento comercial emitirá Nota Fiscal de Entrada, que será obrigatoriamente acompanhada de documento que justifique sua entrada;
V - para efeito de rastreabilidade, cada uma das peças que esteja incluída no rol do Anexo II desta Portaria deverá ser marcada com as etiquetas de segurança previstas no Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 611/2016, contendo a denominação "peça avulsa";
VI - cada peça deverá ser lançada em sistema informatizado, no qual o número de série da etiqueta será associado ao número da Nota Fiscal de origem;
VII - serão ainda lançados no sistema os dados referentes a cada uma das peças previstos acima (nome da peça, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo da qual vieram).
§ 1º A aquisição de peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo somente poderá ser realizada junto a empresas também registradas, nos termos dos incisos VIII ou XI do art. 2º desta Portaria, no órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal correspondente.
§ 2º Será admitida a aquisição direta de peças usadas de pessoas físicas ou jurídicas não registradas como desmontadoras, desde que o vendedor seja o proprietário formal do veículo de origem da peça, comprovado por meio de documento de propriedade, e que a peça esteja acompanhada de Nota Fiscal de Entrada na empresa de desmontagem e o veículo não possua registro atual de baixa, roubo ou furto, ou, ainda, restrição judicial, observado, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 3º Será igualmente admitida a aquisição direta de peças usadas provenientes de veículos já baixados, desde que:
I - o vendedor seja o proprietário formal do veículo baixado, comprovado por documento de propriedade;
II - seja apresentado documento que comprove a baixa do veículo perante o órgão executivo de trânsito competente;
III - a empresa de desmontagem emita a respectiva Nota Fiscal de Entrada;
IV - constem na Nota Fiscal de Entrada a identificação da peça ea referência ao veículo de origem.
§ 4º A Nota Fiscal de Entrada prevista nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá conter, no mínimo:
I - os dados do proprietário do veículo de origem da peça, incluindo nome completo, número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
II - a identificação da peça, com indicação do seu nome e, quando aplicável, número de série;
III - os dados do veículo de origem da peça, compreendendo marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas de identificação.
§ 5º Nos casos de aquisição direta de peças usadas nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, a exigência constante do inciso III do caput não se aplica, cabendo à empresa de desmontagem providenciar a etiquetagem da peça após seu ingresso regular, vinculando-a ao respectivo número da Nota Fiscal de Entrada e aos dados do veículo de origem no sistema informatizado da empresa credenciada.
Art. 24. Para a solicitação da etiqueta avulsa mencionada no inciso V do artigo 23, a empresa registrada deverá inserir no sistema informatizado da empresa fabricante de etiquetas de segurança credenciada pelo DETRAN/AL as seguintes informações:
I - Nota Fiscal de Venda da peça;
II - Nota Fiscal de Entrada da peça, contendo as especificações descritas no inciso II do artigo 23;
III - Laudo técnico;
IV - Imagem legível da etiqueta de segurança aplicada em cada peça pela empresa de origem.
§ 1º O laudo técnico mencionado neste artigo poderá ser aquele utilizado pela empresa de origem da peça ou elaborado pela empresa que a adquiriu.
§ 2º Compete à empresa fabricante de etiquetas de segurança credenciada pelo DETRAN/AL verificar os requisitos descritos neste artigo para avaliar a viabilidade do cadastro ou não da etiqueta avulsa.
Art. 25. Fica permitida a comercialização de partes e peças resultantes do desmonte de veículo pela empresa registrada no DETRAN/AL, exclusivamente com destinação:
I - consumidor ou usuário final, devidamente identificado na Nota Fiscal eletrônica;
II - outras empresas, igualmente registradas, do ramo de desmontagem;
III - a empresas do ramo de reciclagem e/ou recuperação de peças.
Parágrafo único. As peças referentes a itens de segurança terão a destinação prevista no art. 17 desta Portaria.
Art. 26. Os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais em péssimas condições ou aqueles cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada serão necessariamente encaminhados para destruição, como sucata, vedada a reutilização de partes e peças, respeitados os procedimentos administrativos e a legislação ambiental.
Parágrafo único. Os veículos considerados sucata estão impossibilitados de voltar a circular, não tendo direito à documentação.
Art. 27. A comercialização de partes e peças de veículo desmontado obriga o fornecimento de informações claras e suficientes acerca da procedência e das condições do produto ao adquirente.
Art. 28. O empresário individual ou sociedade empresária que estiver no exercício das atividades discriminadas nesta Portaria no momento de sua publicação deverá apresentar o inventário atual de seu estoque de partes e peças usadas, passíveis de rastreamento, com as etiquetas de segurança fixadas nas peças correspondentes, e inseridas, eletronicamente, juntamente com os demais dados exigidos, no banco de dados informatizado de empresa fabricante de etiquetas de segurança credenciada pelo DETRAN/AL, no prazo a ser fixado pelo Diretor-Presidente desta autarquia em portaria específica.
§ 1º A empresa em atividade no momento da entrada em vigor desta Portaria será considerada irregular caso possua em seu estoque partes e peças usadas de

veículos automotores, passíveis de rastreamento, sem a devida aplicação e cadastro das etiquetas de segurança, na forma prevista na legislação, observado o prazo estabelecido no caput.

§ 2º Para rastreabilidade do legado das peças em estoque deverão ser utilizadas as etiquetas de peças avulsas, constantes do Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

§ 3º Serão consideradas sucatas as partes e peças do inventário que não atenderem os requisitos dispostos neste artigo, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.977/2014.

§ 4º Aplicar-se-á o prazo estabelecido no caput para a apresentação do inventário atual dos veículos automotores destinados ao desmonte que estiverem no estoque da empresa de desmontagem, a fim de serem cadastrados no sistema informatizado da empresa fabricante de etiquetas de segurança.

§ 5º Caso sejam encontrados veículos, partes e peças que não estejam registrados no sistema informatizado até o prazo previsto no caput, a empresa de desmontagem estará sujeita às sanções estabelecidas na legislação.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 29. Aquele que exercer suas atividades em desacordo com esta Portaria, no caso de condenação em processo administrativo sancionador, garantido o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, estará sujeito:

I - à cassação do registro junto ao DETRAN/AL, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma prevista nesta Portaria;

II - à interdição administrativa e à lacração do estabelecimento, quando o mesmo não for registrado perante o DETRAN/AL, assim como nas hipóteses do art. 13, § 4º, e art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977/2014;

III - à sanção administrativa de multa.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AL como medida cautelar, que poderá determinar, liminarmente, a suspensão do registro e do exercício da atividade do estabelecimento por 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período, se necessário, mediante decisão fundamentada.

§ 3º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da pena de multa prevista no inciso III deste artigo serão destinados ao DETRAN/AL.

§ 4º O DETRAN/AL poderá determinar, cautelarmente, a interdição administrativa e a lacração de estabelecimento que opere irregularmente, bem como a apreensão e o recolhimento de veículos, partes e peças.

DAS PENALIDADES E DA APREENSÃO CAUTELAR

Art. 30. Aquele que exercer suas atividades em desacordo com o disposto nesta Portaria, no caso de condenação em processo administrativo sancionador, estará sujeito à sanção administrativa de multa, nos moldes estabelecidos nos arts. 13 a 16 da Lei Federal nº 12.977/2014, que assim prevê:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações leves;

II - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias; e

III - R$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§ 1º Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 01 (um) ano.

§ 2º As multas aplicadas contra empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte terão desconto de 50% (cinquenta por cento), não considerado para os fins do § 3º deste artigo.

§ 3º O acúmulo, no prazo de 01 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) acarretará suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte pelo prazo de 03 (três) meses na unidade de desmontagem onde praticada a infração.

§ 4º Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará interdição e cassação do registro de funcionamento da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito, permitido o requerimento de novo registro somente após o prazo de 02 (dois) anos.

§ 5º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

Art. 31. As infrações relacionadas às atividades de desmontagem de veículos automotores encontram-se descritas e mensuradas nos arts. 14 a 16 da Lei Federal nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Parágrafo único. Cabe ao DETRAN/AL a fiscalização do cumprimento das disposições mencionadas neste artigo, aplicando as sanções cabíveis previstas na legislação em caso de infração.

Art. 32. Serão aplicadas as penas de multa, prevista no inciso III do art. 30 desta Portaria, e de cassação do registro perante o DETRAN/AL ao empresário individual ou sociedade empresária que comercializar peça ou conjunto de peças em desacordo com o disposto no art. 17 e no parágrafo único do art. 18 desta Portaria.

§ 1º A autoridade fiscalizadora poderá, cautelarmente, apreender a peça ou o conjunto de peças de reposição em desacordo com o parágrafo único do art. 18 desta Portaria, lavrando auto de apreensão, o qual será firmado por 02 (dois) agentes públicos e conterá a descrição dos materiais, devendo ser instruído com fotografias.

§ 2º O empresário individual ou sociedade empresária que não comprovar a regularidade formal do material apreendido no ato da fiscalização terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos comprobatórios e demonstrar a regularidade de sua situação perante o DETRAN/AL.

§ 3º A peça ou o conjunto de peças em desacordo com o disposto no art. 17 desta Portaria deverão ser destruídos como sucatas. Nesse caso, o auto de apreensão será firmado por 02 (dois) agentes públicos e conterá o peso e o volume do material, devendo ser instruído com fotografias.

§ 4º Se a autoridade fiscalizadora reconhecer potencial risco ambiental no armazenamento provisório do material apreendido em desacordo com o disposto no art. 17 desta Portaria, providenciará a sua imediata destruição como sucata, ainda que não esgotado o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º No caso de aplicação da medida cautelar prevista no § 4º deste artigo, o empresário individual ou sociedade empresária que comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a origem e a regularidade do material apreendido terão indenização pelo valor de mercado da sucata, de acordo com o peso e o volume constantes no respectivo auto de apreensão.

Art. 33. Serão aplicadas as penas de multa, prevista no inciso III do art. 30 desta Portaria, e de cassação do registro perante o DETRAN/AL ao empresário individual ou sociedade empresária que executar a atividade de desmontagem e não comprovar a regularidade formal dos veículos mencionados no art. 2º da Resolução CONTRAN nº 611/2016, bem como os alienar sem a promoção dos respectivos desmontes.

§ 1º A autoridade fiscalizadora poderá, cautelarmente, apreender os veículos referidos no caput deste artigo, lavrando auto de apreensão, o qual será firmado por 02 (dois) agentes públicos e conterá a descrição, o peso e o volume do material, devendo ser instruído com fotografias.

§ 2º As sucatas mantidas na empresa de desmontagem em desconformidade com esta Portaria, ou cuja destinação ocorra sem a devida comunicação oficial ou a observância de outras providências exigidas em normativa do DETRAN/AL, serão imediatamente apreendidas pelo órgão fiscalizador, que lavrará auto de apreensão e providenciará a sua imediata remoção para local adequado e de acordo com a legislação ambiental.

§ 3º O empresário individual ou sociedade empresária que não comprovar a regularidade formal do material apreendido no ato da fiscalização terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos comprobatórios e demonstrar a regularidade de sua situação perante o DETRAN/AL.

§ 4º Se a autoridade fiscalizadora reconhecer potencial risco ambiental no armazenamento provisório do material apreendido nos termos dos parágrafos anteriores, providenciará a sua imediata destruição, ainda que não esgotado o prazo previsto no § 3º.

§ 5º No caso de aplicação da medida cautelar prevista no § 4º deste artigo, o empresário individual ou sociedade empresária que comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a origem e a regularidade do material apreendido terá indenização pelo valor de mercado da sucata, de acordo com o peso e o volume constantes no respectivo auto de apreensão.

Art. 34. Serão aplicadas as penas de interdição administrativa e de lacração do estabelecimento ao empresário individual, sociedade empresária ou pessoa física que desenvolver atividade de desmonte de veículos ou comércio de peça ou conjunto de peças usadas, sem o devido registro perante o DETRAN/AL, sem prejuízo da responsabilização dos infratores nas esferas cível e, especialmente, criminal.

§ 1º A autoridade fiscalizadora poderá, cautelarmente, apreender os veículos, as sucatas, bem como as peças constantes no caput deste artigo, lavrando auto de apreensão.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos parágrafos dos artigos 33 e 34 desta Portaria, quando houver necessidade de apreensão cautelar dos materiais constantes no caput deste artigo.

§ 3º O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do ato citatório, sendo concedido o mesmo prazo para fins de recurso. Caso haja pedido de reconsideração, este será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão final do gestor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O atendimento do disposto nesta Portaria pela empresa registrada não afasta a necessidade de cumprimento das normas de natureza diversa aplicáveis e a sujeição às sanções decorrentes, inclusive no tocante a tratamento de resíduos e rejeitos dos veículos desmontados ou destruídos.

Art. 36. Fica vedado o registro de empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas que tenha em sua composição societária agente público estadual, sendo que os federais e municipais poderão fazer parte do contrato social, desde que não seja na condição de sócios administradores.

Art. 37. Os leiloeiros oficiais deverão permitir a participação em hasta pública das empresas registradas nos Departamentos Estaduais de Trânsito em que atuarem, inclusive no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 1º O leiloeiro, após a realização do leilão, deverá manter registro dos veículos leiloados, assim como informar ao DETRAN/AL, em até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação dos bens, a identificação de cada veículo, com RENAVAM,

placa e chassi, nomes do proprietário e do arrematante, com os respectivos CPF ou CNPJ, número da Nota Fiscal de Venda em leilão e a condição do veículo.
§ 2º A realização do pregão e serviços de apoio e logística nas atividades de identificação, retirada e transporte de material, peças, dispositivos e veículos nas atividades fiscalizatórias previstas nesta Portaria poderá ser delegada pelo DETRAN/AL a empresas por meio de licitação, inclusive por meio de pregão ou credenciamento.
Art. 38. O DETRAN/AL poderá celebrar acordos/convênios com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, afim de que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Científica e a Polícia Civil do Estado de Alagoas, auxiliem na fiscalização das empresas que executem a atividade de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas peças e partes usadas, e ainda com outros órgãos e entidades públicos, para o cumprimento das disposições desta Portaria.
Art. 39. O DETRAN/AL deverá integrar-se ao banco nacional de dados implementado e gerido pelo órgão executivo de trânsito da União, com a finalidade de fornecimento automático de informações inerentes às empresas registradas no Estado de Alagoas, para execução das atividades de desmontagem de veículos, e ainda:
I - dispor de sistema informatizado para o gerenciamento das empresas registradas e controle do fluxo de desmontagem de veículos, desde sua aquisição até a comercialização para o consumidor final;
II - divulgar na internet as informações cadastrais das empresas registradas na atividade de desmontagem de veículos, com as respectivas unidades de desmontagem; e
III - disponibilizar sistema informatizado de consulta de peças usadas, permitindo ao consumidor localizar, nas empresas registradas nos termos desta Portaria, as peças disponíveis para comercialização.
§1º O sistema de consulta de peças usadas a que se refere o inciso III do caput deverá:
I - consultar as informações constantes na base de dados das empresas de emissão de etiquetas de segurança, integradas ao sistema informatizado do DETRAN/AL;
II - conter, no mínimo, as seguintes informações sobre as peças disponíveis:
a) Nome da peça;
b) tipo, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placa de identificação do veículo;
c) município de interesse para fins de consulta de disponibilidade;
d) nome de fantasia, contatos telefônico e de e-mail, e endereço da empresa de desmontagem; e
e) número de série da etiqueta de segurança.
§ 2º O DETRAN/AL será responsável pela supervisão do sistema, garantindo a integração das bases de dados e a transparência das informações.
§ 3º As empresas de desmontagem registradas deverão atualizar suas informações no sistema regularmente.
Art. 40. O cumprimento das disposições desta Portaria pela empresa registrada que realize as atividades aqui discriminadas não dispensa a observância das prescrições estabelecidas na Lei Federal nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016, devendo ser respeitada a disciplina e os procedimentos instituídos pelo DETRAN/AL.
Art. 41. As peças sujeitas à rastreabilidade obrigatória estão especificadas no Anexo II desta Portaria, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos nesta norma.
Art. 43. A Gerência de Credenciamentos deverá manter atualizada no site do DETRAN/AL, a relação de todos os empresários individuais e sociedades empresárias registradas que executem a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestre discriminada nesta Portaria.
Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Detran/AL nº 382/2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS NO RAMO DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E DE COMERCIALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS PARTES E PEÇAS USADAS

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ nº_____, situada _____, através de seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, (e-mail) _____, vem solicitar a V. Sª, nos termos da Portaria Detran/AL nº 2126/2026 e da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, que seja analisada a proposta de registro e instalação de empresa estabelecida no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas, no Município de _____, Estado de Alagoas.

Dados para contato: e-mail; telefone e responsável.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local, ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
PEÇAS DE RASTREABILIDADE OBRIGATÓRIA

A - Automóvel, caminhonete e camioneta.

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Bloco do motor	02. Motor
03. Cabeçote	02. Motor
04. Caixa de marcha	03. Transmissão
05. Caixa de tração	03. Transmissão
06. Capa do painel	04. Painel
07. Capô	05. Estrutura
08. Cardã	03. Transmissão
09. Carter	02. Motor
10. Comando limpador/luzes/setas	06. Chave de comando
11. Compressor do ar	07. Compressor de ar
12. Condensador do arcondicionado	08. Ar condicionado
13. Diferencial dianteiro	03. Transmissão
14. Diferencial traseiro	03. Transmissão
15. Farol direito	09. Iluminação
16. Farol esquerdo	09. Iluminação
17. Imobilizador	10. Ignição
18. Intercooler/compressor	02. Motor
19. Lanternas	09. Iluminação
20. Laterais	05. Estrutura
21. Mini frente/painel frontal	05. Estrutura
22. Módulo de injeção eletrônica	10. Ignição
23. Módulo do câmbio automático	03. Transmissão
24. Motor de arranque	01. Elétrico
25. Painel de instrumentos	04. Painel
26. Para-choques	05. Estrutura
27. Para-lamas	05. Estrutura
28. Portas	05. Estrutura
29. Radiador de água	11. Arrefecimento
30. Retrovisores	12. Retrovisor
31. Rodas	13. Roda
32. Tampas traseiras	05. Estrutura
33. Teto	05. Estrutura
34. Turbina	02. Motor
35. Volante do motorista (sem airbag)	14.Volante

B - Motocicleta, Motoneta, Ciclomotor e Quadriciclo

Nome da peça	Subsistema
01. Banco	01. Banco
02. Bloco do motor	02. Motor
03. Cabeçote	02. Motor
04. Carburador	02. Motor
05. Cardã	03. Transmissão
06. Carenagens	04. Estrutura
07. Cavalete lateral	04. Estrutura
08. Corpo de injeção	05. Ignição
09. Diferencial	03. Transmissão
10. Escapamento	06. Exaustão
11. Farol	07. Iluminação
12. Guidão	08. Direção
13. Lanterna	07. Iluminação
14. Módulo de injeção/CDI	05. Ignição

15. Motor de arranque	09. Elétrico
16. Painel	10. Painel
17. Para-lamas	04. Estrutura
18. Radiadores	11. Arrefecimento
19. Retrovisores	12. Retrovisor
20. Rodas	13. Roda
21. Tanque	14. Combustível

C - Caminhão e Caminhão-Trator

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Assoalho cabine	02. Estrutura
03. Banco dianteiro passageiro	03. Banco
04. Banco motorista	03. Banco
05. Bloco do motor	04. Motor
06. Bomba de alta pressão	05. Injeção
07. Bomba hidráulica	06. Hidráulico
08. Bomba injetora	05. Injeção
09. Cabeçotes	04. Motor
10. Caixa de marcha	07. Transmissão
11. Caixa do filtro de ar	04. Motor
12. Caixa do redutor	07. Transmissão
13. Capa do painel	08. Painel
14. Capô	02. Estrutura
15. Cardãs	07. Transmissão
16. Carroceria/implementos	02. Estrutura
17. Carter	04. Motor
18. Climatizador	09. Climatização
19. Compressor de ar	04. Motor
20. Condensador do ar condicionado	09. Climatização
21. Console central	08. Painel
22. Cabine	02. Estrutura
23. Diferenciais	07. Transmissão
24. Eixos	07. Transmissão
25. Faróis	10. Iluminação
26. Grade do motor	02. Estrutura
27. Intercooler	04. Motor
28. Lanternas	10. Iluminação
29. Laterais da cabine	02. Estrutura
30. Magnético miolo da hélice	11. Arrefecimento
31. Módulo de injeção	05. Injeção
32. Módulo eletrônico cabine	01. Elétrico
33. Motor de arranque	01. Elétrico
34. Painel de instrumentos	08. Painel
34. Para-choques	02. Estrutura
35. Para-lamas	02. Estrutura
36. Pistões hidráulicos (cabine/caçamba)	06. Hidráulico
37. Portas	02. Estrutura
38. Quinta roda	02. Estrutura
39. Radiador	11. Arrefecimento
40. Retrovisores	12. Retrovisor
41. Rodas	13. Roda
42. Inversor elétrico	01. Elétrico
43. Suspensor do banco	03. Banco
44. Tacógrafo	08. Painel
45. Tanques de combustível	14. Combustível
46. Teto	02. Estrutura
47. Traseira cabine	02. Estrutura
48. Turbinas	04. Motor
49. Turbina 2	04. Motor
50. Volante do motor	04. Motor
51. Volante do motorista	15. Volante

D - Ônibus e Microônibus

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Banco motorista	02. Banco
03. Bloco do motor	03. Motor
04. Bomba de alta pressão	03. Motor
05. Bomba hidráulica	04. Hidráulico
06. Bomba injetora	05. Injeção
07. Cabeçotes	03. Motor
08. Caixa de marcha	06. Transmissão
09. Caixa do filtrodear	03. Motor
10. Caixa do redutor	06. Transmissão
11. Capa do painel	07. Painel
12. Cardã	06. Transmissão
13. Carrocerias	08. Estrutura
14. Carter	03. Motor
15. Compressor de ar	03. Motor
16. Condensador do ar condicionado	09. Climatização
17. Console central	10. Painel
18. Diferencial	06. Transmissão
19. Eixos	06. Transmissão
20. Faróis	11. Iluminação
21. Grade do motor	08. Estrutura
22. Intercooler	03. Motor
23. Janelas de emergência	08. Estrutura
24. Lanternas	11. Iluminação
25. Magnético/miolo da hélice	01. Elétrico
26. Módulo de injeção	05. Injeção
27. Módulo eletrônico cabine	01. Elétrico
28. Motor de arranque	01. Elétrico
29. Painel de instrumentos	10. Painel
30. Para-choques	08. Estrutura
31. Portas	08. Estrutura
32. Radiadores	12. Arrefecimento
33. Radiador de óleo	12. Arrefecimento
34. Retrovisores	13. Retrovisor
35. Rodas	14. Roda
36. Inversor elétrico	01. Elétrico
37. Suspensor do banco	02. Banco
38. Tacógrafo	10. Painel
39. Tanques de combustível	15. Combustível
40. Teto	08. Estrutura
41. Turbinas	03. Motor
42. Volante do motor	03. Motor
43. Volante do motorista	16. Volante

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1122947

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) Nº 08/2026 - LUCIANO LEÃO DA SILVA - ME (STYLUS PLACAS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da empresa LUCIANO LEÃO DA SILVA - ME (STYLUS PLACAS), inscrita no CNPJ nº 04.498.031/0002-56 e estabelecida na Rua Castelo Branco, 209, Vila Maria, CEP: 57.607-550 - Palmeira dos Índios/AL, representado pelo proprietário Luciano Leão da Silva, inscrito no CPF sob o nº 958.XXX.XXX-15, conforme Processo SEI nº E:05101.0000016300/2026. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Estampadoras nº 55/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 969/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-Presidente do DETRAN/AL e Maristela Conceição dos Santos, representante da empresa.

Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Protocolo 1122982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) Nº 08/2026 - LUCIANO LEÃO DA SILVA - ME (STYLUS PLACAS). Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) - LUCIANO LEÃO DA SILVA - ME (STYLUS PLACAS); CNPJ 04.498.031/0002-56; Processo nº SEI E:05101.0000016300/2026; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Estampadora nº 55/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022; Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviço de estampagem de identificação veicular (EPIV). ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269439/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28561973 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673656, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Estampadoras nº 55/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (40954904 41443912 41444020); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1123080

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo: Processo: E:05501.0000004372/2022, Requerente: Eulália Bernadina Silva Freire, Órgão: DER/AL, Resultado: indeferido; Processo: E:05501.0000004378/2022, Requerente: Eulália Bernadina Silva Freire, Órgão: DER/AL, Resultado: indeferido.

David Rodrigues de Melo Nunes
Presidente do CETRAN/AL

Protocolo 1122938

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

CHAMAMENTO PÚBLICO IDERAL Nº02/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194/2000, art. 3º, V, e pelo Decreto nº 310/2001, art. 7º, VI e VIII, com a finalidade de maximizar o interesse público na utilização das áreas permissionárias estatais,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público que foi adquirido o terreno urbano de uso comercial situado na Av. Dr. José Manhães, s/n, bairro Santos Dumont, Maceió/AL, ao lado da Central de Abastecimento do Estado de Alagoas, com área total de 15.855,00 m², testada de 81,12 m.
Art. 2º - Considerando o projeto de ampliação na Central de Abastecimento do Estado de Alagoas, o Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas abre chamamento público simplificado para que interessados da sociedade possam se cadastrar no banco de dados desta Autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias, na Seção de Mercado, localizado na sede administrativa (Av. Dr. José Manhães, nº 750, Santos Dumont, Maceió/AL), de segunda-feira à sexta-feira, de 8h às 14h, para cumprimento das disposições dos artigos 17 a 19 do Regulamento Geral de Mercado, relativas ao procedimento administrativo de habilitação de novos permissionários.

Maceió, 20 de outubro de 2026.

Fabio Teixeira Soares
Diretor-Presidente

Protocolo 1122963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 16 de outubro de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000000061/2026
Interessado(a): Arilene Rodrigues da Silva
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo 1122874

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 19 de outubro de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000003689/2026
Interessado(a): Maria Vanderlei dos Santos Sarmento
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122875

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 19 de outubro de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:20105.0000013710/2026
Interessado(a): Leni Ramalho de Melo
Assunto: progressão funcional

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122958

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 71/2026

Processo Administrativo N°: 2026.31071067782.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.31071539476.AAF.AINF, lavrado em desfavor G D S SILVA LOCACOES E COMERCIO DE PEDRAS, sob CPF/CNPJ: 48.874.147/0001-37, motivado por "fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. no prazo de 01 ano da emissão da licença de operação LO nº 2024.15021490456.exp.lor (corrigida)."

Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122993

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 72/2026

Processo Administrativo N°: 2026.20072613344.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.20073259058.AAF.AINF, lavrado em desfavor INCORPORE INDUSTRIA E COMERCIO AGROINDUSTRIAL LTDA, sob CPF/CNPJ: 09.283.738/0002-69, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, considerados efetivo ou potencialmente poluidores (extração mineral), deixando de renovar a licença de operação LO nº 2024.02071537993.EXP.LON (corrigida).

Maceió, 19 de outubro de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122994

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 73/2026

Processo Administrativo N°: 2026.31072574049.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.31072213126.AAF.AINF, lavrado em desfavor G D S SILVA LOCACOES E COMERCIO DE PEDRAS, sob CPF/CNPJ: 48.874.147/0001-37, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, considerados efetivo ou potencialmente poluidores (extração mineral/extração de granito), deixando de renovar a licença de operação LO nº 2024.15021490456.exp.lor (corrigida)."

Maceió, 19 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122996

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 74/2026

Processo Administrativo N°: 2026.07074570875.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.07071786063.AAF.AINF, lavrado em desfavor THAISA M. DE L. M. ALMEIDA LTDA, sob CPF/CNPJ: 33.736.088/0002-44, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da licença de operação nº 2025.27011605138.EXP.LOR."

Maceió, 19 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122997

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 75/2026

Processo Administrativo N°: 2026.15073352452.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.15074240860.AAF.AINF, lavrado em desfavor MINERACAO TATUASSU LTDA, sob CPF/CNPJ: 07.411.014/0001-47, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 21, no prazo de 01 ano da emissão da licença de operação LO nº 2025.05061651662.EXP.LON."

Maceió, 19 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122999

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2025/ 2026

Considerando o Disposto da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO as despesas de exercício anterior, relativa aos Processos Administrativos:

E:48040.0000000189/2025
E:48040.0000000520/2025
E:48040.0000000521/2025

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1122951

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 4124/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2022, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000025536/2025,
RESOLVE:1º Autorizar a alteração da atividade principal para CNAE: 8531-7/00 - Educação superior - graduação e a Inclusão no CNPJ de CNAEs Secundários: CNAE: 8532-5/00 Educação superior - graduação e pós graduação e CNAE: 86.90-9-99 (Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente), da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, inscrita no CNPJ: 12.517.793/0001-08.Publique-se e cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Reitoria, em 19 de outubro de 2026.
Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora da UNCISAL

Protocolo 1122935

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº UNCISAL 079/2026
Processo nº. 41010-0000001920/2026
OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e higienização de limpeza nas dependências do

EMPRESA: G. ALVES CABRAL - ME CNPJ: 21.603.062/0001-68				
ITEM	QTD MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL (05)ANOS
01	3 VZS/SEMANA 14 VISITAS MANSAIS	R$ 2.049,00	R$ 24.588,00	R$122.940,00
	TOTAIS		R$ 24.588,00	R$122.940,00

complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde Alagoas.

(vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais) 1 (Anual)
(cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais) 5 (Anos)

Maceió, 19 de Outubro de 2026. Bruno da Silva Bandeira Pregoeiro

Protocolo 1122876

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926107- 91/2026
Processo Administrativo n.°E:41010.0000010281/2026.
Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica para Contratação de serviços gráficos (bloco de ficha de triagem de sinais vitais), com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Sessão: 29/10/2026, às 09:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000051/2026. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda S. Correia - Mat. 2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1122995



Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
20 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2907

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 10505/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA REBECA SANTOS SOARES, portadora do CPF n.º 112.447.824-83, matrícula nº 27812, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122901

PORTARIA /SEDUC Nº. 10504/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045177/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 994.928.494-53, matrícula nº 80804, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122902

PORTARIA /SEDUC Nº. 10498/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055904/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LINDOVAL GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.553.064-03, matrícula nº 9866474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122903

PORTARIA /SEDUC Nº. 10496/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055904/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDNA LUCINEIA RAMOS MARTINS RAMALHO, portadora do CPF n.º 027.866.524-13, matrícula nº 83088, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122904

PORTARIA /SEDUC Nº. 10497/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055904/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAKSSONN RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n.º 011.675.914-37, matrícula nº 9866317, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122905

PORTARIA /SEDUC Nº. 10502/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045250/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, portador do CPF n.º 445.722.984-91, matrícula nº 82119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122906

PORTARIA /SEDUC Nº. 10501/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045250/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, portador do CPF n.º 445.722.984-91, matrícula nº 50093, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122907

PORTARIA /SEDUC Nº. 10500/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045250/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, portador do CPF n.º 445.722.984-91, matrícula nº 50093, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122908

PORTARIA /SEDUC Nº. 10503/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045250/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, portador do CPF n.º 445.722.984-91, matrícula nº 82119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122909

PORTARIA /SEDUC Nº. 10499/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055904/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA GRACIANY DA SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 041.321.274-27, matrícula nº 1227, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122910

PORTARIA /SEDUC Nº. 10507/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045625/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS FELIPE DOS SANTOS VIANA, portador do CPF n.º 105.371.544-77, matrícula nº 52555, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 18/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1123045

PORTARIA /SEDUC Nº. 10506/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045625/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS FELIPE DOS SANTOS VIANA, portador do CPF n.º 105.371.544-77, matrícula nº 52555, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/11/2026 até 07/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1123046

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 142/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001476/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 01/09/2025 a 21/08/2026, ao servidor ITALO NOGUEIRA FERREIRA MALTA, portador do CPF n.º 051.845.424-00, matrícula nº 362, ocupante do cargo de SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade SEC EXEC DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122948

PORTARIA /SEMU Nº. 143/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001477/2026 .

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 01/09/2025 a 31/08, à servidora CAMILLA OMENA DE LIRA FERREIRA MALTA, portadora do CPF n.º 076.216.524-38, matrícula nº 361, ocupante do cargo de GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER, lotada na unidade SUPERINT DE POLITICAS PARA A MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122962

PORTARIA /SEMU Nº. 144/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001478/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 01/09/2025 a 31/08/2026, à servidora CHRISTIANE OMENA ROCHA DUARTE, portadora do CPF n.º 039.757.394-44, matrícula nº 356, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCAO DE POLITICAS PARA A MULHER, lotada na unidade SUPERINT DE POLITICAS PARA A MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122983

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 8.561/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000039142/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora TELMA ANGELA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº ***.024.104-**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, com matrícula nº 4.594-2, para REASSUMIR suas atividades laborais na Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP/SESAU, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2026.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1123096

PORTARIA / SESAU Nº. 8825/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 43196/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DANIELA BARBOSA RAMOS

Cargo: SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE - nível SUPE

CPF: 023.338.494-44

RG:000000001394735 SSP AL

Matrícula: 3147

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16

VALOR TOTAL: R$ 1.572,06

PERÍODO: 20/10/2026 até 23/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/FLORIANÓPOLIS-SC/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação no V Fórum Internacional de Transplantes, V Encontro de Coordenadores Estaduais de Transplantes e XXXIV Curso de Formação de Coordenadores Hospitalares de Transplantes de Santa Catarina a ser realizado pela Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina da que será realizado nos dias 21 à 23/10/2026 em Florianopolis - SC,.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122883

PORTARIA/SESAU Nº 8826/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 45463/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 222.736.544-72

RG: 269298 SSP/AL

Matrícula: 22273

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)

Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 19/10/2026 até 20/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/D. GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visitas aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de Alagoas, com o objetivo de possibilitar o conhecimento da realidade e das condições atuais de funcionamento dos Conselhos

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1122890

Portaria/SESAU Nº 7828/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000044414/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 11.888, portador(a) do CPF nº 860.004.704-87, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade UPA TABULEIRO-UPA TABULEIRO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/1/2027 até 3/2/2027.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 5813/2026, de 23 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 16.11.2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 8471/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:02000.0000040668/2026, RESOLVE

Revogar a Portaria/SESAU Nº 9592/2022, de 18 de novembro de 2022, Publicada no DOE 22 de novembro de 2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 ao servidor ULISSES DINIZ NETO, matrícula nº 63.622, portador do CPF nº 309.573.384-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1123182

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1240/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000008300/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória.

RESOLVE:

1. Designar o servidor GENILTON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº412.625.734-91, Matrícula nº 8508, ocupante do cargo de MAJOR, na unidade ADICAO, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 20/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123201

PORTARIA /SSP Nº. 1239/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000008301/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA MARIA DO NASCIMENTO ACACIO MONTEIRO, portadora do CPF n.º 043.498.764-64, matrícula nº 122, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/12/2026 até 10/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123199

PORTARIA /SSP Nº. 1238/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000008281/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA MARIA DO NASCIMENTO ACACIO MONTEIRO, portadora do CPF n.º 043.498.764-64, matrícula nº 122, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/11/2026 até 11/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123200

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 664/ 2026

A SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002001/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível SUPE

CPF: 015.244.244-80

RG:000001524424480 SSP AL

Matrícula: 371

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 181,13

PERÍODO: 17/10/2026 até 18/10/2026

DESTINO: Maceió-Batalha-Maceió

OBJETIVO: Acompanhar as atividades do órgão junto ao Secretário da Pasta durante a Expo Bacia Leiteira, realizada em Batalha. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122894

PORTARIA /SEAGRI Nº. 663/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002001/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: UGO ARAUJO SOUZA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - nível SUP-2

CPF: 045.496.224-07

RG:002000001165148 SSP AL

Matrícula: 441

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 207,00

PERÍODO: 17/10/2026 até 18/10/2026

DESTINO: Maceió-Batalha-Maceió

OBJETIVO: Supervisionar as atividades do órgão, junto ao Secretário da Pasta, na Expo Bacia Leiteira, com a entrega de certificados do Curso de Inseminação Artificial e torneio leiteiro na exposição, no município de Batalha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122896

PORTARIA /SEAGRI Nº. 665/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002001/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TATIANE ANDRESSA GONCALVES BASTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 095.281.614-80

RG:000009528161480 SSP AL

Matrícula: 459

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 483,00

PERÍODO: 16/10/2026 até 19/10/2026

DESTINO: Maceió-Batalha-Maceió

OBJETIVO: Assessorar as atividades da SEAGRI, junto ao Secretário da pasta, nas atividades realizadas durante a Expo Bacia Leiteira, no município de Batalha, para produção de conteúdos para imprensa e redes sociais. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122942

PORTARIA /SEAGRI Nº. 668/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002008/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$172,50

VALOR TOTAL: R$ 431,25

PERÍODO: 19/10/2026 até 21/10/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade participar de reunião com o Ministro da Pesca e Aquicultura e com pescadores da região, visando ao diálogo e ao atendimento das demandas do setor pesqueiro local. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123002

PORTARIA /SEAGRI Nº. 666/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002008/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 301,88

PERÍODO: 19/10/2026 até 21/10/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade participar de reunião com o Ministro da Pesca e Aquicultura e com pescadores da região, visando ao diálogo e ao atendimento das demandas do setor pesqueiro local..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123003

PORTARIA /SEAGRI Nº. 667/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002008/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 045.070.264-23

RG:000099001120769 SSP AL

Matrícula: 587

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 301,88

PERÍODO: 19/10/2026 até 21/10/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade participar de reunião com o Ministro da Pesca e Aquicultura e com pescadores da região, visando ao diálogo e ao atendimento das demandas do setor pesqueiro local..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1123004

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 14102/2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº E:01800.0000006436/2023, Art. 2º, inciso I", do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024
RESOLVE:
Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº40793-3, reconduzindo os membros da 4º Câmara, para ultimar os trabalhos.
Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de outubro de 2026 .
PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122873

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.200/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038754/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE GOMES DE MELO, CPF nº730.242.794-15, matrícula nº16563, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 19/08/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123097

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.199/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000035875/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº908.031.674-15, matrícula nº9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 10/08/2026 até 10/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123098

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.195/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040504/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDLENE DOS SANTOS FEIJO FERNANDES, CPF n° 277.257.234-04, matrícula nº 864950, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 09/09/2026 até 23/10/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123099

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.194/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020753/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GLEYSA NEYANE FERREIRA, CPF n° 044.020.794-03, matrícula nº 3501, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 02/09/2026 até 02/09/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123101

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.197/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039653/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora HERIKA PAES RODRIGUES VIANA CPF nº 039.641.984-47, matrícula nº 20097, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42566961), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/08/2026 a 19/02/2027.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123102

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.193/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000038184/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA INES DUARTE, CPF n° 382.768.604-00, matrícula nº 42215, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 24/08/2026 até 24/08/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123103

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.198/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040845/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor LOURIVALDA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 803.156.314-49, matrícula nº 84037, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 (quarenta) dias, a contar de 09/09/2026 até 18/10/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123104

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.196/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020749/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GLEYSA NEYANE FERREIRA, CPF n° 044.020.794-03, matrícula nº 3501, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 01/09/2026 até 01/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123105

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.191/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041418/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JULI CRISTIANA MORAES SILVA, CPF nº022.277.594-70, matrícula nº 84226, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/09/2026 até 08/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123106

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.190/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038732/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EMMANUELLE DE FATIMA WANDERLEY CHAVES WALICHINSKI, CPF nº007.940.034-51, matrícula nº16762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/08/2026 até 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123107

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.188/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039368/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, CPF nº030.634.984-16, matrícula nº864391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 01/09/2026 até 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123108

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.189/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020316/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ROSANGELA BETANIOS, CPF n° 031.708.824-65, matrícula nº 501630, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/09/2026 até 17/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123109

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.186/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037572/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, CPF n.º 563.330.484-53, matrícula n.º 87220, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123110

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.187/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034615/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº163.625.604-00, matrícula nº1308, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 05/08/2026 até 09/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123111

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.185/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000037356/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCONE GUIMARAES DE SA CPF nº 284.627.694-34, matrícula nº 9864205, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42567805), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/08/2026 a 15/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123112

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.183/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040731/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANNE KAROLYNNE MENDONCA DA SILVA, CPF nº077.280.674-86, matrícula nº1044, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/09/2026 até 16/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123113

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.182/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037930/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora QUITERIA JUSTINO DE SOUZA, CPF n.º 468.961.554-34, matrícula n.º 80682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123114

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.184/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042075/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CHRISTIAN MARTINS BARROS, CPF n.º054.215.115-45, matrícula nº29516, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 (quarenta) dias, a contar de 15/09/2026 até 24/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123115

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.181/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038890/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DANIELA DIAS DOS SANTOS CPF nº 033.556.384-80, matrícula nº 9864780, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42717754), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/08/2026 a 19/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123116

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.180/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040159/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ROBSON DE CAMPOS BRITO CPF nº 020.945.904-29, matrícula nº 80433, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42717312), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/09/2026 a 27/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123117

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.179/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000017799/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora KATIA MOURA GALVAO ANTUNES, CPF n.º 686.495.844-20, matrícula n.º 4131, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123118

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.178/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031256/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ELIAS FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, CPF n° 683.987.354-49, matrícula nº 825747, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/05/2026 até 04/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123119

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.177/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042697/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor JOSE LAURENTINO DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 037.987.684-12, matrícula n.º 9863739, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123120

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.176/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039633/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA VALDIRLENE VIEIRA FIRMINO, CPF n° 007.649.994-43, matrícula nº 824736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2026 até 19/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123121

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.175/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039489/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora KARLA WEUMA HOLANDA DUARTE COSTA, CPF n.º009.114.314-46, matrícula nº773, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/08/2026 até 22/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123122

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.174/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039466/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA LEIDE DA SILVA, CPF n.º028.463.154-00, matrícula nº825512, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2026 até 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123123

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.173/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038326/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IHARANY KELLY TAVARES, CPF n° 066.686.094-73, matrícula nº 20013, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/08/2026 até 15/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123124

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.172/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038326/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IHARANY KELLY TAVARES, CPF n° 066.686.094-73, matrícula nº 28354, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/08/2026 até 15/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123125

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.192/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041798/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DIANA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº066.482.345-98, matrícula nº29834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 09/09/2026 até 10/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123126

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.171/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043420/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA, CPF n° 759.175.644-34, matrícula nº 16956, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2026 até 27/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123128

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.170/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000044319/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE ARNALDO SILVA COSTA CPF nº 742.833.674-00, matrícula nº 84804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42659862), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/10/2026 a 02/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123129

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.169/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044307/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora URANIA DOS SANTOS MORAES, CPF n.º364.368.604-87, matrícula nº56, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2026 até 29/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123130

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.168/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043890/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EUNICE VIEIRA DUARTE SILVERIO, CPF n.º222.861.104-25, matrícula nº80876, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2026 até 27/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123131

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.167/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043623/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO CPF nº 051.527.924-27, matrícula nº 9867034, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42651236), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/09/2026 a 23/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123132

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.166/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043601/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PLINIO CLAUDENES ALVES DA ROCHA, CPF nº099.225.554-68, matrícula nº9866802, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/09/2026 até 08/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123133

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.165/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043446/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ROSALVA CAVALCANTE DA SILVA CPF nº 564.578.554-15, matrícula nº 67795, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42644561), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/09/2026 a 26/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123134

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.164/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043414/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora VALNEI ANTONIO DOS SANTOS CPF nº 040.340.954-31, matrícula nº 823707, ocupante do cargo de VIGIA, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42653478), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/09/2026 a 27/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123135

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.163/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043409/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA COSTA FERRO, CPF nº348.672.954-34, matrícula nº22570, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/09/2026 até 27/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123136

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.162/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043348/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALAN ROSIER DO REGO BARROS, CPF n° 784.488.324-34, matrícula nº 9864517, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/09/2026 até 19/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123137

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.161/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043051/2026,

RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MONAIRA DE FRANCA LIMA MERGULHAO CPF nº 088.274.124-17, matrícula nº 29076, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42657893), por um período de 90 (noventa) dias, de 24/09/2026 a 22/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123138

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.160/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042884/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TISSIANNA PAULLA DE OLEGARIO NASCIMENTO, CPF nº020.280.404-67, matrícula nº83985, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 23/09/2026 até 23/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123139

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.159/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042884/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TISSIANNA PAULLA DE OLEGARIO NASCIMENTO, CPF nº020.280.404-67, matrícula nº19600, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 23/09/2026 até 23/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123140

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.158/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038390/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WALTER DO NASCIMENTO SANTANA, CPF n.º066.079.895-60, matrícula nº29909, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/08/2026 até 16/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123141

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.157/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037738/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CELIO COSTA PEREIRA, CPF nº348.095.204-63, matrícula nº59026, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 22/07/2026 até 29/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123142

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.242/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042886/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SLOANE SILVA SOUTO CAVALCANTI, CPF nº495.248.014-34, matrícula nº824703, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/09/2026 até 07/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123143

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.246/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043165/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF n° 482.898.174-87, matrícula nº 9866967, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/09/2026 até 06/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123144

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.244/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040644/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE RENALDO ARAUJO BARROS, CPF n° 453.725.604-44, matrícula nº 20195, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2026 até 30/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123145

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.241/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043119/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE DO NASCIMENTO FILHO, CPF n° 410.824.944-53, matrícula nº 791, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/09/2026 até 24/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123146

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.243/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043140/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALINE FLAVIA SILVA VASCONCELOS, CPF n° 032.348.304-60, matrícula nº 824324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/09/2026 até 17/03/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123147

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.249/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036019/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor OBERMAN ALVES SILVA, CPF n.º 564.575.534-00, matrícula n.º 82999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123148

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.245/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043346/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANYCEA MARIA PROTAZIO AMORIM, CPF n.º924.650.484-49, matrícula nº825761, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/09/2026 até 26/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123149

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.250/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037000/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora LAUDECI MENDES SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 546.081.554-15, matrícula n.º 824282, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123150

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.239/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038465/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VANILDA MORAES DE MIRANDA CPF nº 215.989.324-20, matrícula nº 84302, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42713941), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/08/2026 a 15/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123151

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.240/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043095/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EUZEBIO RICARDO DOS SANTOS, CPF nº002.499.785-47, matrícula nº889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 23/09/2026 até 02/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123152

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.238/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000042795/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE GILMAR MASCARENHAS SILVA CPF nº 305.263.454-20, matrícula nº 81999, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42718799), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/09/2026 a 21/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123153

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.237/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000042942/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSA MARIA SA DA FONSECA DE OLIVEIRA CPF nº 008.822.944-07, matrícula nº 53531, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42724289), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/09/2026 a 22/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123154

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.236/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042062/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES, CPF n° 657.095.354-00, matrícula nº 825629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/09/2026 até 31/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123155

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.235/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042892/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ALEXIA SANTOS FRANCA, CPF n° 078.859.285-86, matrícula nº 28105, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/09/2026 até 20/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123156

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.234/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042876/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE MOYSES FERREIRA, CPF n° 361.183.385-15, matrícula nº 86797, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/09/2026 até 15/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123157

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.233/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042986/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VANDO JOSE PONTES SANTOS, CPF n° 027.149.944-31, matrícula nº 83538, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/09/2026 até 06/03/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123158

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.232/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042915/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, CPF n° 384.818.204-15, matrícula nº 82473, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/09/2026 até 22/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123159

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.231/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042605/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n° 043.274.714-10, matrícula nº 863571, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2026 até 16/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123160

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.230/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042458/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDRESSA KALINE LUNA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF n° 074.790.834-67, matrícula nº 27947, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/09/2026 até 19/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123161

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.229/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000016945/2026,
RESOLVE:
1. Indeferir a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família , à servidora ANNY AUXILIADORA OURIVES REIS PLECH, CPF n.º 004.748.181-10, matrícula n.º 2848, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123162

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.228/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043906/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ZELIA PEREIRA BARRETO, CPF n° 021.456.324-33, matrícula nº 9863945, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/09/2026 até 28/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123163

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.227/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041020/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ARLI CALHEIROS FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº078.969.564-20, matrícula nº 80594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2026 até 10/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123164

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.226/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042309/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SILVANA TAMARA VASCONCELOS NUNES, CPF nº419.212.595-15, matrícula nº 9865024, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/09/2026 até 16/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123165

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.225/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040468/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES, CPF n.º926.391.004-91, matrícula nº825758, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/09/2026 até 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123166

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.224/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040588/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEIDJANE TRINDADE MENDONCA, CPF n° 021.197.114-61, matrícula nº 78371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/09/2026 até 03/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123167

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.223/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040183/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DAS GRACAS GOMES DOS SANTOS, CPF nº332.263.004-82, matrícula nº 78362, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/08/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123168

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.222/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042388/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO MELO BRANDAO, CPF n° 841.628.994-87, matrícula nº 800, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/09/2026 até 02/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123169

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.221/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042388/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO MELO BRANDAO, CPF n° 841.628.994-87, matrícula nº 19526, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/09/2026 até 02/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123170

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.247/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038147/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS, CPF n.º483.994.774-00, matrícula nº35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/08/2026 até 14/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123171

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.248/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036412/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EDNA SOUZA SILVA, CPF n.º679.023.914-68, matrícula nº823991, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/08/2026 até 02/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123172

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.220/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043225/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ESTHER VICTORIA SPENCER VEIGA, CPF nº030.296.914-46, matrícula nº14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/09/2026 até 24/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123173

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.219/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043068/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, CPF nº030.213.064-03, matrícula nº87231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/09/2026 até 22/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123174

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.218/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042692/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor GLAUCO MACEDO DOS SANTOS, CPF n.º 100.596.717-26, matrícula n.º 30453, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123175

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.216/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043833/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA MARTA TAVARES DA SILVA CPF nº 313.411.284-15, matrícula nº 81093, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42600117), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/09/2026 a 28/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123176

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.217/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043919/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA SANTOS BASTOS CPF nº 077.280.094-43, matrícula nº 28679, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42599834), por um período de 90 (noventa) dias, de 29/09/2026 a 27/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123177

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.215/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000044041/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO GOIVINHO CPF nº 861.472.694-53, matrícula nº 84272, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42612355), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/09/2026 a 28/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123178

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.214/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000044015/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANGELA BARROS DE OLIVEIRA CPF nº 272.070.724-49, matrícula nº 824044, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42612610), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/10/2026 a 30/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123179

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.213/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041095/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CPF nº 318.433.874-68, matrícula nº 9863793, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROTARY

CLUB 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42617662), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/09/2026 a 13/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123180

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.212/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000042257/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADILZA FERREIRA DA FONSECA CPF nº 815.216.774-68, matrícula nº 80725, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42618943), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/09/2026 a 15/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123181

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.211/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039872/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANA LUCIA LIMA DA SILVA CPF nº 038.300.194-32, matrícula nº 9864456, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42623074), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123183

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.210/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040584/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VERA LUCIA MELLO DA SILVA CPF nº 662.957.504-00, matrícula nº 86874, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42623505), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/09/2026 a 01/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123184

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.209/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040718/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor TAIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA CPF nº 059.938.694-02, matrícula nº 28684, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42626791), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/09/2026 a 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123185

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.208/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041430/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANA MARTA MOTA DE MELO CPF nº 468.926.804-53, matrícula nº 84030, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42616181), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/09/2026 a 12/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123187

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.207/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038461/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS CPF nº 859.721.694-87, matrícula nº 826146, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42615960), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/08/2026 a 14/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123188

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.206/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040269/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GENICELIA PEREIRA SILVA CPF nº 008.962.304-57, matrícula nº 83317, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42615297), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123189

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.205/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041590/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SARA CORREIA DE LIMA CPF nº 008.624.244-02, matrícula nº 9865220, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42596634), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/09/2026 a 10/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123190

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.204/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041590/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora SARA CORREIA DE LIMA CPF nº 008.624.244-02, matrícula nº 945, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42596634), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/09/2026 a 10/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123191

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.203/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043881/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora FATIMA BATISTA FERREIRA CPF nº 346.422.854-15, matrícula nº 80718, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42598138), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/09/2026 a 26/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123192

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.202/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041604/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora NIRANEIDE SALVADOR DE ARAUJO CPF nº 240.379.074-53, matrícula nº 825657, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42620309), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 14/09/2026 a 11/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123193

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.201/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000042052/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora VERONICA MARIA BARROS CALHEIROS CPF nº 411.011.114-53, matrícula nº 86742, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42621151), por um período de 90 (noventa) dias, de 17/09/2026 a 15/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1123194

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 343/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991., e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000964/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS CANUTO RIBEIRO DA COSTA, portador do CPF n.º 073.840.784-40, matrícula nº 128, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 29/10/2026 até 07/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1123063

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA/SECRIA N° 398/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º 38000.0000001113/2026,

RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 396/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de outubro de 2026, que Nulidade de portaria para o servidor DANIEL MORAES SANTOS, inscrito no CPF sob o n.° 079.660.564-57, matrícula n.º 1071, ocupante do cargo de , lotado na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1123049

PORTARIA/SECRIA Nº 400/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000000996/2026.
RESOLVE:
Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 397, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de outubro de 2026, que declarar nulo para o servidor DANIEL MORAES SANTOS, portador do CPF n.º079.660.564-57, matrícula n.º 1071, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotado na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1123057

PORTARIA/SECRIA Nº 399/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000001111/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 395/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de outubro de 2026, que Declarar nulo para a servidora PRISCILA GOMES BARBOSA HOGETOP, portadora do CPF n.º052.798.579-12, matrícula n.º 1020, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026

.

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1123058

PORTARIA /SECRIA Nº. 397/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000996/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.660.564-57

RG:0000000030087635 SSP AL

Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos) MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre

PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: Maceió - AL / Jundiá - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: Participar das atividades do Projeto Cultivar Água Cria Vida, voltado à educação ambiental e à promoção do uso consciente e sustentável dos recursos hídricos nas unidades de educação infantil. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026

.

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1122952

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1016/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005054/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATHEUS CUSTODIO DA SILVA, portador do CPF n.º 089.774.474-88, matrícula nº 177, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 06/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122969

PORTARIA /POLCAL Nº. 1019/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005164/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA, portador do CPF n.º 108.454.624-82, matrícula nº 169, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122970

PORTARIA /POLCAL Nº. 1025/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005102/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES, portador do CPF n.º 815.373.524-15, matrícula nº 301061, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 22/10/2026 até 05/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122971

PORTARIA /POLCAL Nº. 1017/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005091/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYANE MARIA MOREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 091.608.524-45, matrícula nº 99, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 03/12/2026 até 12/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122972

PORTARIA /POLCAL Nº. 1020/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005109/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NINA JARDIM COLLARES, portadora do CPF n.º 125.143.456-85, matrícula nº 164, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122973

PORTARIA /POLCAL Nº. 1018/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005075/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LOURDES DE FARIAS RAMIRES, portadora do CPF n.º 044.087.358-41, matrícula nº 83, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 10/11/2026 até 24/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1122974

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3758/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006013/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº064.017.424-88, matrícula nº567, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (SETOR DE AFASTADOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1123216

PORTARIA/ PCAL N° 3759/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000014921/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3683/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2026, que RESOLVEU Tornar público a concessão de férias referente ao exercício de 2026: de 24/08/2026 a 02/09/2026 e 19/11/2026 a 28/11/2026 e 22/12/2026 a 31/12/2026 para o servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO, inscrito no CPF sob o n.° 010.123.094-01, matrícula n.º 229, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1123222

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 783/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004081/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 933.597.485-49
RG: 000000687628520 SSP BA
Matrícula: 58250
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 828,00
PERÍODO: 18/10/2026 até 24/10/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia/Santana do Mundau/Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Realizar inspeções em propriedades de citros na região de Santana do Mundaú com foco nas doenças HLB e Cancro cítrico.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122991

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 2313/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017819/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 870.704.214-00, matrícula n.º 11384, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe F, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123083

PORTARIA/ DETRAN N° 2312/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017870/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ADENILSON FEITOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 151.827.974-00, matrícula n.º 20812, classe E, nível 1 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe F Nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123087

PORTARIA/ DETRAN N° 2314/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017985/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CLAYBERSON FERRAZ TORRES, inscrito no CPF sob o n.º 024.843.134-03, matrícula n.º 2835, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe F, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123089

PORTARIA / DETRAN Nº. 2306/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO
Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível2
CPF: 411.036.704-25
RG: 000000000197979 SSP AL
Matrícula: 33362
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 22/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: INETRIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123082

PORTARIA / DETRAN Nº. 2307/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 407.484.804-04
RG: 000040748480404 SSP AL
Matrícula: 86290
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 22/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123084

PORTARIA / DETRAN Nº. 2303/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 026.735.834-24
RG: 000000001600156 SSP AL
Matrícula: 863374
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 22/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123085

PORTARIA / DETRAN Nº. 2301/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019815/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 804.239.574-49
RG: 000000001100088 SSP AL
Matrícula: 863496
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 22/10/2026 até 29/10/2026
DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Realizar Blitz e fiscalização da Operação Lei Seca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123086

PORTARIA / DETRAN Nº. 2304/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS
Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3
CPF: 239.579.724-34
RG: 000000000346895 SSP AL
Matrícula: 863432
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 22/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123088

PORTARIA / DETRAN Nº. 2305/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 164.011.074-72
RG: 000099001068830 SSP SP
Matrícula: 863430
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 22/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123090

PORTARIA / DETRAN Nº. 2302/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019815/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 000.965.514-02

RG: 000000001265971 SSP AL

Matrícula: 21434

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 207,00

PERÍODO: 28/10/2026 até 29/10/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir Veículo oficial e Realizar Blitz e fiscalização da Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123091

PORTARIA / DETRAN Nº. 2300/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000019815/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA CEZARIO FORTES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 956.467.014-49

RG: 000095646701449 SSP AL

Matrícula: 863361

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 414,00

PERÍODO: 22/10/2026 até 29/10/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir Veículo oficial e Realizar Blitz e fiscalização da Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123092

PORTARIA / DETRAN Nº. 2299/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000719/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES

Cargo: VOGAL - nível Nível0

CPF: 014.544.594-17

RG: 000000030618983 SEDS AL

Matrícula: 175

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 631,45

VALOR TOTAL : R$ 2.210,75

PERÍODO: 24/11/2026 até 27/11/2026

DESTINO: Brasilia

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXVII FOCOTRAN, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 e 26/11/2026 NA CIDADE DE BRASILIA/DF, CONFORME OFÍCIO-FOCOTRAN(42225063)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123093

PORTARIA / DETRAN Nº. 2311/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KLEDJANE CELESTINO DA SILVA TORRES MALTA, portadora do CPF n.º 007.567.624-99, matrícula nº 863646, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123100

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 204/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001210/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO DA SILVA GOMES

Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE

CPF: 042.648.724-99

RG:000000001935122 SSP AL

Matrícula: 279

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 522,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 21/09/2026 até 24/09/2026

DESTINO: União dos Palmares x Maceió x União dos Palmares

OBJETIVO: Intercambio - para troca de tecnologia em aquicultura e fruticultura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122923

PORTARIA / EMATER Nº. 205/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001320/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DANIELA VIRTUOSO DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - nível SUPE

CPF: 053.668.934-29

RG:000099001233113 SSP AL

Matrícula: 274

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 06/10/2026 até 07/10/2026

DESTINO: Porto Calvo - Maceió - Porto Calvo

OBJETIVO: Reunião mensal de Supervisores.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122924

PORTARIA / EMATER Nº. 206/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1406.0000001317/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO PAULO DE MELO SILVA
Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE I - nível SUPE
CPF: 108.729.104-66
RG:000000036486620 SSP AL
Matrícula: 243
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 06/10/2026 até 07/10/2026
DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca
OBJETIVO: Reunião mensal de Supervisores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122932

PORTARIA / EMATER Nº. 207/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 109.339 de 16 de junho de 2026, e no Processo Administrativo nº14056.0000001298/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANIA MARIA DOMINGOS APEL, portadora do CPF n.º 740.377.654-20, matrícula nº 229, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123014

PORTARIA / EMATER Nº. 208/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001401/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FRANK FERREIRA CALHEIROS
Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 043.323.464-40
RG:002000003029365 SSP AL
Matrícula: 211
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Miguel dos Campos/São José da Tapera/Poço das Trincheiras/Delmiro Gouveia/Maceió
OBJETIVO: Levantamento patrimonial.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123021

PORTARIA / EMATER Nº. 209/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001401/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LIDIANE FAGUNDES DE NOVAES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO - nível AST-2
CPF: 044.110.404-50
RG:000000002011334 SSP AL
Matrícula: 221
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Miguel dos Campos/São José da Tapera/Poço das Trincheiras/Delmiro Gouveia/Maceió
OBJETIVO: Levantamento patrimonial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123026

PORTARIA / EMATER Nº. 210/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001402/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RACHEL MARIA NICHOLLS REYS

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível GER
CPF: 534.378.024-53
RG:000000000705222 SSP AL
Matrícula: 205
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 13/10/2026 até 14/10/2026
DESTINO: Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió
OBJETIVO: Vistoria predial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1123027

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 465/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000671/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDUARDA ALENCAR TORRES, portadora do CPF n.º 101.010.774-75, matrícula nº 2616, ocupante do cargo de SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122977

PORTARIA /PROCON Nº. 463/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000672/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 Dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMMANUEL DE AZEVEDO CASTRO FILHO, portador do CPF n.º 094.390.284-32, matrícula nº 210, ocupante do cargo de ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E DEC ADMNISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122978

PORTARIA /PROCON Nº. 461/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000674/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 Dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JORGE SOUTO DE MORAES, portador do CPF n.º 111.424.134-20, matrícula nº 40, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122979

PORTARIA /PROCON Nº. 460/ 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000659/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 Dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO, portador do CPF n.º 063.045.904-58, matrícula nº 205, ocupante do cargo de ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E DEC ADMNISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 25/11/2026 até 24/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122980

PORTARIA /PROCON Nº. 464/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000670/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 Dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS, portador do CPF n.º 098.708.144-68, matrícula nº 163, ocupante do cargo de GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO, lotado na unidade GERENCIA DE FISC CONT PESQ MONIT MERCA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122981

PORTARIA /PROCON Nº. 462/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, e no Processo Administrativo nº077.162.934-60.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 Dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CLARA DO CARMO CHAVES CORREIA, portadora do CPF n.º 077.162.934-60, matrícula nº 387, ocupante do cargo de ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122984

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 069/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744/2025, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000464/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDIO JORGE DA ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF n.º 153.995.084-00, matrícula nº 68, ocupante do cargo de GERENTE DE LIBERACAO, CONTINUIDADE E DISPONIBILIDADE DE SERV, lotado na unidade DIR. SERV. DESENV. SISTEMAS COOP. do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122925

PORTARIA /ITEC Nº. 070/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744/2025, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000465/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DEISE PORTO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 495.202.374-53, matrícula nº 43324, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotada na unidade SERVIDOR CEDIDOS do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122941

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 348/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000609/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALESSANDRO TENORIO DE CERQUEIRA BARROS, portador do CPF n.º 538.978.621-15, matrícula nº 300661, ocupante do cargo de OPERADOR DE AUDIO, lotado na unidade GERENCIA DE RADIO AM E FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122954

PORTARIA / IZP Nº. 349/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000605/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO ANTONIO FEITOSA CEDRIM, portador do CPF n.º 025.932.394-25, matrícula nº 18655, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE RADIO AM E FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122955

PORTARIA / IZP Nº. 350/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000602/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GUSTAVO VIANA DA SILVA, portador do CPF n.º 711.647.314-91, matrícula nº 300710, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMAGENS, lotado na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122956

*PORTARIA / IZP Nº. 321/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000546/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA
Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2
CPF: 700.898.174-00
RG: 000000000908496 SSP AL
Matrícula: 300601
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 181,13
PERÍODO: 14/09/2026 até 16/09/2026
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Viagem para Cidade de Arapiraca com o objetivo de realizar reunião para alinhamento técnico com a equipe de servidores locais, visando planejar e coordenar os procedimentos necessários para a reinstalação da Rádio. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - DIÁRIA POR INDENIZAÇÃO, do Orçamento Vigente.
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE
Republicado por incorreção.

Protocolo 1122965

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

PORTARIA /JUCEAL Nº. 119/ 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) TODO EMPREGADO TERÁ DIREITO AO GOZO DE UM PERÍODO DE FÉRIAS, APÓS O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO(Arts. 129 e 130 da CLT), e no Processo Administrativo nºE:52534.0000001661/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JADSON BATISTA RAMOS DA SILVA, portador do CPF n.º 077.445.504-71, matrícula nº 10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA JUNTA COMERCIAL, lotado na unidade GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Junta Comercial de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Protocolo 1123033

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3645/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:41010.0000021161/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL 3337/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de setembro de 2026, que CONCEDIA DIÁRIAS para o servidor WILLIAMS PACIFICO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º605.844.244-34, matrícula n.º 3415, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1122985

PORTARIA/UNCISAL N° 3646/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:41010.0000020578/2026,

RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL 3641/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de outubro de 2026, que CONCEDIA DIÁRIAS para a servidora SANDRA ADRIANA ZIMPEL, inscrita no CPF sob o n.° 542.771.320-49, matrícula n.º 500346, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1122989

Diário Oficial

Maceio - terça-feira
20 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2907

Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10070008/2026
Modalidade: Concorrência nº. 08/2026
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção do Complexo Educacional no Conjunto João Roberto dos Santos, município de Craíbas/AL
Data da realização: 10 de novembro de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 19 de outubro de 2026.

Tiago José de Lima
Comissão de Contratação

Protocolo 1122900

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, portadora do CNPJ 08.439.549/0001-99, com sede administrativa na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Pavimentação de diversas Ruas do Conjunto São João, Povoado Marruás e Conjunto Ana Carolina II, no Município de Craíbas/AL.

Protocolo 1122898

Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Ibateguara inscrita no CNPJ nº12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº, CEP: 57.890-000, Centro do Município de Ibateguara/AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada, para Construção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Ibateguara/AL. MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ Prefeito

Protocolo 1123022

Prefeitura de Japaratinga

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral e bilateral), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento dos usuários do Município de Japaratinga/AL, conforme quantidades estimadas, valores da Tabela SUS/SIGTAP e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura do credenciamento (início do recebimento da documentação): 23 de outubro de 2026, às 08h00m (horário local), permanecendo o credenciamento aberto a qualquer interessado durante a vigência do edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.
José Severino da Silva
Prefeito

Protocolo 1123078

Prefeitura de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, Autorização Ambiental para Obras/Serviços de Construção do Píer de Madeira na Orla do Povoado Santa Rita, município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 19 de outubro de 2026

Protocolo 1122957

Prefeitura de Piranhas

O Município de Piranhas, CNPJ 12.225.546/0001-20, Praça Itabira de Brito, 05, Centro Histórico, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização para a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, localizada entre a Rua da Praça e AL 140, s/n, Povoado Lagoa Nova, município de Piranhas/AL, CEP 57.460-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123028

PARTICULARES

A empresa JOSE CICERO DE LIMA MERCADINHO, inscrita no CNPJ: 04.165.027/0001-95, com atividade no ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Renovação de Autorização Ambiental de Operação, para o emprendimento JOSE CICERO DE LIMA MERCADINHO, situado no Lot Vila Rica, N° 1, quadra E lote 01-02-20 E 21, Mata do Rolo, Rio Largo-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1122960

Clínica Médica M&A LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.548.709/0001-85, localizado na Avenida Marechal Mascarenha de Morais, Nº 218, Eldourado CEP: 57480-000, Delmiro Gouveia, Al, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 35.2024 para Laboratórios Clínicos em Delmiro Gouveia - AL

Protocolo 1122964

PJLT Ltda, CNPJ Nº.: 69.605.833/0001-82, localizado em: Rua em Projeto 3A, Nº. 26, Loteamento Rio Novo, Bairro Rio Novo, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a sua Regularização da Licença de Operação, para o Criadouro Comercial de Fauna Nativa e Exótica - PJLT, localizado em: Rua em Projeto 3A, Nº. 26, Loteamento Rio Novo, Bairro Rio Novo, Maceió/AL.

Protocolo 1122975

MINERAÇÃO BARRETO S/A, inscrita no CNPJ Nº 13.342.753/0004-70, localizada na Povoado Belo Monte, Nº S/N, Zona Rural, Belo Monte/AL, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS (IMA/AL), a Autorização Ambiental para o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente a compensação de área degradada nas coordenadas aproximadas de Latitude 9°46'53.15"S e Longitude 37°14'19.20"O.

Protocolo 1122992

O Consórcio SBM/EnzFluor, portador do CNPJ de nº 66.711.692/0001-94, localizado na Endereço: Rua Silveira Lobo, 32, Caixa postal: 168, Poço da panela, Recife-PE, CEP: 52.061-030., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da sua Licença de Operação do seu Canteiro de obras, localizado na Rodovia 416, Povoado Formosa, s/n, Zona Rural de Colônia Leopoldina, Alagoas.

Protocolo 1123012

ROCA DOS CAMAROES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 57.874.198/0001-50 localizada na Fazenda Novo México, s/n, Zona Rural, Jaramataia/AL, CEP: 57.425-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental de Ampliação para a Atividade de Carcinicultura Continental (Licença Ambiental Nº: 2025.11061653775.EXP.LS), localizada no endereço já citado, Jaramataia/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123034

A empresa AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 46.344.354/0009-01 com atividade no ramo de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Regularização da Licença de Operação para o empreendimento AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA situado no(a) Av. 03, LOTEAMENTO INDUSTRIAL 105-A, QUADRA ÚNICA, DISTRITO 001 - S/N, GALPÃO A Bairro POLO CLOROQUÍMICO Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 1123035

J L C MALTA, inscrita no CNPJ de n° 59.121.292/0001-63, localizada na Fazenda Ourives, s/n, zona rural, Porto de Pedras/AL CEP: 57.945-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA) a Regularização de Licença de Operação para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada no endereço já informado, Porto de Pedras/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123043

A CONCRENORTE - CONCRETO DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ 04.493.020/0001-00, localizada à Rodovia AL 220, nº 1.605, Canafístula, Arapiraca/AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123048

Janea Maria Mota Santos Dantas, inscrita no CPF n° 256.640.695-20, residente na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, CEP- 49.680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Renovação de Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, referente a área de 469,54 ha localizada na Fazenda Santa Maria, no município de Olho d'Água Grande/AL.

Protocolo 1123050

A POSTO CAETE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 57.932.086/0006-12, localizada na Rua Tavares Bastos, S/N, Lote 02, Eldorado, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.306-020, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação do seu empreendimento Posto de Combustível localizado no mesmo endereço.

Protocolo 1123053

A POSTO CAETE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 57.932.086/0007-01, localizada na Av. Jesus Cristo, Sítio São José, S/N, Prefeito Antônio L de Souza, Rio Largo, Alagoas, CEP: 57.100-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação do seu empreendimento Posto de Combustível localizado no mesmo endereço.

Protocolo 1123055



Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

